Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

BOLETIM nº 6647 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • **23 de Janeiro de 2019**

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal
Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo
João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município
Maurício Gomes Vieira

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno
Luciana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Obras
João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca
Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Educação
Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Daniele Marques Corrêa Reis de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Marcus Vinicius de Moraes Guimaraes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Celso Luis Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Fábio Tenório Cavalcanti Francesconi

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Ed Wilson Lino da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Sandro Ribeiro Pedrosa
1º Vice-Presidente
Carlos Alberto Oliveira do Nascimento
2º Vice-Presidente
Ailton Abreu Nascimento
1º Secretário
Marcos Paulo Barbosa Tavares
2º Secretária
Delza Oliveira Sant'anna de Almeida
Diretor Geral
Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Vago
6ª Vara: Vago
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos da Secretária Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.160, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Delegação de competência ao Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI e parágrafo 1º da lei Orgânica Municipal,

Considerando que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no Direito Administrativo para busca da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, bem como do Tribunal de Constas do Estado do Rio de Janeiro, que apontam para a exclusão da responsabilidade da autoria praticada por autoria delegada,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação a assinar certidões, alvarás, aprovação de prévias e projetos de edificação e legalizações de edificações, Termo de Ajuste, ofícios, despachos para arquivamento e desarquivamento de Processos Administrativos, referentes aos trâmites administrativos internos desta PMDC, habite-se, suprimento de fundos, autorizo de empenho e pagamento, despachos e memorandos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2019.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.161, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins d desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Le nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000096/2019 e o Ofíci nº 000092/SMPHU- GS/2019 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel com área de 72,60 m², situado na Avenida Teixeira Mendes, nº 100, casa 03, Vila Sarapuí- 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação do Viaduto do Gramacho.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2019.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.162, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000177/2019 e o Ofício nº 000148/SMPHU- GS/2019 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel com área de 77,12 m², situado na Avenida Teixeira Mendes, nº 09, casa 01, Vila Sarapuí- 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação do Viaduto do Gramacho.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2019.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.163, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 6.743, de 2 de janeiro de 2017, para alterar as estruturas administrativas mencionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018 e o Memorandos nº 02 e 03/SMG/2019,

DECRETA:

Art. 1º Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, sem aumento de despesa:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Coordenador Administrativo (símbolo CC/2) localizado no item "11", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Coordenador de Análise Urbanística (símbolo CC/2) localizado no item "123", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Subsecretário de Análise de Gestão (símbolo SB) localizado no item "20", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Assistente de Controle (símbolo CC/3) localizado no item "9", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Analista de Controle (símbolo CC/2) localizado no item "15", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Assistente de Controle (símbolo CC/3) localizado no item "18", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Assessor Parlamentar (símbolo CC/1) localizado no item "4.1", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

h) uma função de confiança, Assistente de Coordenadoria (símbolo FC/3) localizado no item "129", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Subsecretário (símbolo SB) localizado no item "2", letra "s" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - ficam transformados, em decorrência do inciso I deste artigo:

a) um cargo em comissão, Coordenador de Análise Geométrico (símbolo CC/2), localizando-se no item "7.1", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Consultor Técnico (símbolo CC/2), localizando-se no item "14", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Consultor Técnico (símbolo CC/2), localizando-se no item "17", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Assistente do Secretário (símbolo CC/1), localizando-se no item "1.1", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Assistente do Secretário (símbolo CC/1), localizando-se no item "15", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Consultor Técnico (símbolo CC/2), localizando-se no item "14", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Assistente Operacional (símbolo CC/3), localizando-se no item "17", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

h) um cargo em comissão, Assistente do Secretário (símbolo CC/1), localizando-se no item "1.1", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

i) um cargo em comissão, Subsecretário de Garagem, Frota e Abastecimento (símbolo SB), localizando-se no item "1.2", letra "s" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2019.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 106/GP/2019
Exonerando, a contar de 22 de janeiro de 2019, ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 12550-1, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+70%, Código H-16.0/16, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 22/01/2019.

PORTARIA N.º 107/GP/2019
Nomeando, a contar de 22 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 12550-1, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal, Símbolo SB, Código V-94.0/0, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Em 22/01/2019.

DESPACHOS

Processo n.º 008/001983/2018
Interessado: Ofício n.º 886/2018-SMA/PMDC
Assunto: Parecer da Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho de Servidor Público em Estágio Probatório para efetivação de servidores listados.
ACOLHO
Em 22/01/2019.

Processo n.º 008/001984/2018
Interessado: Ofício n.º 887/2018-SMA/PMDC
Assunto: Parecer da Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho de Servidor Público em Estágio Probatório para efetivação de servidores listados.
ACOLHO
Em 22/01/2019.

Processo n.º 008/001987/2018
Interessado: Ofício n.º 890/2018-SMA/PMDC
Assunto: Parecer da Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho de Servidor Público em Estágio Probatório para efetivação de servidores listados.
ACOLHO
Em 22/01/2019.

Concessão de GST
Processo Administrativo 003/000044/2019 – DEFIRO
Em 11/01/2019.
REPUBLICAÇÃO

Concessão de GST
Processo Administrativo 003/000072/2019 – DEFIRO
Em 23/01/2019.

Concessão de GST
Processo Administrativo 003/000073/2019 – DEFIRO
Em 23/01/2019.

Concessão de GST
Processo Administrativo 003/000074/2019 – DEFIRO
Em 23/01/2019.

Concessão de GST
Processo Administrativo 003/000075/2019 – DEFIRO
Em 23/01/2019.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 008/002650/2018
Interessados: Raquel Eliane N. Gonçalves e Priscila de S. Cardoso
Assunto: Permuta entre Raquel Eliane Nunes Gonçalves, servidora desta Municipalidade, com Priscila de Sousa Cardoso, servidora do Município de Itaguaí.
AUTORIZO
Em 22/01/2019.

Processo n.º 008/002253/2018
Interessados: Aline P. Medeiros e Elaine do N. S. Pinto
Assunto: Permuta entre Aline Pacheco Medeiros, servidora desta Municipalidade, com Elaine do Nascimento Santos Pinto, servidora do Município do Rio de Janeiro.
AUTORIZO
Em 22/01/2019.

Processo n.º 008/000209/2019
Interessado: Ofício 2169/2018/GS/SME
Assunto: Permuta entre Sandra Farias Miranda de Ferreira, servidora desta Municipalidade, com Viviane Vieira, servidora do Município de Saquarema.
AUTORIZO
Em 22/01/2019.

Processo n.º 008/000210/2019
Interessado: Ofício 014/2018/GS/SME

Assunto: Permuta entre Mônica Pinto da Silva Rocha, servidora desta Municipalidade, com Martha Valeria de Andrade Rocha Noyma, servidora do Município de Araruama.
AUTORIZO
Em 22/01/2019.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 009/SMA/2019
Autorizando, a permuta, a contar de 01 de janeiro de 2019, entre os servidores ALINE PACHECO MEDEIROS, matrícula n.º 16731-5, desta Prefeitura, e ELAINE DO NASCIMENTO SANTOS PINTO, matrícula n.º 10/264770-9, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002253/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 22/01/2019.

PORTARIA N.º 010/SMA/2019
Autorizando, a permuta, a contar de 01 de janeiro de 2019, entre os servidores LANA CHRISTINA MARINHO DE MELLO COSTA, matrícula n.º 03381-3, desta Prefeitura, e CAROLINE FAGUNDES DA SILVA, matrícula n.º 10640, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002283/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 22/01/2019.

PORTARIA N.º 011/SMA/2019
Autorizando, a permuta, a contar de 01 de janeiro de 2019, entre os servidores MARILENE DO NASCIMENTO SANTOS CORTEZ, matrícula n.º 16885-2, desta Prefeitura, e MARCIA CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7557-0, da Prefeitura Municipal de Saquarema, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002284/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 22/01/2019.

PORTARIA N.º 012/SMA/2019
Autorizando, a permuta, a contar de 01 de janeiro de 2019, entre os servidores ROXSANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 16224-8, desta Prefeitura, e TAINARA MENDES DE ANDRADE SOARES, matrícula n.º 8086-1, da Prefeitura Municipal de Saquarema, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002649/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 22/01/2019.

PORTARIA N.º 013/SMA/2019
Autorizando, a permuta, a contar de 01 de janeiro de 2019, entre os servidores LIDIA MARIA SANTOS RIBEIRO DE MELLO, matrícula n.º 16896-7, desta Prefeitura, e LUCELIA DE SOUZA FLORES, matrícula n.º 62545, da Prefeitura Municipal de Mesquita, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002279/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 22/01/2019.

PORTARIA N.º 014/SMA/2019
Autorizando, a permuta, a contar de 01 de janeiro de 2019, entre os servidores DEBORAH DE CASTRO COELHO, matrícula n.º 33868-0, desta Prefeitura, e NATHALIA DE AREDES ALVES, matrícula n.º 10-714.103-9, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002267/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 22/01/2019.

PORTARIA N.º 015/SMA/2019
Autorizando, a permuta, a contar de 01 de janeiro de 2019, entre os servidores CATIA REGINA CARVALHO LEITE, matrícula n.º 20834-1, desta Prefeitura, e LILIAN DE BARROS VIANA, matrícula n.º 1110391, da Prefeitura Municipal de Teresópolis, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002285/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 22/01/2019.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2019

Edital de chamamento público nº 001/2019 para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados conforme termo de referência em anexo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Estado do Rio de Janeiro, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará chamamento público para credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (Recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados), com fundamento da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto neste CHAMAMENTO, Lei n.º. 8.666/93 e princípios gerais da administração pública.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O PRAZO SERÁ DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE CHAMAMENTO PUBLICO

I – DO OBJETO

O objeto do seguinte termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

II - DO PRAZO

Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de doze (12) meses podendo ser prorrogados, mantidos as condições da contratação inicial até o limite máximo de sessenta (60) meses.

III. DO PREÇO

O Município pagará aos Bancos credenciados pela prestação dos serviços, os valores decorrentes do menor preço apurado com a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar deste credenciamento todas as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo que preencherem todos os requisitos exigidos neste Projeto Básico.

4.2 – É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

4.3 – Não poderão participar deste Credenciamento:

4.3.1 – Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

4.3.2 – Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo.

4.3.3 – Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

V – DO PROCESSAMENTO

5.1 - O procedimento para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação do Chamamento;

b) Análise da habilitação;

c) Homologação de cada credenciado pela autoridade máxima do Município;

d) Contratação.

VI – DA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, se for o caso, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretores, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;

b) Prova de registro no caso de empresa individual, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal se fará mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais administrados pela PGFN/RFB;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e declarações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios;

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, a data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, a data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

6.4 – OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

c) – Apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante informando endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessário.

c.1) – Fica a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente a Prefeitura do Município de Duque de Caxias.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

VII – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 - O interessado deverá apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO acompanhado dos documentos de habilitação mencionados na cláusula VI.

7.1.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente.

Para participar do Chamamento Público, as instituições interessadas deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado a Comissão Permanente de Licitação, a documentação exigida, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Alameda Esmeralda, 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias – RJ.

O envelope deverá apresentar a seguinte identificação:

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Chamamento Público nº 001/2019

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Nome da Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Responsável Legal pela Instituição:

VIII - DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 - Os documentos serão apreciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Prefeitura, contados da data de apresentação.

IX - DO PRAZO RECURSAL

9.1. O prestador que for considerado inabilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do julgamento de habilitação para interpor recurso.

9.2. O recurso será julgado pela CPL, e o resultado será publicado no Boletim Oficial do Município.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação será apreciada pela autoridade máxima do Município.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A credenciada, além de obedecer às disposições legais descritas no Edital e seus anexos, deverá obedecer também às seguintes disposições:

11.2 Receber tributos e demais receitas municipais, através do documentos de arrecadação municipal (DAM), que estejam com todos os campos obrigatórios com informações devidamente preenchidas, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento;

11.3 Arrecadar em toda a sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do Contrato;

11.4 Apresentar ao Município, no ato da assinatura do Contrato, meios necessários à implementação da prestação dos serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do Contrato, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

11.5 Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do Banco, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do Contrato;

11.6 A informação recebida no Documento de Arrecadação Municipal (DAM), será obtida pela leitura do código de barras padrão Febraban ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

11.7 O Banco não poderá em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

11.8 Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras;

11.9 Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

11.10 Enviar ao Município até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, o arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);

11.11 Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas Municipais, através do Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até as 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito das contas informadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

11.12 Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contando a partir do horário do recebimento da comunicação da rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

11.13 Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto do contrato, o que dependerá da prévia ciência das partes, por escrito;

11.14 Apresentar mensalmente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de arrecadação dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

11.15 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciárias;

11.16 Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o Banco obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

11.17 Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período de 05 (cinco) anos;

11.18 Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê, internet, débito automático, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;

11.19 O Banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

11.19.1 No 2º dia útil a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e Internet;

11.19.2 No 3º dia útil a data do recebimento para os documentos arrecadados no correspondente bancário;

11.19.3 Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 02 (dois) dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante;

11.19.4 Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda utilizá-los sempre que houver modificação destes.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

12.2 Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

12.3 Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão Febraban de código de barras;

12.4 Remunerar o Banco pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;

12.5 Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes, possam efetuar seus pagamentos;

12.6 Entregar ao Banco recibo dos arquivos de baixa enviados e informar a aceitação ou rejeição dos arquivos enviados;

XIII – DO PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DOS CONTRATOS DECORRENTES

13.1 - O credenciado será convocado para contratação, com prazo de 10 dias para atendimento, em autos próprios, e deverá, na ocasião, apresentar os documentos indicados no item VI deste edital.

13.2 – O prazo para formalização do contrato poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado e autorização da autoridade competente.

13.3 – O presente edital de chamada pública será válido até que outro seja lançado ou até que revogado ou anulado.

13.3.1 – Enquanto válido, a qualquer tempo prestadores poderão ser credenciados.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1- O interessado que desistir após apresentação do requerimento de credenciamento ou que, depois de habilitado, recusar-se a formalizar o contrato, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Duque de Caxias pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% do valor do contrato.

14.2- O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

14.3- A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

14.4- Os credenciados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

XV – DESCREDENCIAMENTO

15.1- O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

15.2- O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Licitações, situada na Alameda Esmeralda, 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias – RJ.

16.2- Convocada para assinatura do contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar os serviços, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93.

16.3- Fica reservada à Prefeitura, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem assistir às entidades direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

16.4- Será descredenciada, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, a qualquer tempo, a entidade que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato.

16.5 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Planilha de Quantitativos;

Anexo III - Requerimento de credenciamento – pessoa jurídica;

Anexo IV - Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de idoneidade;

Anexo VI - Declaração de endereço eletrônico;

Anexo VII - Termo de recebimento do edital;

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Duque de Caxias, 18 de Janeiro de 2019.

Carlos Soutinho de Mello

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto básico para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais.

1 – OBJETO

O objeto do seguinte termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, visando a simplificação do processo de arrecadação e a melhoria no atendimento aos contribuintes.

3 – DO PRAZO

Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Podem participar deste credenciamento todas as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo que preencherem todos os requisitos exigidos neste Projeto Básico.

4.2 – É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

4.3 – Não poderão participar deste Credenciamento:

4.3.1 – Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

4.3.2 – Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo.

4.3.3 – Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1 – Para fins de credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados.

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhada da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da diretoria;

5.1.2 – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

5.1.3 – Declaração de Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;

5.1.4 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.5 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu rumo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6 – Prova de regularidade fiscal quanto à dívida ativa da União;

5.1.7 – Prova de regularidade fiscal quanto a quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.8 – Prova de regularidade fiscal quanto ao débito municipal do domicílio ou sede da proponente, ou equivalente, na forma da Lei;

5.1.9 – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social;

5.1.10 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por tempo de serviço;

5.1.11 – Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.12 – Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva declaração (procuração ou documentação equivalente, inscrição no cadastro de pessoa física – CPF, inscrição no registro geral do instituto de identificação – Carteira de identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do contrato.

5.2 – Os documentos necessários para o credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de credenciamento, mediante apresentação do original.

5.3 – Ao protocolar seu pedido para o credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir tosos os termos deste Edital.

6 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 – O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo Banco, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

6.2 – São obrigações do Banco:

6.2.1 A credenciada, além de obedecer às disposições legais descritas no Edital e seus anexos, deverá obedecer também às seguintes disposições:

6.2.2 Receber tributos e demais receitas municipais, através do documentos de arrecadação municipal (DAM), que estejam com todos os campos obrigatórios com informações devidamente preenchidas, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento;

6.2.3 Arrecadar em toda a sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do Contrato;

6.2.4 Apresentar ao Município, no ato da assinatura do Contrato, meios necessários à implementação da prestação dos serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do Contrato, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

6.2.5 Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do Banco, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo no serviços objetos do Contrato;

6.2.6 A informação recebida no Documento de Arrecadação Municipal (DAM), será obtida pela leitura do código de barras padrão Febraban ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

6.2.7 O Banco não poderá em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

6.2.8 Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras;

6.2.9 Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

6.2.10 Enviar ao Município até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, o arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);

6.2.11 Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas Municipais, através do Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até as 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito das contas informadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

6.2.12 Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contando a partir do horário do recebimento da comunicação da rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

6.2.13 Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto do contrato, o que dependerá da prévia ciência das partes, por escrito;

6.2.14 Apresentar mensalmente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de arrecadação dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

6.2.15 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciárias;

6.2.16 Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o Banco obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.2.17 Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período de 05 (cinco) anos;

6.2.18 Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê, internet, débito automático, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;

6.2.19 O Banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

6.2.20 No 2º dia útil a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e Internet;

6.2.21 No 3º dia útil a data do recebimento para os documentos arrecadados no correspondente bancário;

6.2. 22 Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 02 (dois) dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante;

6.2.23 Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda utilizá-los sempre que houver modificação destes.

6.3 – É vedado ao Banco:

I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município;

II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município;

6.4 – Não será considerada como repassada a arrecadação:

a) enquanto os arquivos das transações remetido pelo Banco, não for recebido pelo Município;

b) quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade;

6.5 – São obrigações do Município:

6.5.1 Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

6.5.2 Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

6.5.3 Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão Febraban de código de barras;

6.5.4 Remunerar o Banco pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;

6.5.5 Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes, possam efetuar seus pagamentos;

6.5.6 Entregar ao Banco recibo dos arquivos de baixa enviados e informar a aceitação ou rejeição dos arquivos enviados;

7 – DOS PREÇOS:

7.1 – O Município pagará aos Bancos credenciados pela prestação dos serviços, os valores decorrentes do menor preço apurado com a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 – A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita a regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Governo, bem como pelo Setor de Tesouraria. Sendo estas as gestoras do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao Banco, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

9.2 – O Município poderá, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste Contrato, mediante comunicação prévia ao Banco, desde que o interesse público assim recomendar, observando o prazo estabelecido no inciso I, deste item.

9.3 – O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração.

9.4 – No final do prazo de 12 (doze) meses do presente credenciamento, havendo a renovação contratual, será dada outra oportunidade para que novas instituições financeiras se credenciem.

9.5 – Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada.

9.6 – A previsão do número de guias a serem recolhidas, anualmente, estão relacionadas no anexo II deste Projeto Básico.

9.7 – O Banco declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste Contrato. Em consequência o Banco se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

9.8 – O Banco assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente Contrato que venham em prejuízo dos interesses do Município.

9.9 – Caso o Banco não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos.

ANEXO II - PLANILHA DE QUANTITATIVO

Item	Quantidade Estimada	Unidade e Especificações
1	350.000	Guia Serviços de arrecadação de IPTU
2	37.000	Taxas
3	31.000	Guia Serviço de arrecadação outros tributos

ANEXO III - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/004363/18

Requerimento de credenciamento - Pessoa jurídica

(Em papel timbrado da empresa interessada)

A

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO**, chamamento público nº 001/19, divulgado pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Nome:

Endereço:

CNPJ:

CEP:

Cidade:

Estado:

Profissional Responsável

Nome:

CRM:

RG:

CPF:

Especialidade

Procedimentos:

_____

Assinatura do Profissional ou do

Responsável Legal pela Empresa Proponente

Obs.: Reconhecer firma.

ANEXO IV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Processo Administrativo Nº 09/004363/18

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz".

_____, ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Processo Administrativo Nº 09/004363/18

DECLARAÇÃO

Eu,_____nome_____CPF: _____representante legal da firma_____, inscrita no CNPJ Nº._____ _____interessada em participar no Processo Licitatório (Chamamento 001/19), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a instituição_____ para licitar ou contratar com a Administração.

_____, ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO VI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Processo Administrativo Nº 09/004363/18

DECLARAÇÃO – ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa, ..., CNPJ nº..... possui o e-mail ....., onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Prefeitura do Município de Duque de Caxias o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

....., ... de .....de 2019.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto a Comissão Permanente de Licitações, o EDITAL de Licitação referente ao **Chamamento Público nº 001/19 - Objeto:** O objeto do seguinte termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Nome da Empresa _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

Bairro _____ **Cidade** _____

Telefone _____

E-mail _____

Contato _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENTREGUE NO MOMENTO DA RETIRADA DO EDITAL, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Duque de Caxias não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha corretamente as informações acima descritas.

Chamamento Público 001/19 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, em conformidade com o edital e anexos, disponíveis na íntegra, na Seção de Licitações, ENDEREÇO Alameda Esmeralda, 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias – RJ e endereço eletrônico: duquedecaxias.rj.gov.br.

As solicitações de credenciamento serão recebidas até **30 dias a contar da data de publicação do presente chamamento público** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado.

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº. ____/_____, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, COMO CONTRATANTE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA_____ CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.328/0001-50, com sede na Alameda Esmeralda, 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias - RJ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Washington Reis de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de identidade n.º xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxx-xx, doravante designada apenas **CONTRATANTE.**

Sociedade empresária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na (endereço completo)_____, CEP: _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, resolvem entre si celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, que se regerá pelo procedimento Chamamento Publico nº 001/2019, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, edição de _____, às fls. _____, pelo processo administrativo nº 09/004363/18, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral pelas normas da Lei 8.666/93 e, no que couber, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Termo de Referência, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº09/004363/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados conforme termo de referência em anexo cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Projeto Básico, pela proposta da contratada e pelas disposições deste contrato, bem como contido no procedimento administrativo nº 09/004363/18.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor unitário por tarifa do presente contrato é de:

I- R$ 6,29 por documento recebido no guichê;
II- R$ 1,50 por documento recebido no internet banking;
III- R$ 2,00 por documento recebido no auto-atendimento;
IV- R$ 1,50 por documento recebino no débito automático;
V- R$ 0,00 por registro, na redisponibilização de arquivo de retorno.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante o demonstrativo de ficha de compensação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratada debitará em conta corrente ou no montante a ser repassado, no último dia de cada mês, o valor correspondente a tarifa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os recebimentos realizados através do Office Banking, Internet ou Terminal de Auto Atendimento, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução do serviço, será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços podem ser acrescidos e o contrato pode ser prorrogado por igual período, mediante os termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – REGIMENTO DA EXECUÇÃO

A prestação de serviços, objeto do presente contrato, obedecerá à solicitação da administração constante no procedimento administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente a unidade administrativa requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silencio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do contratante e de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital, dentro do prazo estipulado;

II – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

III – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

IV – atender a determinações e exigências formuladas pelo contratante;

V – substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

VI - reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;

VII – se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

VIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos ao serviço efetivamente prestado, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação dos serviços previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA** se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o serviço atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceita pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas no artigo 87, da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atrasos injustificados ou negligência na execução do serviço, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A penalidade estabelecida no sub item anterior é de competência do Secretário Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual pela Administração. Sujeita-se, ainda, a contratada às sanções previstas nessa cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO: Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de prestar o serviço, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo 4°, inciso XIV, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Contra as decisões administrativas expedidas em razão deste contrato, a contratada poderá apresentar:

a) Recurso, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da intimação do ato de rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e aplicação das penas de advertência , suspensão temporária ou multa;
b) Representação, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da intimação do ato de aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Duque de Caxias no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica – financeira e regularidade fiscal, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços objetos do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Duque de Caxias, 18 de Janeiro de 2019.

Carlos Soutinho de Mello
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 014/2019 - SMO

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar, como Gerentes Fiscais, a Sr.ª Natália Sasaki, matrícula: 35.315-9 e Sr. David MAtheus Silva Lima de Souza, matrícula: 37.636-1, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 11 de janeiro do ano em curso, fiscalizarem aquisição de insumos betuminosos para atendimento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Pregão Eletrônico 024/2018 oriundo do Processo Administrativo n.º 53.777/2018 a cargo da empresa STRATURA ASFALTOS S.A.

Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Duque de Caxias, 11 de janeiro de 2019.

Obs.: Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 064/2018 - SMO.

SR. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Subsecretário Operacional - SMO
Matrícula: 35.177-6

DR. JOSÉ RIBAMAR DE C. RANGEL
Subsecretário Jurídico - SMO
Matrícula 35.505-4

ENG.º JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras
Matrícula: 35.145-8

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-054/2018 referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, vinculado ao Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-052/2018, conforme condições e especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constantes no Processo Administrativo nº. 013/000195/2018.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, do outro lado, ETR JARDIM GRAMACHO S.A., inscrita no CNPJ nº 19.108.295/0001-42, representado neste ato, pelo Sr. MILTON PILÃO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 125.107.888-50, e pelo Sr. LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 218.498.438-80.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES o Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, vinculado ao Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-052/2018 cujo objeto é o transbordo e destinação final de resíduos e lixo urbano, oriundos da coleta de lixo regular, atendendo as necessidades do Município de Duque de Caxias, conforme condições e especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constantes no Processo Administrativo nº. 013/000195/2018. O valor global deste Aditivo é de R$ 33.921.157,53 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2469	20/12/2018	R$ 739.730,83	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.00	00

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras

OMAR KIRCHMEYER DE LIMA
Subsecretário Operacional

JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO RANGEL
Subsecretário Jurídico

Número do Processo Administrativo	013/000195/2018
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/1993.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	20/12/2018
Prazo	-
Valor global	R$ 33.921.157,53 (trinta e três milhões, novecentos e vi um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2469, emitida em 20/12/2018, no valor de R$ 739.730,83 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos)
Dados secundários	Segundo Termo Aditivo nº 03-054/2018 referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, vinculado ao Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-052/2018, conforme condições e especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constantes no Processo Administrativo nº. 013/000195/2018.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03 de 19 de janeiro de 2019 – SME

Assunto: Nomeação de Gerente e Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 5624/2009 e art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, bem como o Decreto Municipal 6776/2017, atuarem como gerente e fiscais do contrato celebrado entre o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HB MULTISERVIÇOS LTDA**
Contrato: 01-016/2018
Processo Administrativo nº 52.285/2017
Objeto: Gestão da alimentação escolar, com o preparo e o fornecimento dos gêneros, insumos e utensílios necessários, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento da mão de obra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência da Portaria: A partir de 01/02/2019.
Nome do Gerente: Marilda de Paula e Silva
Função: Subsecretária de Educação em Infraestrutura
Matrícula: 04.983-6
Nome do Fiscal: Carla Borges de Almeida
Função: Servidora
Matrícula: 08.487-4
Nome do 1º Suplente: Leane Rodrigues Martins
Função: Professora PII
Matrícula: 14.956-9
Nome do 2º Suplente: Alcineia Maria Elias de Oliveira
Função: Servidora
Matrícula: 07.416-6
Tel.: 2771-5870

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 13.144-5

PORTARIA Nº 04 de 19 de janeiro de 2019 – SME

Assunto: Nomeação de Gerente e Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 5624/2009 e art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, bem como o Decreto Municipal 6776/2017, atuarem como gerente e fiscais do contrato celebrado entre o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HB MULTISERVIÇOS LTDA**
Processo Administrativo nº 24.671/2016
Contrato: 03-001/2019
Objeto: Gestão da alimentação escolar, com o preparo e o fornecimento dos gêneros, insumos e utensílios necessários, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento da mão de obra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência da Portaria: A partir de 01/02/2019
Nome do Gerente: Marilda de Paula e Silva
Função: Subsecretária de Educação em Infraestrutura
Matrícula: 04.983-6
Nome do Fiscal: Maria Eloisa Carvalho Pinto Pimenta
Função: Assistente Operacional
Matrícula: 35.389-2
Nome do 1º Suplente: Leane Rodrigues Martins
Função: Professora PII
Matrícula: 14.956-9
Nome do 2º Suplente: Alcineia Maria Elias de Oliveira
Função: Servidora
Matrícula: 07.416-6
Tel.: 2771-5870

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 13.144-5

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ESPÉCIE:

Termo de Rescisão Unilateral nº 25-009/2018 ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-026/2014, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, confirme o estabelecido nos autos do processo administrativo nº 6483/2014, 66.860/2014 e 56.093/2017.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, CSM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.123.076/0001-28.

OBJETO:

Fica neste ato RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-026/2014, assinado em 28/10/2014, e seu Primeiro Termo Aditivo nº 06-014/2016, assinado em 12/05/2016, oriundos da Tomada de Preços nº 09/2014, originalmente celebrados entre as partes inicialmente identificadas. O objeto dos Termos supracitados é a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva e vestiários na Escola Municipal Bairro Califórnia, localizada na Rua Tel Carim, s/nº, Parque Califórnia, 2º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de dezembro de 2018.

MARILDA DE PAULA E SILVA
Subsecretária Municipal de Educação em Infraestrutura

Número do Processo Administrativo	6483/2014 66.860/2014 56.093/2017
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão Unilateral
Data de assinatura	28/12/2018
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	-

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02-001/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 10.520/2002, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54.428/2018.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e, de outro lado, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, neste ato representado, por procuração, pelo Sr. MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES, inscrito no CPF sob o nº 040.865.529-14.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), oriundo do pregão eletrônico nº 033/2018 do tipo menor preço, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. O valor global deste Contrato é de R$ 39.103,36 (trinta e nove mil, cento e três reais e trinta e seis centavos). A despesa total deste Contrato será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
880	21/12/2018	R$ 39.103,36	1491	10	302	0018	2259	4.4.90.52.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Número do Processo Administrativo	54.428/2018
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico n.º 033/2018
Tipo de Licitação	Menor Preço por item
Espécie do Contrato	Contrato de Fornecimento
Data de assinatura	09/01/2019
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R$ 39.103,36 (trinta e nove mil, cento e três reais e trinta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 880, emitida em 21/12/2018, no valor de R$ 39.103,36
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), oriundo do pregão eletrônico nº 033/2018 do tipo menor preço, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02-002/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 10.520/2002, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54.428/2018.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e, de outro lado RAM MARQUES LTDA/EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.855/0001-08, neste ato representado, por procuração, pela Sra. FERNANDA MARQUES BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 081.841.177-52.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), oriundo do pregão eletrônico nº 033/2018 do tipo menor preço, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. O valor global deste Contrato é de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). A despesa total deste Contrato será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
881	21/12/2018	R$ 5.990,00	1491	10	302	0018	2259	4.4.90.52.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Número do Processo Administrativo	54.428/2018
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico n.º 033/2018
Tipo de Licitação	Menor preço por item
Espécie do Contrato	Contrato de Fornecimento
Data de assinatura	10/01/2019
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 881, emitida em 21/12/2018, no valor de R$ 5.990,00
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), oriundo do pregão eletrônico nº 033/2018 do tipo menor preço, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02-003/2019, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/000737/2018.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e, de outro lado FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, neste ato representado, por procuração, pela Sra. VALTER LUÍS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 244.364.611-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. O valor global deste Contrato é de R$ 492.815,08 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos). A despesa total deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
58	21/01/2019	R$ 492.815,08	1491	10	302	0018	2259	4.4.90.52.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

Número do Processo Administrativo	014/000737/2018
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso v, da Lei 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Contrato de Fornecimento
Data de assinatura	23/01/2019
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R$ 492.815,08 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 58, emitida em 21/01/2018, no valor de R$ 492.815,08
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em conformidade com as especificações, quantidades e demais exigências contidas no Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000737/2018.

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001/COMSADC/2019

"Tornar Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente Infra assinada, Drª. Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 10 de Novembro do ano de dois mil e dezoito, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 001/COMSADC/2019 de 14 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Ata da Reunião Ordinária do COMSADC, realizada aos Dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias. A reunião teve início às Nove horas e Trinta e Cinco Minutos, com **Quorum de Vinte e Três** Conselheiros com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo **Nove** representando os Gestores/Prestadores/Instituições de Ensino Superior e Profissionais de Saúde e **Quatorze** representando os Usuários. **1-) Composição da Mesa: Presidente do COMSADC:** Drª. Clara Lucia Correa dos S. Carvalho; **Representando o Secretário Municipal de Saúde:** Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal da SMSDC, Drª Ivia Kobs; **Secretária Executiva:** Srª. Claudia Regina J. A. Santos; **Representante do Segmento Profissionais de Saúde:** Srª. Dominique Ferreira da Silva e **Representante do Segmento Usuários:** Sr. Carlos Alberto Pires. **02-) Dinâmica da Reunião** – disponibilizada no verso da pauta. Drª. Clara **informou que foi solicitada a inversão de pauta do** item "09", para **ser apresentado ante do item "06", pois o responsável pela apresentação precisava** sair para outro **compromisso.** SENDO APROVADA POR **UNANIMIDADE.** EM SEGUIDA, **DRª.** CLARA REGISTROU A PRESENÇA NA PLENÁRIA DAS ALUNAS DO CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA. **03-) Informes: a-)** No dia 22 de outubro, o COMSADC foi comunicado pela Associação de Moradores das Chácaras Rio Petrópolis do IV e V Loteamentos que o Conselheiro Jose Augusto Telles de Lima retornou de sua licença após concorrer a pleito eleitoral; **b-) 1ª Mostra de Experiências Exitosas em Saúde do Trabalhador do Estado do Rio** de Janeiro – Será realizada no dia 20 de Dezembro, das 9 h as 17 h, no auditório do NERJ/MS - Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - Rua México, 128 - 10º andar - Centro RJ – Com trabalhos selecionados de Profissionais de Saúde de Duque de Caxias – **Srª. Débora** informou que das doze experiências que foram selecionadas e serão apresentadas no evento, seis são do Polo Regional de Duque de Caxias elaboradas por profissionais da rede. Sendo duas diretamente do Centro de Referência: - Experiência sobre o Grupo de Trabalho Saúde do Trabalhador da Comissão Inter-gestora Regional da qual ela é coordenada. A outra trata de ação Inter- setorial sobre a reabilitação junto a profissional do INSS. do CEREST Duque de Caxias e o Antigo CEAPD, que apresentarão experiências sobre a " Reabilitação Profissional e a Reabilitação Física". O Programa Saúde do Trabalhador apresentará a experiência sobre " fluxo de Notificação de Acidente com Material Biológico, é uma ação inter-setorial integrada que envolve Saúde do Trabalhador, DST/ AIDS, Núcleo de Epidemiologia, sendo uma experiência importante no Estado e referência para outros Municípios. c-) Outros Informes – Srª. Débora – Dia 13 de Novembro – Reunião Extraordinária da CISTT - que tem como pauta a Eleição de Delegados na Conferência de Saúde do Trabalhador que acontecerá nos dia 22 e 23 de Novembro em Queimados - RJ, e será também o momento renovação do Conselho Gestor do Centro de Referência – É importante a participação do Conselho na reunião e o convite será enviado; **d-) Dia 29 de** Novembro o **CEREST irá realizar na Plenária da Câmara o evento Trabalho Infantil e Saúde do** Trabalhador para toda região da Metro I em **Parceria** com NESA- Núcleo de Estudos de Saúde do Adolescente da UERJ, e um representante do Ministério da Saúde, para discutir implementação da Política de Saúde do Trabalhador, voltado para crianças e adolescentes em situação de trabalho ilegal. **04-) Posse Conselheiros – I-) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras** Rurais de **Duque de Caxias** – Representante Titular – Segmento Usuários: Sr. Davi Santos da Silva, substituindo a Conselheira anterior, Srª. Riellen Cristina Louven; **II-) Representante da AMIRES** – **Associação Missão Resplandecer** – Representante Titular – Segmento Usuários: Srª. Beatriz Tavares da Silva, substituindo a Conselheira anterior. Srª. Cleide Jane Figueiró de Araújo e **III-) Representante** da Associação Educacional dos Homens do Amanhã – Casa Abrigo Betel – Representante Suplente – Segmento Usuários: Srª. Cristaline Alves Gomes, substituindo a Conselheira anterior, Srª. Eliane da Silva Santos - FORAM REGISTRADAS AS POSSES DOS NOVOS(AS) CONSELHEIROS(AS) E A PLENÁRIA DEU BOAS VINDAS A TODOS(AS). Foi convidada à frente, à Srª. Cleide Jane para entregar o Diploma de posse para a nova representante da AMIRES – **A Srª. Cleide Jane** disse que precisou se afastar do Conselho por conta de alguns problemas pessoais e pediu que a nova Conselheira fizesse uma fala. A Srª. **Beatriz** disse que é Assistente Social e que está trabalhando na AMIRES desde o início desse ano e espera pode contribuir a partir de agora com o Conselho. **05-) Aprovação das Atas:** Reunião Ordinária realizada dia 08 de Outubro de 2018 e Reunião Extraordinária realizada dia 19 de

Outubro de 2018 – **Não houve destaque** – ATAS APROVADAS POR UNANIMIDADE. 09-) **Hemodinâmica HMMRC e Chamamento Público para Aparelhamento da Hemodinâmica – Gestão da SMS – O Dr. Antônio Manoel** agradeceu pela inversão de pauta. Falou de sua Formação Profissional Acadêmica no Instituto do Coração na Universidade de São Paulo e no longo da vida procurou atuar na área da Docência e que até hoje, ainda faz a parte da Docência na Universidade Estácio. Destacou sobre a proposta de Hemodinâmica no Hospital Municipal Moacir Rodrigues do Carmo-HMMRC:*"IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E TRATAMENTO DAS SÍNDROMES ISQUÊMICAS AGUDAS MIOCÁRDICAS INSTÁVEIS E ESTÁVEIS: IAM COM SUPRA E IAM SEM SUPRA E DOENTES CRÔNOCOS;UNIDADE DE STROKE-ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESQUÊMICO.* **Fez os seguintes destaques sobre Governar:** *""Governar é transformar os recursos do Estado em obras e serviços que facilitam a vida dos governados; Governar é amparar, socorrer, mas também estimular a capacidade de trabalho e de crescimento individual dos que mais precisam, sempre ampliando os horizontes da inclusão social e da cidadania. Governar é dar exemplos de conduta, de seriedade no gerenciamento do dinheiro público, com ética e responsabilidade fiscal; Governar é olhar para o futuro e construir, com sensibilidade e perseverança, a felicidade das pessoas; Governar é respeitar a diversidade, harmonizar progresso da tecnologia" principalmente a TI Tecnologia da Informática".* **Destacou sobre as principais causas de morte no País:** *"No Brasil, as pessoas morrem mais de doenças crônicas e violência. Esta conclusão é do Ministério da Saúde (MS), que – por meio da pesquisa "Mortalidade no Brasil" e do relatório "Saúde Brasil 2010" – constatou que as Doenças do Aparelho Circulatório são o principal causa de morte dos brasileiros,o Infarto Agudo do Miocárdio e o Acidente Vascular Cerebral. CAUSAS DE MORTALIDADE: O acidente vascular cerebral (AVC) é a 2ª maior causa de mortes no País, segundo os estudos. Em primeiro estão à Doença Isquêmica do Coração (Infarto Agudo do Miocárdio), seguido das neoplasias malignas (que são vários tipos de câncer),o Congresso Americano de Ancologia de 2017 previu que daqui a quatro anos o câncer será a primeira causa mortes no mundo,e entre os mais comuns será o de colo do útero; e o de pâncreas devido a obesidade e ao tabagismo os doenças do aparelho respiratório, a doença hipertensiva e a insuficiência cardíaca. No Norte, no Centro-Oeste e no Nordeste, o terceiro motivo de mortes refere-se às causas externas, como a violência e os acidentes, por exemplo".* PROPOSTA APRESENTADA: *"1º CENTRO DE INFARTO AGUDO E DE STROKER DE DUQUE DE CAXIAS E BAIXADA NO HOSPITAL MOACYR DO CARMO, QUE JÁ POSSUI: U.T.I CARDIO – NEURO DE 08 LEITOS; TOMOGRAFO 1674 SLICES - A MÁQUINA ANGIOGRAFIA CARDÍACA E PERIFÉRICA VAI FAZER CHAMAMENTO PÚBLICO PEDIR COMO DOAÇÃO: FLAT PAINEL; CENTRO CIRÚRGICO - JÁ EXISTE e MATERIAL HUMANO".* **APÓS A EXPLANAÇÃO FEITA PELO DR. ANTÔNIO MANOEL, OS CONSELHEIROS SE INSCREVERAM PARA DEBATE DO TEMA: A Drª.** Ivia explicou que o Dr. Antônio já trabalha no município e que ele falou da questão de que está tentando conseguir uma doação de máquina e que está quase certo de conseguir, mas que se não for possível a doação, será feito o chamamento público, e que, por isso, ele falou dos dois assuntos, chamamento e doação, mas que a intenção hoje é o chamamento, a doação vai acontecer; mas mesmo assim a SMS quer votar pela aprovação do chamamento que irá realizar. O Dr. Luiz Paulo disse que ele e o Dr. Antônio já trabalharam juntos, que se conhecem a muitos anos. Disse que como membro do Conselho, gostaria de fazer alguns esclarecimentos e que nada tem a ver com o HSCOR. Disse que alguns pontos chamam a atenção e que o primeiro ponto é técnico. Disse que a Portaria do MS 210 prevê que para colocar um aparelho de hemodinâmica precisa ter uma equipe de cirurgia cardíaca de retaguarda devido a acidentes que podem acontecer e as vezes não tem tempo de colocar o paciente numa ambulância para dar a assistência devida em uma unidade hospitalar. Que precisa ser criado e avaliado para evitar perder pacientes em acidentes na hora dos procedimentos. Disse que a própria Portaria é para credenciamento de serviços do SUS que mesmo com anos de procedimentos realizados não se consegue facilmente a Habilitação do SUS. Disse também que não podia se abster de dar a informação, sendo médico e hemodinamicista. Destacou que outra coisa que foi informada é em relação à questão da angioplastia primária e que é do conhecimento de todos que o Projeto Latim está em vigor no HMMRC, e já existem resultados de queda de mortalidade de sessenta por cento e a diminuição de internação hospitalar em oitenta e três por cento. Disse que o paciente que fica internado no HMMRC com Infarto com Supra, ou no Hospital Saracuruna, que a Média pelo DATASUS é de onze dias e que hoje ficam internados três dias. Destacou que o HSCOR atende com deficiência, pois depende muito do teto financeiro que tem e que ainda atende a todos os Municípios, que tem convênio com o Ministério da Saúde e que não custa ao Município de Duque de Caxias nenhum real, e nem há custo de material, pessoal ou operacional. Disse que o HSCOR não é contra, mas fica preocupado em se montar um serviço desses, pois existe toda normatização técnica e que também acredita que o HMMRC vai conseguir se adequar. A Conselheira Glória falou da sua preocupação mediante a mídia atual, Servidores da Saúde sem receber há dois meses, da Educação há três meses, que diante da situação atual em que o município se encontra, quer saber de qual fonte vai sair esse dinheiro. Disse que já pesquisou e que o equipamento é pago em dólar, mas mesmo que fosse alugado como promete, que o município que já não esta dando conta de cumprir os compromissos que fez ao longo do período, como irá dar conta de outros. Destacou que é uma responsabilidade do Conselho, e o que precisa melhorar são os fluxos. Falou de sua preocupação por tudo que está sendo colocado para funcionar no HMMRC, que nem existe por não estar cadastrado para esses serviços e que não está recebendo o que esta faturando. Disse que não existe primeiro fazer alguma coisa, para depois procurar receber. Disse que a estrutura financeira do Município está falida e não tem como pagar a mais ninguém e que precisava colocar essa preocupação para a Plenária. O **Conselheiro Marcos (Quinho)** disse que a Conselheira Gloria já colocou tudo, destacou que querem montar outros serviços no HMMRC e que o hospital já não suporta mais e que isso é uma questão política. Solicitou que entrasse na próxima pauta, uma apresentação para esclarecer para a Plenária o que o HSCOR oferece de serviços aos Usuários. A **Conselheira Vilna** disse que por ela o Conselho não votava mais nada esse ano, pois está tudo uma incógnita. Destacou que ela sempre vota em tudo que beneficia o Usuário/Cliente, mas diante de tudo que está vendo na mídia, ela, particularmente, não aprova nada, diante da situação que se apresenta. Nesse momento, o **Conselheiro Pires chamou a atenção dos inscritos, sobre o tempo de três minutos para as falas, pois a maioria estava extrapolando. O Dr. Antônio Manoel** disse que o SUS não autoriza Serviço de Hemodinâmica sem Cirurgia Cardíaca, que tem que se fazer obrigatoriamente. Disse que a presença do Cirurgião Cardíaco na angioplastia é fato. Lembrou que o Dr. Pedro Lemos, professor docente da USP, do INCOR é atual chefe de Serviços de Hemodinâmica, informou que na Europa existem três tipos de serviços, mas só um tem Cirurgia Cardíaca, mas que se houver algum problema nos outros dois serviços, os profissionais são treinados a distância e que isso pode ser feito, que está na literatura. Disse que o dinheiro da hemodinâmica, o SUS faz repasse de honorários médicos, faz repasse da Cirurgia Cardíaca. Que não precisar fazer gastos, que será feito através de plano de negócios, de plano econômico onde se calculou taxa interna de retorno, valor presente líquido, valor presente dos retornos. Que a Avaliação Financeira, mostra claramente que uma máquina sendo doada ou comprada, ela se paga em mais ou menos dezoito meses. Explicou que nos Estados Unidos e na Europa, é considerado má prática médica hoje, o uso de stents convencionais para pacientes que tenham lesão arterial anteriores, diabéticos de caso clínico e que os mesmos tem o mesmo valor do stents farmacológicos. Dr. Antônio reitera o compromisso, citando como base o INCOR em São Paulo e que os stents farmacológicos serão usados em cem por cento dos pacientes crônicos. O **Dr. Luiz Paulo** disse que o HMMRC que tem excelentes profissionais, mas não consegue fazer o padrão do diagnóstico das restrições arteriais periféricas, por não ter um aparelho de hemodinâmica e nem um aparelho compatível para se fazer esse tipo diagnóstico dos seus doentes. Disse que no HSCOR esse diagnóstico é realizado e que baseado nesse diagnóstico, infelizmente, nada acontece para os doentes que são amputados, que morrem por não conseguirem implantar stents da aorta, que não conseguem tratar a carótida. E que deveríamos não medir esforços para trazer para o HMMRC, coisas que o município não tem, ou seja, um serviço de cirurgia vascular qualificado, com médicos qualificados que possam fazer esse tipo de tecnologia atual, para que no município não tenhamos tantos casos de pacientes amputados. **Questão de Esclarecimento – Conselheiro Marcelo Mathias** – Pediu para esclarecer se a proposta do Conselheiro Marcos seria adiar tudo para o próximo mês ou só solicitou que fosse feita uma apresentação sobre o HSCOR. O Conselheiro Marcos (Quinho) respondeu que a sua proposta foi somente, que no próximo mês o HSCOR faça uma apresentação para a Plenária e não de adiar o assunto para a próxima reunião. A conselheira Dra. Ivia solicitou que se abra um espaço para o Dr. Antonio Manoel complemente a proposta para que não haja equívocos nas questões técnicas que venham prejudicar a votação. O Dr. **Antônio Manoel** explicou que a implantação da hemodinâmica será cem por cento paga pelo SUS, esclarecendo que os recursos virão de Brasília. Que a proposta através de plano de negócios e plano financeiro é factível. Disse que não conhece serviço de hemodinâmica pelo SUS que tenha fechado. Que é importante que tenhamos um serviço de intervenção de cardiologia em pacientes vasculares, porém é preciso saber quem vai pagar a conta e fez a pergunta de quem vai pagar o stents periférico (para não ser preciso amputar) que custa em torno de oito mil reais e a endoprótese aórtica(para se colocar dentro de um setor de intervenção) que custa em torno de oitenta mil reais. Que custa caro e o SUS não paga. Disse que o problema trazido pelo colega, Dr. Luiz Paulo é de extrema importância. Que pela tabela SUS(até onde ele conheça), não tem nenhum código que pague essa conta. Tem a preocupação de que essa conta venha cair na Prefeitura, disse que é preciso estudar, é preciso reavaliar. O Conselheiro Marcos Lopes perguntou se o HSCOR está no município porque não foi isso antes. O Dr. Luiz Paulo esclareceu dizendo que existe um processo e já passou o número para o Secretário de Saúde do Estado, solicitando o credenciamento desde dois mil e onze e que está dependendo da visita da Vigilância Sanitária, para após isso, seguir para a CIB. Mas que independente disso, as atividades periféricas, hemodinâmica e cirúrgica do HSCOR continuam normalmente. APÓS O DEBATE, A PRESIDENTE **DO COMSADC, DRª. CLARA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DA GESTÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA HEMODINÂMICA NO HMMRC E TAMBÉM A PROPOSTA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APARELHAMENTO DA HEMODINÂMICA, QUE NÃO FORAM APROVADAS PELA PLENÁRIA – Resultado da Votação:** A FAVOR DA PROPOSTA: Dois Votos (Drª. Ivia e Drª. Flávia). CONTRA A PROPOSTA: Três Votos e ABSTENÇÕES: Nove Votos. A Conselheira Glória pediu para fazer a declaração de voto. Disse que neste momento para se votar a proposta está muito confuso, que precisamos de um serviço estruturado e se não tiver o paciente morre. Disse que o plano é lindo e maravilhos, mas uma consulta de cardiologia no município leva-se no mínimo quatro meses para ser atendido e que a atenção básica não está estruturada, a rede não está estruturada. **Questão de ordem – Conselheira Vilna** – Entendeu que a proposta não foi aprovada nesse momento, por conta da falta de entendimento por parte dos Conselheiros, que no seu entender é preciso conversar mais sobre o assunto, para que fique bem esclarecido, podendo voltar para a Plenária em outro momento. Ficando entendido que a pauta retornará em outra oportunidade. NESSE MOMENTO A DRª. IVIA PEDIU QUE OS NOVOS DIRETORES VIESSEM À **FRENTE DA PLENÁRIA PARA QUE FOSSEM APRESENTADOS: Dr. Lucio** - Diretor da UPH Xerém – disse que já trabalhou na Unidade. Explicou que é proibido pelo CREMERJ restringir atendimento, mas quando só tem um médico para atender, a espera é maior. Srª. Janaina Diretora Administrativa da UPH Xerém - disse que já trabalhava na Unidade e recebeu o convite para fazer parte da equipe e aceitou o desafio. Srª. Mariza - Diretora de Enfermagem da UPH Xerém - Se colocou à disposição, caso alguém precise de alguma coisa que ela possa ajudar. Sr. Paulo Cesar disse que está voltando para a UPH Equitativa e se colocou à disposição também. Após as apresentações a Drª. **Clara pediu para abrir um parêntese:** disse que concorda com Dr. Luiz Paulo e que ela atua a vinte e cinco anos como médica do Município e tem coisas básicas que temos carência ou deficiência e que precisava dar um depoimento. Disse que o Diretor do SAMU fez atendimento de um senhor com Alzheimer, morador de Residência precária, que na mesma casa residem o Padrasto, o pai com Alzheimer, e a mãe biológica e que todos possuem a saúde mental comprometida. Que a menina de dezesseis anos perguntou ao Médico do SAMU se fazia atendimento a pessoa deprimida e que ela queria fazer suicídio. Disse que o Médico sentiu como um pedido de ajuda e que foi contato com ela, que acionou a Coordenação de Saúde Mental e a menina já está em atendimento. Destacou que essa foi uma ação humanizada e que teve todo apoio da Saúde Mental da SMS. 06-) **Apresentação Saúde Mental – Coordenadora de Saúde da Mental da SMSDC – A Srª. Alesandra** cumprimentou a mesa e aos demais presentes, disse que está em transição ainda, se apresentou, informou que é Assistente Social de formação, Pós Graduada em Gestão, com Especialização em Consultoria e Assessoria. Que possui experiência de dezoito anos em área de saúde e que já trabalhou em vários setores. Que veio do Município de Magé, para trabalhar no HMMRC e que hoje está como Coordenadora de Saúde Mental da SMS. Agradeceu pela presença dos Diretores das Unidades de Saúde Mental e outros da equipe. Fez apresentação em **Data show – Principais Destaques:** *"EQUIPE TÉCNICA: Alessandra Andrade (Coordenadora); Andréia Miguel (Eixo da infância e adolescência); Carla Boars (Eixo Ambulatório); Claudio Manoel (Eixo Emergência); Joslene Honorato (Eixo Assistência) e* ***ADMINISTRATIVO:*** *Joyce Lima".* **Objetivo:** *"O trabalho desta coordenação de saúde mental, consiste em coordenar uma equipe de multiprofissionais de nível técnico médio e superior, concursados, cooperativados e da empresa Áfria. a Coordenação atua diretamente no CAPS ad. CAPS ij. CAPS Leslie. CAPS Imbariê e RTS localizadas no Jardim Anhangá e Parque Lafaiete e mais duas moradias assistidas no centro de Duque de Caxias, no Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, temos 12 leitos na emergência psiquiátrica que demanda uma equipe de multiprofissionais. e pacientes que são acompanhados por esta coordenação e alguns sob tutela judicial".* **Público Alvo:** *"Total de Profissionais de Nível Superior – 119; Profissional de Nível Superior Concursado – 67; Total de Profissionais de Nível Médio – 102; Total de Profissionais Nível Médio Concursado – 51. Equipe da Coordenação – 05; Total de Profissionais – 344".* **Projeto de Intervenção:** *"Redirecionamento e Gerenciamento de Casos da Saúde Mental; Qualificação dos Dados estatísticos da CSM nas unidades; Lotação dos profissionais de nível técnico e superior; Assessoria Técnica aos Departamentos/ Programas de Saúde/ Direção das Unidades de Saúde; Visitas de Supervisão Técnica aos profissionais das Unidades de Saúde Mental; Realização de Qualificação Técnica; Reuniões Técnicas com os Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Saúde Mental; Realização de Fórum (Formação de Educação Permanente); Locação de imóveis, reformas e adequações. Acompanhamento de material de limpeza (planilha); Acompanhamento de casos judiciais. Interlocução com outros setores da Secretaria de saúde e outras Secretarias.Participação de Fóruns Intersetoriais e articulação com o Estado".* Srª. Alessandra informou quais são os serviços em cada uma das Unidades de Saúde Mental, que **funcionam nos Distritos do Município. Informou Leito especializado em saúde mental, crack, álcool e outras drogas na HG - HMMRC:** *"Os leitos de Saúde Mental no hospital geral são serviços que oferecem suporte hospitalar de curta duração. Devem ser utilizados apenas em situações de urgência e emergência, tanto para pacientes psicóticos quanto para pacientes com problemas decorrentes de consumo ou abstinência de álcool, crack e outras drogas, (incluindo adolescentes); Atuam como retaguarda para os demais serviços de saúde do município. Após alta hospitalar o paciente deve retomar ou iniciar seu tratamento nos CAPS ou outros serviços da rede de Saúde Mental; Equipe: médico psiquiatra e equipe de enfermagem 24 horas: psicólogos e assistentes sociais (12 horas dia). A enfermaria funciona em regime integral, 24 horas por dia; Estamos habilitando 12 leitos para passar a receber recursos do MS; HMMC – Serviço de Psicologia na Maternidade do Hospital".* **Informou sobre o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) e que são ao todos 55 pessoas que residem nessas RTs:** *"São casas, locais de moradia, destinados a pessoas com transtornos mentais que permaneceram em longas internações psiquiátricas e impossibilidades de retornar às suas famílias de origem; Funcionam 24horas por dia, pois residem moradores; A equipe que trabalha em todas as residências é formada por: assistentes sociais, psicóloga que é Diretora do serviço, enfermeira, técnicos de enfermagem, cuidadores em Saúde Mental com formação exigida e pessoal de apoio (ASG e manutenção); São 06 (seis) casas em Jardim Anhangá e 2 (duas) no Parque Lafaiete".* **Informou onde funcionam os Ambulatórios de Saúde Mental:** *"Centro Municipal de Saúde (CMS) – 1º distrito – Atendimentos para adultos;HIIS - Psiquiatria e psicologia infantil até 10 anos; Ambulatório de Apoio a Família (AAF) – Serviço de Psicologia que atende pacientes vítimas de violência; CER II – Centro Especializado em Reabilitação – Ambulatório de atendimento a portadores de deficiência (Psicólogo e Psiquiatra); Policlínico Duque de Caxias – 1º distrito (CEATA) psiquiatria e psicologia da adolescência a partir de 10 a 18 anos; Nas* ***UPHs:*** *São realizados atendimentos para crianças, adolescentes e adultos;São realizados grupos de acolhimentos e orientações, atendimentos individuais e em grupo.Os pacientes atendidos em ambulatórios apresentam diagnósticos diversos, em geral são de leves a moderados:Equipe: Médico Psiquiatra, Psicólogo, Assistente Social e Enfermeiro, são elas: UPH Pilar – 2º distrito; UPH Saracuruna – 2º distrito; UPH Equitativa– 3º distrito; UPH Imbariê– 3º distrito; UPH Xerém– 4º distrito". Dispositivos ligados ao Departamento de Atenção Peliatria: "Nasf 1 – Endereço: Rua Albino Imperato, nº 675 – Parque Felicidade; Nasf 2 – Endereço: Rua Maria de Andrade, nº 01 – Jardim Vila Nova (Pq.Esperança) ; Nasf 3 – Endereço: Rua Pacuti, nº 20 – Jardim*

Anhangá. Atualmente os profissionais da Saúde mental estão nos 03 (três) NASFs em funcionamento no município. O objetivo é garantir atendimento de Saúde Mental no território, promovendo acesso ao tratamento, acompanhamento, amplificando as ofertas de Saúde na rede de serviços, assim como resolutividade e abrangência, na lógica da formação e capacitação dos usuários e demais profissionais da Atenção Básica visando o cuidado compartilhado". Uma Equipe de Consultório na rua (CR): Lotados na UBS José de Souza Herdy (Posto da Vila Operária) – "É uma equipe itinerante que vive ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde. Trabalham na lógica da redução de danos e devem atuar junto aos CAPS e outros pontos da rede de saúde e rede intersetorial. Realizam atendimento de saúde a pessoas que se encontram em situação de rua. A equipe é formada por um psicólogo, um assistente social e um enfermeiro, além de 3 profissionais de nível médio (redutores de danos). Inicialmente essa equipe era ligada a saúde mental. Por determinação do MS, os CR passaram a ficar ligados a atenção primária com o objetivo de ofertar a esse população de maior vulnerabilidade, cuidados de saúde em geral, não somente de saúde mental e uso de drogas". A Srª. Alessandra informou sobre o quantitativo de profissionais nas Unidades e destacou na sua apresentação: *"Ressalto que continuo trabalhando com o quantitativo insuficiente de profissionais, de acordo com levantamento recente, principalmente de Psiquiatras que perdemos 3 só no mês de setembro e psicólogos".* **Outros Destaques:** *"Em outubro foi aberto SRT no parque Lafaiete por Determinação Judicial, onde foram transferidos os dois casos que estavam na Emergência Psiquiátrica aqui do Moacyr; Finalizamos o Protocolo da Emergência Psiquiátrica que foi entregue ao Departamento que enviou ao Ministério da Saúde: Foi iniciada a reforma no Caps Leslie, que deu uma parada e agora foi retomada. (Em Andamento); Foi iniciada os reparos e adequações do SRT de Jardim Anhangá; Realizamos alguns eventos em datas específicas; Está sendo expandido o PVC (Programa de Volta para Casa), meta quase concluída para esse ano". Apresentam as Propostas para o* **Plano Municipal de Saúde:** *"20.1 Aumentar a cobertura dos centros de atenção psicossocial; 20.2 Habilitar os 12 leitos do HMMRC como serviço hospitalar de referencia em saúde mental, crack, álcool e outras drogas; 20.3 Garantir que o leito de especialização em saúde mental, crack, álcool e outras drogas do HMMRC seja a única referencia para internações psiquiátricas no município. OK; 20.4 Implantar unidade de acolhimento adulto (UAA); 20.5 Implantar unidade de acolhimento infanto juvenil (UAI); 20.6 Habilitar serviço de residência terapêutica no parque Lafaiete (SRT) ALCANÇADO; 20.7 Implantar mais um serviço Residencial Terapêutico no Parque Lafaiete (SRT) ALCANÇADO; 20.8 Adequação dos Ambulatórios de Saúde Mental para um modelo de ambulatório ampliado; 20.9 Substituição de imóveis alugados nos CAPS para sede própria (Caps II) e Caps Imbarie); 20.10 Reforma e adequação a estrutura física dos serviço de Saúde Mental Caps Leslie S Chavin e SRT de Jardim Anhangá EM ANDAMENTO; 20.11 Identificar as unidades de Saúde Mental com placas; 20.12 Aquisição de veículos para os Caps e Residências Terapêuticas; 20.13 Dar continuidade aos fóruns de Saúde Mental. ANO QUE VEM SERÁ RETOMADO; 20.14 Criação do Centro de Convivência e Cultura (CCC); 20.15 Expandir o PVC (Programa de Volta para Casa) EM ANDAMENTO COM A META QUASE ATINGIDA".* Srª. Alessandra apresentou algumas fotos de eventos realizados pelas Unidades de Saúde Mental e finalizou agradecendo pela oportunidade de fazer a apresentação ao Conselho e citou duas frases da Nise da Silveira: *"Não se curem além da conta. Gente curada demais é gente chata. Todo mundo tem um pouco de loucura. Vou lhes fazer um pedido: vivam a imaginação, pois ela é a nossa realidade mais profunda. Felizmente, eu nunca convivi com pessoas muito ajuizadas". "É necessário se espantar, se indignar e se contagiar, só assim é possível mudar a realidade".* Após a apresentação, os Conselheiros se inscreveram para debate do tema: A Conselheira Glória perguntou se ainda existem pacientes de Duque de Caxias internados em outros municípios. A **Srª. Denise Casagrande**, Diretora do Serviço "Programa de Volta para Casa" disse que esse Programa do MS existe desde 2003, com bolsa mensal de 412,00. Disse que pela Legislação até o ano passado só podia dar entrada pacientes internados até 2003, agora todos terão direito ao benefício e que faltam duas bolsas para cumprir essa meta até o final do ano. Confirmou que não existe mais nenhum paciente de Duque de Caxias internado em Paracambi ou qualquer outro Município. Explicou que os pacientes de emergência são atendidos no leito do HMMRC. O Conselheiro Pires perguntou sobre Consultório de Rua e se já estão estruturadas outras equipes para atendimento em outros distritos. Perguntou também como ficará o CEATA, se vai ficar na Policlínica ou se já tem outro local para colocar a equipe, pois acha que o local atual não é adequado. **O Conselheiro Marcos (Quinho)** perguntou com relação à medicação e reforma da enfermaria psiquiátrica do HMMRC para poder faturar. Pediu para Drª. Ivia falar da Fazenda Paraíso. **A Conselheira Glória** passou a fala para a Srª. Oliveira, que informou para a Plenária que é Conselheira Tutelar do Segundo Distrito. Disse que conhece o trabalho da Coordenadora Alessandra. Destacou que teve alto índice de situação de suicídios de crianças, e grande dificuldade para acionar as UPHs. Disse que quando um caso chega ao seu conhecimento, procura levar logo para o atendimento. Destacou também que está faltando estatística do Município e que estão cobrando via MP. Informou que esteve na UPH juntos com o médico e equipe falando sobre suicídio, pois foram convidados para falar sobre suicídio. Disse que os jovens estão tentando suicídio e quando os familiares pedem ajuda as Unidades não estão sendo atendidos e falou que é preciso ter um olhar para esses jovens, para que os mesmos sejam atendidos com a máxima urgência nas Unidades. A **Drª. Flavia** falou que no caso do Consultório na Rua, não tem como fazer expansão, dizendo que é por questões que todos já sabem. Disse que a ilha do Consultório na Rua fica na Unidade Jose de Freitas e que a equipe atua no entorno, podendo atuar conforme solicitado. **A Conselheira Glória** perguntou se a equipe de Consultório de Rua tem como encaminhar internação. **A Srª. Flávia** disse que nesse caso, acionam o serviço de viatura, podendo ser carro comum e que não estão tendo dificuldade com a logística. A Drª. Ivia disse que a Fazenda Paraíso é uma parceria entre Secretarias, como agricultura e outras. Explicou que Ela e a Srª. Nilzete tinham adiantado alguma coisa e está aguardando a Coordenadora Alessandra se apropriar melhor do assunto, pra continuar seguindo com esse projeto. Sobre o CEATA, a Drª. Ivia disse que já conversou com Drª. Helena e que estão vendo um outro local. Informou que o CAPSIJ é um problema, pois está com ordem de despejo e pediu ajuda para o Conselho, de forma que possam colaborar para encontrar um imóvel adequado. Disse que é preciso um imóvel com nove salas, espaço externo, etc. **A Srª. Alessandra** informou que quanto à medicação, tem algum tipo de problema, mas quando chega na Coordenação procuram resolver imediato. Quanto à habilitação do HMMRC, disse que está em andamento. Que tem comparecido ao HMMRC para conversar com a Direção sobre o assunto. Informou que o Sr. Cláudio que é o eixo da emergência, se ausentou por motivo de outras atribuições. Explicou que devido a outros problemas pendentes, como a nova RT referente à demanda judicial, acabou não conseguindo dar a devida atenção, mas vai voltar a ver as pendências da reforma para habilitação do HMMRC. **A Srª. Andreia**, falou com relação a Reforma do CAPSIJ. Disse que o que precisam agora, é alugar uma casa e que na 25 de Agosto seria o melhor lugar, por ser de fácil acesso para todos os Distritos. Explicou que o CEATA, não faz parte da Saúde Mental, que por algum tempo foi acolhido, mas agora pertence ao DVS. Destacou que o CEATA é o único serviço que existe no Brasil para adolescentes. Quanto aos casos de suicídio, disse que estão fazendo supervisão para poder acolher os casos nas UPHs. Sobre o caso que a Drª. Clara mencionou, a Srª. Andréia disse que naquela oportunidade, a Srª. Alessandra lhe passou o problema e ela entrou em contato via telefone com o responsável e informou que a menina já está sendo atendida. Destacou que é preciso fazer um trabalho na ponta para que isso seja prioridade da Psicologia, da Psiquiatria e etc. Que é preciso perguntar para a família se já foi tentar atendimento e quando isso não acontece, a família acaba indo para o MP, achando que se não for desse jeito, não serão atendidos e que é preciso ficar atentos aos casos. **A Conselheira Glória** disse que é preciso que o serviço funcione sem precisar acionar ninguém, é chegar e ser atendido. A Srª. Andreia explicou novamente que devido a isso está sendo feita visitas em unidades de emergência, orientando aos funcionários para que esses casos sejam atendidos rapidamente. **A Drª.** Ivia esclareceu sobre a obra abandonada por outras administrações que fica ao lado do HIIS onde será o novo CAPSIJ; disse que tentaram concluir mas não tem recursos para dar continuidade em obras antigas, e que só vem recurso para obra nova ou reformas e estão esperando Governo Federal, que vai começar liberar recursos e, por isso, ainda não se concluiu a obra do CAPSIJ. A Srª. Antônia perguntou sobre o volta pra casa, que no casos dos paciente que moram com as famílias, como fica o atendimento deles, que tem pessoas idosas e pergunta se então sendo realizadas visitas. A Srª. Andreia explicou que o acompanhamento deles é realizado pelo CAPS, que realizam as visitas e que existe paciente que podem ir até ao CAPS e são atendidos e destacou que os mesmos só recebem o benefício se estiverem sendo acompanhado pelo CAPS próximo de sua casa. **A Srª. Alessandra** apresentou os Diretores(as) das Unidades presentes na Reunião. **07-) Apresentação** "Acesso Mais Seguro" – Departamento de Atenção Primária – O Dr. Bruno disse que é Servidor Municipal desde 2008, que atualmente é Assessor do Departamento de Atenção Primária. Destacou que o Acesso Mais Seguro não é metodologia exclusiva da SMS, que engloba também a Secretaria de Educação. Disse que resumiu a apresentação o máximo possível devido ao tempo da apresentação. Fez a apresentação em Data show: *"Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais - O CICV e o AMS nos Municípios - O AMS é uma ferramenta desenvolvida pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) para proteção aos profissionais e usuários dos serviços de diversas áreas em situações de violência armada: Consiste em uma adaptação ao contexto urbano de metodologia utilizada pelo CICV para a proteção dos profissionais voluntários em guerras civis; O objetivo da ferramenta AMS é lidar de forma mais segura com as consequências da violência armada e NÃO atuar ou interferir nas causas da violência. Violência Armanda nos Centros Urbanos - Panorama: Dois terços da população mundial viverá em cidades até 2030; O crescimento dos centros urbanos desordenado ô dificuldades na absorção dessa população ô provável aumento da violência. Dinâmica global, e requer abordagens e respostas adaptadas para reduzir e mitigar essas consequências humanitárias: profissionais e municipes na mira. Em 2009 o CICV iniciou o "Projeto Rio": ações específicas para as populações dos comunidades mais afetadas pela violência armada. Neste âmbito, desenvolveu a metodologia de Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais; Implementado em outros municípios com sucesso: Florianópolis-SC, Porto Alegre-RS, Rio de Janeiro-RJ".* O Dr. Bruno falou da situação da violência em Duque de Caxias, apresentando fotos com algumas notícias/reportagens. Destacou que os custos da violência são altos, tanto econômicos, quanto sociais. **Objetivos do AMS:** *"1-) Sensibilizar as profissionais quanto à importância de medidas de segurança e proteção a fim de reduzir a vulnerabilidade dos profissionais e usuários à violência armada em meio urbano. 2-) Instrumentalizar profissionais na leitura da dinâmica da violência armada, na identificação dos principais riscos a que estão expostos, bem como na utilização de medidas de segurança e proteção. 3-) Incentivar a pactuação de regras de segurança entre os profissionais e consequente multiplicação para todo o equipamento público. 4-) Contribuir para a que os profissionais sistematizem o agir em situações críticas de violência armada".* O Dr. Bruno falou sobre Unidades Treinadas e Não Treinadas sobre o Acesso Mais Seguro e informou quais foram as Unidades do Município que já tiveram treinamento e que já são: 13 Unidades, 27 Equipes, sendo 269 Profissionais de Saúde já treinados. Informou também quais foram as Escolas treinadas e que já são13 Unidades Escolares Treinadas. Informou também sobre a *"Lei 2902 de 24 de Agosto de 2018, que institui no Município de Duque de Caxias, a metodologia "Acesso Mais Seguro" (AMS), adaptada do Comitê Internacional da Cruz Vermelha".* O Dr. Bruno informou que de acordo com o Art. 4º dessa Lei: *"I – Núcleo Estratégico: composto pelos tribunais dos órgãos municipais previstos no parágrafo único do Art. 1º desta Lei; e II – Núcleo Operacional: composto pela equipe responsável pelo AMS em caso instituição municipal".* O Dr. Bruno falou sobre criação de protocolos de gestão de estresse – com algumas sugestões: *"Abordagem Multiprofissional (Escuta Qualificada); Linha de Cuidado em Saúde Mental; Intersetorialidade".* Dr. Bruno falou da proposta de apoio para a gestão de estresse AMS. Considerações finais da Apresentação: *"Acesso Mais Seguro consiste em uma ferramenta inovadora, onde pela primeira vez no Município do Duque de Caxias temos a possibilidade de quantificar e qualificar situações de violência que afetam os serviços públicos; Através do AMS, temos ainda possibilidade de analisar como a violência influência no processo de trabalho e no acesso da população aos serviços públicos essenciais; O AMS possibilita o conhecimento dos riscos aos quais os profissionais dos equipamentos estão expostos. Conhecendo os riscos, é possível seu gerenciamento e atuação na redução de incidentes; Permite, ainda, suporte e acompanhamento diferenciado dos equipamentos conforme as características do território, durante e após o incidente de violência armada; Como resultado, há redução do estresse no ambiente de trabalho, ganho de qualidade no atendimento em equipamentos vulneráveis e garantia do acesso da população aos serviços públicos essenciais".* **Informou sobre o grupo de suporte AMS-DC SMS.** Ao final, o Dr. Bruno se colocou à disposição para fazer esclarecimentos que julgassem necessários, sendo que todos ficaram satisfeitos com a explanação, encerrando-se o assunto sem nenhum questionamento, os Conselheiros somente agradeceram pelo fato do assunto ter sido trazido para a Plenária. **08-) Fundo Municipal de Saúde – Comissão Executiva – A Conselheira Glória** disse que precisa deixar claro e bem registrado que o Conselho não tem nada pessoal e nem contra a pessoa que ela vai mencionar em sua fala, mas destacou que o Conselho precisa se resguardar. Disse que desde que o Secretário de Saúde assumiu a gestão da SMS, o Conselho está tendo dificuldades com o FMS e que a Gestão precisa resolver sobre quem é o responsável por este departamento e se for o caso nomear o Sr. Aldo Junior como gestor do FMS, pois de lá do setor não sai um rascunho sequer, sem que o Sr. Aldo Junior interfira. Disse que os documentos possuem o nome do Sr. Fábio Machado, nomeado como Secretário Executivo de fato, mas não de direito. Destacou que a Comissão Executiva já pediu por ofício ao Secretário, informações sobre o FMS e também relação dos funcionários que trabalham no FMS e o nome do Sr. Aldo não aparece nessas informações. Disse que algumas solicitações feitas ao Fundo, a resposta que os Conselheiros recebem é que é preciso aguardar pelo Sr. Aldo Junior, para autorizar o envio da informação. A Srª. Glória pediu que outros membros da Comissão Executiva se pronunciassem a respeito do assunto e continuou a sua fala destacando que a Comissão de Orçamento, quando tem alguma dúvida, precisa solicitar informações ao FMS e que às vezes a forma como colocam a resposta não fica bem claro e exemplificou que verificam alguns processos que estão em andamento e a informação vem como liquidado e quando a Comissão de Orçamento solicita o processo para averiguações vem a resposta do FMS de que o processo está na Secretaria de Fazenda para ser pago. **A Comissão sente que é necessário que se faça uma Auditoria no FMS.** Destacou que é preciso ter transparência, que para isso existe a Lei de Transparência. Disse que não pode ter terceiros interferindo na Gestão Pública sem estar nomeado, e que será providenciada uma Resolução para que essa situação seja solucionada. Disse que existem duas situações para a tomada de decisão, ou nomeiam o Sr Aldo Junior ou será necessário retirá-lo do FMS. A Conselheira Glória destacou mais uma vez que as informações só saem do FMS se passarem primeiro pelo Sr. Aldo Junior. **A Conselheira Vilma** disse que quer que fique bem claro, que ela não é da Comissão de Orçamento, mas que mesmo não sendo dessa Comissão, e mesmo aqueles que só comparecem nas reuniões mensais, se tiver que responder por qualquer problema que venha a ocorrer, todos os Conselheiros responderão. Destacou que se houver problema no orçamento do município, todos os Conselheiros vão ter que responder. O Conselheiro Dr. Dalmir Machado disse que com referência ao FMS endossa tudo que as Conselheiras disseram e, acrescenta, que pela informação que ele tem, o Sr. Aldo Junior é um funcionário estadual e só pode acumular e ter duas matrículas, profissionais Médicos, Enfermeiros e alguns outros. Que os funcionários administrativos não podem, por serem proibidos por lei e que outro fato mais agravante, é que se um dia resolverem mandá-lo embora, ele poderá cobrar na justiça e a Prefeitura terá que pagar pelos serviços prestados e se ainda vier a acontecer algo com ele, a Prefeitura vai ter problema, terá que responder juridicamente e financeiramente. O Dr. Machado disse que o Conselho Municipal de Saúde e principalmente a Comissão Executiva, tem a responsabilidade maior pelo fato de deixarem chegar o problema a esse ponto. Destacou que assim como disse a Conselheira Glória, o Secretário de Saúde já havia sido notificado pela Executiva. O Dr. Machado disse que é preciso resolver o problema o quanto antes, que será feito uma Resolução que será publicada em Boletim Oficial, solicitando providências do Sr. Prefeito e lembrou que o Sr. Fábio é quem é o Secretário Executivo do FMS e nessa situação o Conselho não pode ser omisso. **A Conselheira Glória** disse que o Sr. Aldo Junior centraliza tudo, porém não tem função no FMS e que o Conselho está fazendo sua parte, que é cobrar. A Srª. Cleide Jane disse que quer aproveitar para registrar em ata que no seu mandato de Conselheira, atuando na Câmara Técnica de ISTIADIS, solicitou ao FMS, por ofício, informações sobre as verbas do Plano de Ação e Metas e que a CT nunca foi atendida pelo FMS. Que em uma das reuniões, ela teve um desgaste, pois o Sr. Fábio, Secretário Executivo do FMS, foi na reunião sentou em sua frente sem levar um documento de resposta para apresentar para a Câmara Técnica. O Sr. Fábio, Secretário do FMS, pediu para falar, pois foi citado. Disse que está como Secretário Executivo do FMS e disse que discorda sobre o que disse a Conselheira Cleide Jane e disse arcar com suas responsabilidades e que quando chega algum ofício do Conselho pedindo informações, quem responde é ele. Disse que não tem o que falar sobre o Aldo Junior e sobre o que disse a Srª. Cleide Jane, explicou que para que possa responder sobre verbas, precisa saber o número do processo e destacou que o FMS está aberto e transparente e que é só enviar ofícios com as solicitações de informações, que os mesmos serão respondidos e o que chega a suas mãos, ele responde e, por isso, não

concorda sobre dizerem que não recebem as respostas. O Conselheiro Pires disse que a proposta da conselheira Glória, de que se não há transparência, tem que se fazer Resolução, e que também é a proposta do Dr. Machado e se por ventura através da Resolução providências não forem tomadas, que sua proposta é convocar o Secretário de Fazenda para esclarecer ou agendar audiência com o Sr. Prefeito a fim de solucionar essa situação. A Srª. Cleide Jane pediu para fazer uma réplica devido a resposta do Secretário Executivo do FMS. Disse que discorda das explicações, pois enviou ofício solicitando a informação e nunca pediu nada pessoalmente. A Conselheira Glória disse que não vai ficar mais discutindo sobre o assunto, que sabe que o Sr. Fábio é quem responde de fato, mas que na verdade não responde por nada. A Srª. Glória disse que nunca antes na história, o Conselho trouxe problemas do FMS para a Plenária, mas se o Conselho não tomar uma atitude, em algum momento irá responder por isso quando o TCU chamar, e o Conselho njao poderá dizer que não sabia Que a proposta é fazer uma Resolução pra notificar o Secretário e o Prefeito quanto ao fato, de forma que o Conselho possa se resguardar e destacou que o conselho que não pode ser omisso. A Conselheira Vilna perguntou se ainda existe verba carimbada. A Conselheira Glória disse que sim que todas as verbas da fonte 02 são carimbadas e que vem com fim específico. O Sr. Fábio disse que ele é de fato e de direito o responsável pelo FMS. Informou que trabalha de segunda a sexta-feira e responde a tudo o que for questionado por ofício. Destacou que o Conselho enviou um documento ao MP para que o FMS pague aos prestadores de Serviços Renais no quinto dia útil e explicou que devido ao trâmite processual, não é possível cumprir esse prazo. O Conselheiro Pires destacou que é necessária a presença dos responsáveis, que é uma obrigação participarem das reuniões do Conselho. Como não houve mais **nenhuma colocação, a Presidente do Conselho, Drª.** Clara pediu que a Conselheira Glória repetisse novamente a sua proposta com relação à Resolução. A Conselheira Glória disse que a sua proposta é que o COMSADC aprove uma Resolução que será elaborada pela Comissão Executiva, notificando ao Senhor Prefeito e ao Senhor Secretário de Saúde sobre a presença do Aldo Junior no FMS. PROPOSTA APROVADA POR VINTE E DOIS VOTOS E UMA ABSTENÇÃO (Conselheira **Mariza).** A reunião foi encerrada às 12:02 h. Eu, Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC, redigi e lavrei a presente ata em livro próprio, para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais. Duque de Caxias, 10 de Novembro de 2018.

Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Dra. Clara Lucia C. S. Carvalho
Subsecretária de Monitoramento
Regulação e Fiscalização em Saúde
CRM 52 57138-5
Mat. 050

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

RESOLUÇÃO Nº 002/COMSADC/2019

"Tornar Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente Infra assinada, Drª. Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 08 de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

Dra. Clara Lucia C. S. Carvalho
Subsecretária de Monitoramento
Regulação e Fiscalização em Saúde
CRM 52 57138-5

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 002/COMSADC/2019 de 14 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal

Ata da Reunião Ordinária do COMSADC, realizada aos **Oito Dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito,** no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias. A reunião teve início às **Dez Horas e Cinco Minutos, com Quorum de Vinte e Três Conselheiros** com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo **Nove** representando os Gestores / Prestadores / Instituições de Ensino Superior e Profissionais de Saúde e **Quatorze** representando os Usuários. **1-) Composição da Mesa: Vice Presidente do COMSADC: Dr. Dalmir Machado; Representando o Secretário Municipal de Saúde:** Conselheira Suplente – Segmento Gestor – Diretora do HIIS/UPA Infantil - Drª. Maria C. Costa; **Secretária Executiva:** Srª. Claudia Regina J. A. Santos; **Representante do Segmento Profissionais de Saúde:** Sr. Pedro Davi de O. Silva e **Representante do Segmento Usuários:** Srª. Luciana Marina da Silva. **02-) Dinâmica da Reunião** – disponibilizada no verso da pauta. O **Vice Presidente,** Dr. Machado, iniciou a reunião explicando que a Presidente do Conselho, por motivos alheios a sua vontade, não pode comparecer e por isso ele conduziria a sessão. Pediu para deixar registrado em ata dois ocorridos nesta data e disse que espera que não aconteça mais e que vai comunicar ao Senhor Secretário de Saúde. Informou que quando da chegada dos Conselheiros para a reunião, mais uma vez, a porta de acesso ao Auditório e também a do próprio Auditório estavam fechadas e também o atraso do envio do transporte para buscar os Conselheiros de Xerém, o que ocasionou o atraso no início da reunião. Agradeceu pela compreensão de todos e pela paciência ao aguardar os(as) demais companheiros(as) para o início da sessão. **03-) Informes: a-) A Votação da Ata da Reunião referente a Plenária do dia 10 de Novembro de 2018** será realizada na próxima Reunião Ordinária do COMSADC. **b-) Reunião da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** – Dia 11 de Dezembro – 10 h – Auditório do CEREST - Rua: José de Alvarenga, 642 - Centro - Duque de Caxias (Prédio anexo ao IPMDC). **c-) Reunião do Conselho Gestor do CEREST - Dia 13 de Dezembro as 10 h** – Auditório do CEREST. **d-) O Conselheiro Antônio** informou que no dia anterior (07/12) aconteceu o Sétimo Encontro de Diabetes Infantil de Duque de Caxias, no Plenário da Câmara de Vereadores, em parceria com o Conselho de Saúde, Comissão de Saúde da Câmara, Associação de Diabetes de Tanguá, Cruz Vermelha Brasileira e Hospital Infantil Ismélia da Silveira. Disse que foram feitas apresentações importantes pelos participantes(nomes citados) durante o evento. **e-) Srª. Débora do CEREST informou que vai acontecer a 1ª** Mostra de Experiências Exitosas em Saúde do Trabalhador do Estado do Rio de Janeiro, no dia 20 de Dezembro, das 9 h as 17 h, no auditório do NERJ/MS - Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - Rua México, 128 - 10º andar - Centro RJ – Disse que no evento seis apresentações fazem parte do Pólo Regional do CEREST. Destacou que alguns Conselheiros já estão inscritos e vão acompanhar a equipe. Após os Informes, o **Vice Presidente, Dr. Machado,** encaminhou para a Plenária uma solicitação da Gestão, de antecipar o item 08 de pauta, pois o Sr. Xerém tem um compromisso na parte da manhã. O Dr. Machado perguntou também ao Dr. Luiz Paulo se ele concordava, tendo em vista que o primeiro tema era o seu. O Dr. Luiz Paulo concordou e, por consenso, a Plenária aprovou. Na chamada, o Sr. Xerém havia saído do Auditório e ficou o seu tema para ser debatido após a apresentação do HSCOR. **04-) Apresentação do HSCOR – Solicitada pelo Conselheiro Marcos (Quinho) – O Dr. Luiz Paulo (Diretor do HSCOR)** destacou que trouxe essa apresentação a pedido do Conselheiro Marcos (Quinho), durante a reunião do mês de novembro, de forma que todos passam conhecer o HSCOR que é um centro de referência em alta complexidade em Cardiologia e Cirurgia Vascular em Duque de Caxias, abrangendo também toda a Baixada Fluminense. Disse que muito do que será visto durante a apresentação deve-se muito ao COMSADC e a muitos dos presentes que sempre participam da missão do HSCOR em Duque de Caxias. Agradeceu a parceria dos Profissionais Médicos e Paramédicos lotados nas unidades, que também muito contribuem com resultado que será apresentado. **Dados da Apresentação:** *"O Hospital HSCOR foi fundado em 2012 por um grupo de médicos cardiologistas, com o objetivo de promover o tratamento de excelência na área de cardiologia, cirurgia cardíaca, cirurgia vascular e neurocirurgia na área da Baixada Fluminense. Desde então vem provendo o ajuste de seus processos, visando principalmente o atendimento as principais patologias responsáveis pela alta taxa de mortalidade da região, tais como: infarto agudo do miocárdio e acidente vascular encefálico. O corpo clínico do HSCOR tem ampla experiência nas áreas supracitadas, sendo referência dos principais hospitais do Rio de Janeiro por muitos anos". Estrutura do Hospital: "74 leitos no total; 30 leitos de Terapia Intensiva; 30 leitos de Acomodação (Quartos e Enfermarias); 10 Leitos observação de Emergência; 4 Leitos de Hospital-Dia; 6 Salas Cirúrgicas plenamente equipadas; 2 Suítes Vasculares para procedimentos de Hemodinâmica; Arco em C para cirurgias ortopédicas, urológicas e endovasculares". "Exames Complementares: Radiografia digital; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada de 32 cortes; Teste ergométrico; Ecocardiograma Transtorácico; Ecocardiograma Transesofágico; Ecocardiograma de Estresse; MAPA de 24h; Holter de 24h; Endoscopia e Colonoscopia". Dr. Luiz Paulo apresentou fotos das dependências do Hospital, destacando que a sala de cirurgia cardíaca fica ao lado da sala em que o paciente está fazendo uma angioplastia, por exemplo, e se algo acontecer durante o procedimento, o paciente é levado na mesma mesa para a sala de cirurgia. Apresentou gráficos de resultados de pacientes do SUS de 2008 a 2017 com relação às Cirurgias Cardíacas e Cardiologia Intervencionista. Falou do Projeto Latim, que funciona somente em Duque de Caxias e que o HSCOR é referência no Estado do Rio de Janeiro. Apresentou dados de Infarto Agudo do Miocárdio no Estado do Rio de Janeiro de 2010 a 2015 e dados de Angioplastia Primária realizadas em alguns Estados do Brasil e destacou que o Estado do Rio de Janeiro é o que menos realiza. Informou quais as Unidades do Município em que funciona o Projeto Latim. Destacou que um dos resultados de funcionamento efetivo do Projeto Latim é que o tempo médio de internação diminuiu ao longo dos anos(2011 a 2017), de 10.5% para 1.4% e que o Resultado da Taxa de Mortalidade em Duque de Caxias, de pacientes infartados, diminuiu de 29.3% para 8% de 2011 a 2017. Apresentou os Resultados de Pacientes do SUS: "370 Angioplastias primárias em 3 anos; Mais de 15.000 procedimentos em pacientes do SUS e Mais de 4.500 angioplastias sem ser de emergência". Apresentou algumas fotos de pacientes que chegaram ao HSCOR dados como mortos e hoje estão bem. Dr. Luiz Paulo destacou o texto da Portaria do MS nº 210 de 14 de Junho de 2004, dizendo que para realização de serviços de hemodinâmica qualquer Unidade precisa ter estrutura para realização de cirurgia cardíaca. "A Unidade deve dispor de estrutura física e funcional além de uma equipe assistencial devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência aos portadores de doenças do sistema cardiovascular. A Unidade de Assistência de Alta Complexidade deve, como pré-requisito para o seu Credenciamento em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, ser credenciada em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular ou Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e contar com médico Cirurgião Vascular".* **Após a apresentação, os Conselheiros se inscreveram para debate do tema: Conselheira, Drª. Sandra Victória** - Pediu para ver o outro slide que informa diminuição de óbitos por Infarto Agudo do Miocárdio, Disse que levantou os dados no site do Datasus e verificou que o número de óbitos não diminuiu em Duque de Caxias por IAM, de 2010 a 2017 – em média trezentos óbitos por ano - e que não há impacto com relação ao HSCOR, destacando que talvez pelo fato do LATIM ser recente(início em 2015) e destacou mais uma vez que não houve queda na mortalidade por IAM em moradores de Duque de Caxias desde 2010. Disse que além da Angioplastia, é preciso que sejam realizados outros procedimentos para pacientes que não precisem da Angioplastia. Destacou que ou aumenta o serviço ou abre outros serviços e que só o HSCOR não deu impacto. Dr. Luiz Paulo disse que a primeira questão é a do doente com infarto, pois quem escolhe para onde levar o paciente são os familiares e nem sempre para onde levam existe o Projeto Latim, como a UPA do Estado e, por isso, talvez o resultado do Datasus. Disse que todos os procedimentos inclusive o Latim são feitos de acordo com o teto disponibilizado pelo Estado e que todos os Secretários e Prefeitos do Município já tentaram aumentar o teto do HSCOR e não conseguiram. Destacou que o Latim não é do HSCOR, é um projeto internacional e que os dados são fidedignos. Destacou também que se morre muito por falta de atendimento médico. Disse que não é contra que tenha um ou mais serviços de hemodinâmica, mas o que ele discute é que se vão oferecer o serviço com essa organização. Disse que o grande problema é que tem doente demais e teto de menos, até para cirurgias cardíacas em que muitos pacientes morrem na fila. Disse que o teto poderia ser aumentado, mas não é, e, por questões que não cabe a ele ficar discutindo. **Dr. Machado pediu para fazer um comunicado extra pauta** e informou que a Conselheira Vilna e o Conselheiro Quinho não estavam presentes na reunião, apesar de estarem nas dependências do Hospital, pois a sobrinha da Conselheira, que estava internada no HMRMC, veio a falecer nessa noite e os Conselheiros estão acompanhando para saberem os reais motivos, que

inicialmente seria em virtude de dengue, mas não estava confirmado. Dr. Machado desejou muita paz para a Vilma e os familiares nesse momento e que Deus tenha a sua sobrinha num bom lugar. Em prosseguimento, o **Conselheiro Antonio** parabenizou pelo trabalho realizado pelo HSCOR e destacou que com certeza faz uma diferença importante. Perguntou como está o funcionamento do Latim nas Unidades, pois ficou sabendo que estavam com dificuldade de espaço e se os repasses dos recursos estavam em dia. **O Dr. Luiz Paulo** disse que não tem conhecimento sobre a falta de espaço no caso do Latim. Informou que é feito um treinamento permanente e que as Unidades precisam ser parceiras e só tem a elogiar, principalmente a UPA Beira Mar, e que o resultado positivo é por conta dessa parceria. Destacou que todos os procedimento, inclusive o Latim, estão dentro do teto e que o HSCOR não recebe nenhum procedimento extra teto e, que apesar de ter uma capacidade instalada, não pode fazer nada e que o aumento do teto não resolveria todos os problemas, mas melhoraria muito. Disse que existe uma fila em torno de mil doentes para fazer cirurgia cardíaca e não tem como atender pelo fato de só ter quinze cirurgias contratadas. Informou que já fez cirurgias a mais várias vezes, tendo em vista que os pacientes foram regulados e apesar dos pacientes estarem autorizados e regulados, o Estado não paga por cirurgias feitas a mais. Destacou que não é o Município de Duque de Caxias que não paga é o Estado e que nesse caso, o Estado tinha que mandar extra teto, mas não manda e o hospital se vê obrigado a cumprir o teto. Destacou que o HSCOR tem feito, tem recebido, que existem alguns atrasos sazonais, mas que se resolve e disse que o que é preciso fazer é aumentar o teto para o HSCOR poder fazer mais. A **Conselheira Glória** disse que são duas situações, uma quando chega na alta complexidade e a proposta é que se faça um pedido de aumento do teto ao estado para tirar os pacientes da fila e que outra questão é que o HSCOR faz a cirurgia e perguntou quem faz o acompanhamento desse paciente. Destacou que na ponta as pessoas não conseguem atendimento. Que não tem cardiologistas suficientes para atender tantos pacientes. Que as consultas são marcadas para muito longe e que tem que melhorar a ponta para que se evite chegar no hospital de forma grave, pois até crianças estão indo a óbito por problemas cardíacos. O Dr. Luiz Paulo disse que quanto à proposta da Conselheira Glória não cabe a ele votar. Disse que o apoio do Conselho e da SMS é sempre bem vindo, pois o Prestador é sempre visto de outra forma, por conta do lado financeiro. Quanto à pergunta da Conselheira Glória, disse que quanto ao doente que é operado no HSCOR, ele é orientado e faz duas consultas pós cirurgia e depois tem que procurar um cardiologista para acompanhar e que o mesmo vale para o paciente de marca-passo, que são duas consultas de revisão. Disse que talvez o Município não possua um quadro suficiente de cardiologistas para atender a demanda no pós operatório e que entende que deve acontecer o mesmo no pré operatório, pois os pacientes eletivos precisam fazer exames pré operatórios e não têm onde fazer. Disse que o HSCOR se dispôs a fazer um convênio com o Município para fazer esses exames a preço do SUS, para não ficar tanto tempo na fila, sendo que não consegue fazer esse convênio. **O Dr. Machado** disse que doentes existem em grandes quantidades e entendeu que a proposta da Glória seria para aumentar o teto do HSCOR ou fazer nova licitação para que outra entidade possa colaborar. Destacou que se o HSCOR tem competência para atender mais, compete ao Secretário tomar as providências e cabe ao Conselho cobrar e se necessário for, fazer resolução com o pleito e o prefeito homologa ou não, mas o que não pode é parar. O **Conselheiro Pedro Davi** parabenizou ao Dr. Luiz Paulo pela apresentação e pelos serviços prestados, destacando que poucos são os serviços no Município que possuem responsabilidade social e ao longo dos anos o Conselho tem acompanhado com satisfação a entrega dos serviços e acha que é unanimidade que não se houve reclamação e que as pessoas que já precisaram dos serviços do HSCOR, sempre dizem que foram muito bem atendidas. Disse que as doenças cardiovasculares têm aumentado em Duque de Caxias, seguindo a tendência mundial e entendeu na apresentação feita, que houve uma taxa de sucesso, considerando o número de atendimento feitos pelo HSCOR à população do Município. Destacou que o preocupa trazer outro serviço desse tipo, pois precisa ter qualidade e depois da licitação feita e o serviço funcionando, fica difícil quebrar o contrato. Disse ter entendido também, que de acordo com a capacidade instalada do HSCOR, é possível o aumento de teto e que acha que time que ganha não se mexe e que não tem motivos para se aventurarem, pois a população está sendo bem atendida e existe sucesso. Que não está atacando a credibilidade do ouro serviço, mas precisam entender bem o que vai contratar. **Drª. Sandra Victória** disse que o que ela disse foi que o número de óbitos aumentou e o número de infartos. Disse que foi colocado na pauta, o HSCOR, pois houve uma proposta do Município de colocar um serviço de Hemodinâmica no HMMRC. Disse achar que o Município precisa ter um serviço próprio, mesmo que seja de dor torácica, pois o HSCOR só oferece um tipo de tratamento para o IAM e que Trombolítico o HSCOR não oferece. **O Dr. Luiz Paulo** disse que oferece o Trombolítico também. A Drª. Sandra disse que não viu na apresentação, sendo esclarecido pelo Dr. Luiz Paulo, que não colocou, pois entendeu que não precisava nesse caso e a Drª. Sandra continuou dizendo que o Município precisa ter um serviço próprio para tratamento do IAM e destacou que só o HSCOR, não dá impacto na mortalidade. Disse entender que é preciso avaliar se de fato há necessidade de aumentar o teto do HSCOR e que é preciso analisar com os dados concretos. **O Dr. Luiz Paulo** parabenizou o Pedro pela feliz observação que ele fez. Disse que trabalhou no ECAC e foi funcionário público. Que o Pedro foi feliz quando disse que o HSCOR tem um cunho social, e destaco que se não tivesse, já teria acabado com o serviço do SUS, quando ouve certas coisas, mas que o HSCOR persegue esse objetivo, por acreditar nele e que não é contra a implantação de nenhum serviço, mas como Dr. Machado e outros Conselheiros disseram, que seja feito dentro das normas e que o paciente tenha segurança. Dr. Luiz Paulo lembrou que com ou sem aumento de teto, o Município de Duque de Caxias não gasta um centavo com o HSCOR, que todo o repasse vem do MS e se aumentar o teto, o Município vai continuar não gastando um centavo. Falou sobre um caso de um paciente que fez angioplastia há seis meses e chegou ao HSCOR com dor no peito, pois não conseguiu marcar consulta no Município e que com dois meses conseguiu atendimento em uma Unidade do Município e o médico disse que a dor era por conta da angioplastia. Dr. Luiz Paulo destacou que o eletro do paciente estava todo alterado e que ele ia ter um infarto. Destacou que os médicos quando atendem o paciente precisam entender que o problema do doente tem que ser resolvido e não querer se livrar do problema de qualquer maneira. Por fim, Dr. Luiz Paulo agradeceu pela oportunidade. **O Conselheiro Pedro Davi** disse que também é favor que o Município tenha um serviço próprio, mas que Drª. Sandra sabe que estamos vivendo um processo de destruição dos serviços de saúde. Disse sonhar que tivesse no HMMRC um serviço para pacientes renais, mas sabe que isso não vai acontecer, por falta de vontade política. E entende que é preciso trabalhar com o que se tem e que time que está ganhando não se mexe. Destacou que como disse a Conselheira Glória, que se está aumentado o índice de mortalidade é porque falta atendimento nas Unidades e as pessoas estão ficando mais doentes. Dr. **Machado** pediu para a Glória confirmar o texto de sua proposta e a Conselheira disse que sua proposta é pelo aumento de teto para o HSCOR. A Conselheira Glória destacou que o serviço municipal virá naturalmente. **Dr. Machado** disse que é favorável com a implantação do serviço municipal, mas que tem que ser de qualidade, pois para fazer de conta, como tem muitos programas no Município, é melhor não fazer e destacou que muitas vezes não funciona, não por culpa dos profissionais, mas sim da falta de estrutura. Drª. Sandra lembrou sobre a Lei 8080, onde o serviço privado é complementar. Não havendo mais nenhuma colocação, O VICE PRESIDENTE DO COMSADC, DR. DALMIR MACHADO **COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DA CONSELHEIRA GLÓRIA, DE QUE SEJA SOLICITADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE DUQUE DE CAXIAS JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, O AUMENTO DO TETO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PELO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS – HSCOR, QUE FOI APROVADO POR VINTE E DOIS VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA**(Conselheira Drª. Sandra Victória). O Dr. Machado destacou que é preciso dar um pontapé muito bom na saúde, destacando a lista de muitos Conselheiros. Disse que faz parte da Comissão de Fiscalização e Visitas às Unidades próprias e conveniadas e que a Comissão não tem conseguido realizar o seu trabalho pela falta do transporte para o Conselho e quando consegue uma viatura, a que atende é a do Secretário de Saúde e que o Secretário não tem como ficar emprestando sua viatura para esse fim e informou que foi procurar saber sobre a situação da licitação da Van para o Conselho na Prefeitura e que a resposta foi que a licitação foi cancelada. Informou que foi enviado um ofício, através do setor responsável(Gerência Geral) para a Comissão Executiva, informando sobre o fato e que a Comissão vai avaliar o teor do ofício, para tomar as providências necessárias. 08-) **Ressonância Magnética HMMRC – Sr. Xerém** - parabenizou ao conselho e destacou que desconhece que exista em outro Município, um Conselho tão atuante e interessado em trazer melhorias para saúde e que isso é muito importante. Informou que é o Coordenador do Setor de Imagem do Município e que é uma luta desde antes desse Governo, pois existe uma deficiência no setor de imagem e que traz prejuízos para a população. Disse que quando o Prefeito assumiu o Governo, ele o procurou para falar dessa necessidade e sobre a peregrinação que as pessoas fazem para conseguir fazer uma ressonância e que ele vê como as pessoas sofrem com isso. Informou que existem mais de duas mil ressonâncias pendentes na SMSDC, segundo a última informação que obteve. Destacou que já existe a sala para a instalação da ressonância. Disse que a Drª. Cláudia do Departamento da Auditoria deu um chek list com tudo que precisa resolver para poder instalar a Ressonância no HMMRC e uma das exigências é a aprovação do Conselho Municipal de Saúde e que ele está ajudando a conseguir fechar as pendências, no intuito de colaborar e agilizar o processo, por isso, tomou à frente disso. Destacou que a Ressonância já deveria estar funcionando no Hospital há muito tempo. Após as colocações do Sr. Xerém, os Conselheiros se inscreveram para debate do temas: **O Conselheiro Pires** disse que é um sofrimento desde que o hospital foi inaugurado e que o equipamento existente na época ficou muito tempo jogado do lado de fora do hospital aguardando solução, pois não tinha local preparado para receber o aparelho e o aparelho ficou perdido. Questionou se agora já tem local apropriado para receber um novo aparelho, como foi adquirido o aparelho, se vai atender a demanda de Duque de Caxias ou será só pacientes internados e se também se vai atender outros Municípios. O Sr. Xerém disse que o aparelho antigo não funcionou pois demorou muito tempo para ser instalado e pesava 16 toneladas e que foi negligência não terem instalado e que o novo pesa três toneladas, pois mudou a tecnologia e já tem a sala disponível e será feita a reforma de maneira que possa ser instalado. Disse que foi chamado um Arquiteto especializado em Arquitetura de Hospital para poder fazer as adequações necessárias. Que a idéia é pegar os pedidos de ressonância pendentes da SMS, verificar as urgências e priorizar de forma que possa zerar a fila e a prioridade é para quem mora em Duque de Caxias. **O Conselheiro Antônio** agradeceu pelo fato do Sr. Xerém trazer o assunto primeiramente para o Conselho antes de fazer acontecer. Destacou que no site da Prefeitura o Conselho consta como uma subsecretaria desse Governo e precisa ser corrigido. Explicou que o Conselho é um órgão co-gestor e tem que estar lado a lado com o Secretário de Saúde e alguns não entendem dessa forma e, muitas vezes fazem antes para trazer para o Conselho depois. Disse ficar grato que tenha sido trazido antes para o Conselho. Perguntou como será a forma de aquisição do aparelho de ressonância, como será também a manutenção e se vai ser contrato. O Sr. Xerém disse que sobre a aquisição do equipamento é com a SMS e que o Dr. Rafael poderá responder melhor sobre isso, pois o trabalho dele é administrar o setor. O Dr. Rafael se apresentou, informou que é o Diretor do Departamento Jurídico da SMS e disse que a parte de contratos é com a Gerência Geral, mas que por estar no gabinete no dia a dia, sabe algumas coisas, até com relação ao Carro do Conselho ele disse que tem informações, mas quanto a esse equipamento ele não sabe dizer, mas que pode buscar a informação essa semana e passar as informações ao Conselho até por ofício se for necessário. A Drª. **Sandra** lembrou que o Sr. Mario Rosa controla o patrimônio adquirido pela SMS. A **Conselheira Luciana** destacou que a gestão não conseguiu responder a todas as perguntas dos Conselheiros, não se sente a vontade em aprovar, pela falta desses detalhes e sugeriu que as dúvidas sejam esclarecidas na próxima reunião e que a votação também se faça nessa data. A **Conselheira Glória** disse que uma coisa é comprar um aparelho de hemodinâmica que custa vinte mil dólares e outra coisa é o aparelho de ressonância, que tem um custo bem menor e vai ajudar a muitas pessoas que estão precisando fazer os exames. Lembrou que o Conselho aprovou que todos os equipamentos serão comprados pelo chamamento público. O Sr. Xerém disse que veio até ao Conselho para tentar resolver e destacou que é preciso fazer funcionar e tirar essas duas mil pessoas da fila o quanto antes. Destacou também que não se pode admitir que uma cidade como Duque de Caxias não tenha uma Ressonância e que é preciso ajudar as pessoas, que estão morrendo e que ele não sabe de onde vem o dinheiro, mas que gasta um torno de três milhões de reais. O Dr. Rafael disse que o que lhe veio à cabeça, foi que o chamamento público estava sendo presidido pela Drª. Ivia, e que ela está de férias e ao término das férias ela vai se retirar da SMS e que ele vem absorvendo parte do trabalho dela. Que se lembrou disso quando a Flávia citou o fato, que não sabe detalhar o que abrange esse chamamento, mas que o mesmo já foi aprovado pelo Conselho e em breve será publicado em BO, para que as empresas se habilitem para prestar os serviços. A Conselheira Luciana disse que não é contra a vinda do aparelho de ressonância e gostaria até que viessem mais aparelhos, mas que é preciso ficar esclarecido de onde vem o dinheiro para comprar o aparelho e entende que se o Conselho aprova sem ter clareza, pode ter problemas mais tarde. Que se preocupa em ter seu nome envolvido em alguma coisa ilícita e mais tarde ter que responder por isso e, destacou mais uma vez que precisa ter clareza de onde vem esse dinheiro. O **Conselheiro Pedro** disse que talvez o Sr. Xerém não entenda a dinâmica ou qual é o caráter do Conselho, mas que isso também passa pelo Conselho, até com relação aos recursos da saúde e onde serão aplicados, que tudo tem que ser analisado, e por isso tudo, os Conselheiros precisam entender o assunto com segurança. O Conselheiro lembrou que o Sr. Xerém já esteve explicando algumas coisas durante a reunião com a Comissão Executiva e reiterou o que já havia pedido naquela oportunidade, que no processo de implantação, que se tenha a preocupação de que o resultado seja entregue ao paciente no dia da realização do exame, para evitar transtornos ao paciente, posteriormente. O **Sr. Xerém** pediu desculpas pela forma como defende a causa, destacando que lida com tanta gente sofrendo todos os dias, que isso mexe com ele de verdade. Disse que entende o papel do Conselho e que é importantíssimo e que respeita demais as decisões do Conselho e mais uma vez pediu desculpas pela forma incisiva que se posicionou diante dessa solicitação. O Sr. Xerém Informou que os laudos estão sendo feitos mais rapidamente e que os mesmos podem ser feitos também à distância e que desde 25 de outubro para cá, não estão mais tendo problemas e que os exames de emergência estão saindo em até duas horas e garantiu que assim será com a ressonância, que os laudos eletivos serão dados em quarenta e oito horas no máximo e os de emergência no mesmo dia e, mais uma vez, se desculpou pela forma incisiva com que fez sua fala sobre o assunto. O **Conselheiro Pedro Davi** disse que todos os presentes entenderam muito bem a posição do Sr. Xerém. O **Conselheiro Antônio** disse que o mais legal no Conselho é que cada um faz uma observação e as pessoas trazem as informações e que dessa forma conseguem construir juntos. Disse que a observação que o Sr. Xerém fez, é que existem duas mil pessoas precisando de um exame de ressonância e que estão morrendo sem conseguir fazer o exame e que a observação que ele faz é diferente, entende que se o Município tivesse uma Atenção Básica mais eficiente, não existiriam dois mil pedidos de exames e as pessoas estariam morrendo menos. O Sr. Antônio parabenizou pela vinda do Sr. Xerém ao Conselho, disse que compactua com a preocupação dele e ressaltou a importância desse diálogo no Conselho de Saúde. O **Dr. Machado** disse que o atendimento nas Unidades muita das vezes são feitos precariamente e todos sabem disso, mas que não é por conta dos profissionais e sim pelas Condições que lhes são oferecidas. Disse que nas visitas que realiza nas Unidades pela Comissão de Fiscalização do Conselho, cansa de ouvir que as pessoas não estão conseguindo quitar suas contas devido ao seu pagamento que está em atraso e que isso também está influenciando o emocional de alguns profissionais, e que é preciso dar atenção a esse fato, pois estamos falando da área da saúde. Destacou que a vida está em primeiro lugar, mas quando o atraso do salário é grande, chegando a dois ou três meses, preocupa demais o servidor. Disse que ouviu notícias de que o Prefeito está para corrigir esses atrasos e feito isso, disse acreditar que vai melhorar bastante o atendimento nas Unidades. Com relação à ressonância, Dr. Machado ressaltou que cada um tem direito de votar naquilo que entende, mas o que será aprovado é a aquisição do equipamento de ressonância, e como vão adquirir não é problema do Conselho e sim da Gestão e se fizerem errado ou comprarem acima do preço, a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho vai avaliar e se houver irregularidade será trazido para a Plenária para tomar as providências cabíveis e que é um direito do Conselho solicitar o processo de Licitação e acompanhar o que está sendo feito e lembrou que o Conselho é independente e ninguém manda no Conselho. Entende que é preciso fazer o melhor possível para atender o paciente e depois acompanhar e cobrar e, por isso, é favorável aprovar o pleito. Questão de Ordem – A Conselheira Flávia perguntou sobre a situação do chamamento público que foi aprovado no mês passado e se em tendo sido aprovado se é necessário aprovar novamente. **Dr. Machado** questionou por qual motivo teria entrado na pauta, sendo necessária a presença do Sr. Xerém, se não seria necessária a aprovação do Conselho. A **Conselheira Glória** lembrou que é necessário aprovar, para o funcionamento da Ressonância no HMMRC. **O Conselheiro Pedro Davi** disse que é preciso credenciar o serviço específico para ser realizado no HMMRC, para que de posse da Resolução/Ata do Conselho, possam dar andamento no processo junto aos órgãos competentes. Dr. Machado disse que teria entendido isso no dia de reunião da Comissão Executiva, mas podia ter entendido errado, por isso, pediu para esclarecer melhor de forma a não cometer um erro na Plenária. **Questão de Ordem - O Conselheiro Marcelo** destacou que para

que não haja dúvidas futuras sugere que o Conselho aprove, além da aquisição do aparelho, a habilitação do HMMRC para a realização do serviço. Dr. Machado disse achar pertinente a colocação do Conselheiro Marcelo, pois se não for feita de maneira correta, a Prefeitura não vai receber nenhuma verba. Mas que no seu entender a habilitação deveria ter sido solicitada ao Estado através do Sr. Secretário. Por fim, como ficou entendido que realmente seria necessário aprovar a habilitação para o HMMRC através do COMSADC, O VICE PRESIDENTE DO COMSADC, DR. DALMIR MACHADO, COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE DUQUE DE CAXIAS QUANTO A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO, SENDO A PROPOSTA APROVADA POR VINTE E UM VOTOS A FAVOR E DUAS ABTENÇÕES(Conselheiras Clemilda e Dominique). **05-) Apresentação sobre Educação em Saúde – Srª. Neide** (Responsável pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da SMSDC – DDP) disse que caminha junto com o Conselho há muito tempo. Lembrou que o Conselho tem representação de várias segmentos (Gestores, Usuários, Profissionais de Saúde, Prestadores) e que é a parceria desses segmentos que compõem as ações de saúde. Disse que existe uma frase que ela nunca esquece, que foi dita pela Drª. Nívea – "Somos Técnicos, Somos Concursados, Somos Profissionais da Saúde, Somos Terceirizados e muitas das vezes quem é o nosso grande parceiro é o Conselho Municipal de Saúde". Em prosseguimento, a Srª. Neide disse que está ali para apresentar o setor de educação aos novos Conselheiros e aos novos segmentos dos Departamentos. Lembrou que convidou todos os Departamentos, pois foi feita uma reunião e por problemas de saúde ela não pode estar presente e que hoje é uma oportunidade de fazer uma devolução para essa reunião de departamento que aconteceu. Pediu que a Comissão Executiva, quando alguém chegue lá para pedir pauta, que chamem o técnico da área ou alguém que possa buscar algumas respostas, alguma informações para fazer esse processo de discussão na Plenária. Disse que o ano de 2017 e 2018 não foram anos fáceis para o processo de educação. Disse que a Educação também vem aqui pedir apoio ao Conselho para sair dos seus nós críticos, pois está muito complicado. Disse que ela não tem um interlocutor entre a Divisão (DDP) as ações de educação e que ela é a executora de ações. **Em seguida passou para a Apresentação:** *"QUEM SOMOS: A Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, tem vinte anos de existência, no início suas atividades se concentravam em construir a agenda de eventos educativos ligados aos programas de saúde e às unidades assistenciais. Com o tempo, várias realizações podem ser contabilizadas, como o apoio estrutural às ações de Educação Continuada; Projeto de extensão para qualificação dos trabalhadores da saúde, em parceria com a sociedade civil, conforme preconizado pelas diretrizes do SUS". "NOSSA MISSÃO: A portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, determinando sua adequação às diretrizes do Pacto pela Saúde. O documento chama a atenção para responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS), em ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico de pessoal". "ACREDITAMOS QUE: - Os recursos humanos são a base do sistema de saúde preconizado; - O trabalho em saúde é um serviço público e uma responsabilidade social; Os trabalhadores de saúde são protagonistas do desenvolvimento e melhoria do sistema de saúde". "A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL está situada, nas instalações do IPMDC, (Instituto de Previdência do Município de Duque de Caxias) à Rua José de Alvarenga, nº 642 Centro - Duque de Caxias, a sua localização é estratégica para o apoio das atividades de estruturação dos eventos relacionados à Educação Permanente em Saúde, da SMSDC". "O QUE BUSCAMOS: As ações de desenvolvimento de pessoal passam por diversas estratégias que fazem parte do contexto da instituição (SMSDC), e tem como objetivo possibilitar e apoiar a evolução contínua da competência dos indivíduos, para que executem atividades cada vez mais complexas, proporcionando condições para evolução profissional, em consonância com os objetivos do SUS. As ações de desenvolvimento devem oferecer ferramentas às pessoas para aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver, conseqüentemente gerando repercussão no desempenho do seu papel profissional, social e pessoal".* Srª. Neide apresentou os nomes dos profissionais da sua equipe. Alguns estavam presentes na reunião. Falou sobre a equipe técnica do Setor. Falou sobre o recurso financeiro que existe, mas destacou que o dinheiro ficava parado, mas um dos técnicos, Sr. Tony, está trabalhando e fazendo a "roda girar". Apresentou outros parceiros nesse trabalho de Educação. Falou do Marcos do DAP, que estava presente na reunião, que mesmo sem recurso financeiro, fez treinamento para os tutores. Srª. Neide informou quais eram os *"ESPAÇOS PRÓPRIOS DA SMSDC: Auditório CEREST; Auditório do HMMRC; Sala de Estudos do DDP; UPH SARACURUNA; UPA HIIS; SALA DE ESTUDOS DO HMMRC E CMS". "ESPAÇOS PÚBLICOS: MUSEU DE CIÊNCIA E VIDA; BIBLIOTECA MUNICIPAL E TEATRO RAUL CORTEZ". ESPAÇOS PARCEIROS DA SAÚDE: UNIGRANRIO®; OAB; Espaço SESC®; PUC Unidade Duque de Caxias; Colégio FLAMA; UNIESP E PANAMERICANO". "Projeto em Espera: Projeto de Extensão em parceria com o UNIGRANRIO - Qualificação e desenvolvimento dos servidores de saúde do município de Duque de Caxias: QUALIFICA CAXIAS* - **Srª. Neide** destacou que esse projeto está parado, pois houve um percentual muito grande de funcionários não quiseram estudar. *"Projetos em Andamento: - Projeto para implementação de mecanismos para monitoramento das pesquisas envolvendo seres humanos, no âmbito das unidades de saúde da rede; e - Roda de Conversa LGBTI – Inserção da Política Nacional de Saúde Integral na rede de assistência".* Srª. **Neide** destacou que essa última foi o papel desse Conselho e saiu da conferência de saúde e existe até hoje, mesmo sem recursos financeiros. *"Roteiro para elaboração de Projeto de Captação de Recursos Destinado a orientar os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de projetos para captação de recursos, de maneira a dar uniformidade ao procedimento e celeridade nas concessões de recursos. Manual de Sistematização dos procedimentos para estruturação dos eventos de Educação em Saúde realizados pelos diversos setores, unidades e programas da Secretaria de Saúde do Município de Duque de Caxias". Inserção do artigo "A formação dos profissionais em saúde e os desafios da integração ensino, trabalho e comunidade - Diálogos entre educação permanente e graduação em saúde". Resumos de relatos e/ou sistematização de experiência. REDE UNIDA:07/2013". DESAFIOS: - Projeto de implementação de Centro de Estudos para as unidades da rede própria de saúde; - Projeto de formação de GT para estruturação da Educação na Saúde, com as bases do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS. e - Implementar e Estender o Projeto "Qualifica Caxias" para as outras categorias de trabalhadores da saúde na rede municipal".* Srª. Neide destacou que outro ganho no ano de 2018, foi que agora estão dentro do Plano Municipal de Saúde. Agradeceu pelo apoio e destacou que Educação é feita com pessoas e que o seu desejo é tentar trazer alegria ao servidor público novamente. **Após a Apresentação os Conselheiros se inscreveram para debate do tema:** A Conselheira Glória destacou que se os departamentos foram convidados, deveriam estar presentes na reunião. Aproveitou para pedir desculpas, pois essa falta de respostas por parte do Sr. Xerém, foi pelo estresse que a executiva teve com o Secretário de Saúde no dia da reunião e algumas coisas deixarem de ser perguntadas naquela oportunidade ao Sr. Xerém, pois os técnicos são sim chamados na executiva para fazerem alguns esclarecimentos antes de virem para a Plenária. Srª. Glória disse que no seu entender o núcleo tinha que estar junto com a gestão e não bem longe, pois uma gestão comprometida com seus servidores não deixaria o DDP longe da SMS. Informou que o CISBAF chamou para a reunião de prestação de contas e durante a reunião a Srª.Rosangela Belo colocou que o Município tem uma cota de educação permanente dentro do CISBAF e que os trabalhadores não aparecem para fazer a formação e que ela quer entender o que está acontecendo. Srª. Gloria destacou também que os únicos que se interessam a ser ver, para fazer treinamentos são os ACS e os Profissionais da Enfermagem e outras categorias parece que não se interessam. Disse que esse tema vai voltar para a pauta, pois o Diretor de RH da SMS, Sr. Gustavo, tinha que estar presente nesta reunião, destacando que não se pode fazer uma roda de conversa só de Conselheiros e que a gestão tem que se comprometer também. Parece que para a Gestão, o Conselho só existe para aprovar o que interessa para a Gestão e que se não fosse isso, sabe que nem aqui viriam e que percebe-se a falta de comprometimento e que tem Unidades do Município, que você pode chegar lá a qualquer hora do dia, que não tem ninguém da Direção presente. Disse que um dia dessa semana mesmo, não tinha ninguém na Direção da UPH Xerém. Que a Sobrinha da Vilna precisou de atendimento e só da terceira que vez que deu entrada na Unidade é que foram fazer exames para ver se era dengue e as plaquetas da menina só baixando e num momento desses é preciso acionar o Secretário para poder fazer a coisa funcionar. Destacou que os mais comprometidos são os que são funcionários, pois os Diretores nem sempre estão lá para conversar, que sabe que existem exceções, mas que conta-se nos dedos os Diretores que comparecem e são comprometidos. Garantiu para a Neide que o Conselho vai continuar sendo parceiro e vai cobrar da gestão, pois é a gestão que tem a caneta. **A Srª.** Neide disse que ela é executora, que se não tiver material e funcionário, não tem como funcionar. Que a sua Divisão precisa de uma Coordenação de Desenvolvimento ou de um Departamento de Educação. Disse que ela precisa estar nos eventos para que eles aconteçam, por isso, está colocando essa dúvida aqui hoje. Destacou que é preciso que exista um segmento na SMS que trabalhe a política de educação permanente, pois essa pessoa vai lhe ouvir. **O Conselheiro Antônio** disse que essa questão de compromisso das Direções, que alguns têm outros não e ainda tem a questão do envolvimento dos Vereadores no processo. Lembrou que o DDP tinha uma configuração e agora tem outra. Disse que os espaços mudam, retrocedendo a década de 70 e que a Atenção Básica e a educação continuada que tiveram avanços no SUS, foram sendo deixadas para traz nesse Governo e a conseqüência disso é uma série de problemas na hora do atendimento. Lembrou que o espaço de educação que existia na Policlínica virou um centro tecnológico de computação e no HMMRC parece que aconteceu a mesma coisa e destacou que esses espaços de educação são fundamentais nesse processo e para completar todos esses problemas, tem o vereador que manda e as pessoas acham que devem servir somente ao propósito do Vereador, que não sabem nem qual a competência na Unidade. Disse que uma Secretária de uma unidade não entendia que tinha que anotar recados e que quem tinha que anotar era o Enfermeiro do NIR e só ela não sabia que a sua atribuição número um, seria anotar e transmitir recados. Disse que um grupo do Conselho conversou com o Vereador Nivan e com a Presidente de Saúde da Câmara quanto à situação das indicações de pessoas que não são treinadas, caso contrário iriam ao MP. Destacou que está na hora de organizar o que ficou pactuado, que foi o centro de treinamento para que o indivíduo entenda que vai servir ao paciente. Agradeceu a parceria e ao empenho da Neide e da equipe. Disse que é preciso chamar os técnicos, que isso tudo já existiu, mas falta estrutura. **O Conselheiro Pedro Davi** informou que uma representante da UPH Xerém estava presente na Plenária e pediu a palavra, pois a unidade foi citada e que ele achava pertinente ceder a palavra se a Plenária concordar, após a fala dos próximos inscritos. A Conselheira Drª. Sandra disse que pediu a palavra só para esclarecer que não existe capacitação somente para o ACS e Profissionais de Enfermagem, que existe uma agenda mensal, onde são feitas várias capacitações e que estava vendo a agenda de outubro, que dá para ter ciência do quanto foi capacitado e acha que a agenda única precisa ser repassada para o Conselho. Ficando esclarecido pela Srª. Neide que a agenda é sempre repassada para ciência do Conselho. **A Srª. Neide** disse que a Conselheira Glória falou sobre o CISBAF, destacando que o CISBAF negocia com o Secretário de Saúde e que não coloca para os técnicos os objetivos, mesmo sabendo que o setor de educação existe. Disse que foi Coordenadora Regional do Tele Saúde dentro do CISBAF e que na época conseguiu desbloquear todo o material que estava preso no MS para os doze Municípios para atuação no Tele Saúde. Destacou que não chega nenhuma comunicação do CISBAF para ela, que vai diretor para o Departamento, que ela não tem mais nenhuma interlocução com o CISBAF, que algumas das vezes recebe algumas cópias de documentos. Destacou também que dizer que o CISABF tem um plano de saúde para a Baixada Fluminense, gostaria que lhe mostrassem isso. **A Conselheira Glória** disse que o CISBAF é uma ferramenta da Gestão e que não tem que ter plano para nada. **A Srª. Neide** disse que o CISBAF não articula com ninguém. **O Conselheiro Pedro Davi** disse que ia lembrar algumas coisas que o Antônio e a Glória disseram em suas falas e continuou dizendo que o que existe hoje no Município de Duque de Caxias são "trabalhadores de saúde" e que não existe mais "servidor" e que o trabalhador está sendo uma realidade cada vez mais presente, tanto para o bem como para o mal e que um exemplo foi o caso da sobrinha da Conselheira Vilna, que foi a Unidade procurar atendimento e teve que voltar várias vezes, mesmo com todos os indicativos que parecia ser dengue ou alguma coisa da família da dengue e que é preciso levar isso em consideração e que, em tese, o profissional que está ali atendendo é capacitado e treinado para isso e que outro problema que existe é o pessoal de apoio, que muitas vezes não tem intimidade com o ambiente hospitalar e que entra ai o plano que chegaram a discutir, sobre o processo de qualificação desse pessoal. Destacou que vivemos um momento social extremamente complicado e que se o indivíduo não conseguir entender a realidade que ele vive, fica mais difícil ainda. Destacou também que vê o sofrimento do pessoal de apoio e também da equipe técnica, que quando chega no local de trabalho, o mesmo está hiper lotado e faltando algumas coisas para atender os pacientes e vê o desespero nos olhos dessas pessoas e se aflige com isso. Disse que como a Neide e equipe de educação está em um período de construção, gostaria muito que isso fosse levado em consideração, que não sabe a qualificação das pessoas da equipe, mas que seria importante ampliar a visão do momento social que se vive, tanto no Município, quanto no país e que isso vai evitar muitas coisas. Disse que sabe que existe a equipe de educação, mas nunca chegou até ele a questão dos cursos que o CISBAF oferece e que é preciso pensar como as coisas vão chegar ao profissional que está na ponta, é preciso entender como são distribuídas essas vagas, que isso precisa ficar claro e que talvez a prioridade acabe sendo para as pessoas da equipe que vão poder replicar os conhecimentos adquiridos e que isso até seria coerente, mas que isso não está claro e talvez tenha sido isso que a Conselheira Glória quis dizer. **A Srª. Neide** disse que o circuito precisa ficar claro e que ela não é a dona do projeto de capacitação e sim os Departamentos, os Programas, coordenações, Unidades e que são esses responsáveis que estruturam, que têm os objetivos e as metas e levam para o DDP que ajuda a fazer a logística para trabalhar os eventos. Disse que a agenda única é um documento oficial e que as informações sobre os eventos chegam através dos responsáveis pelo treinamento/evento, que envia o documento para que a informação seja colocada na agenda única. Destacou que falta equipamento, que hoje o computador do DDP é apenas um para atender cinco pessoas. Disse que tem perdido espaços, salas e profissionais ao longo do tempo. Pediu ajuda para que possa continuar ajudando com seu trabalho e de sua equipe. **O Conselheiro Antônio** disse que no seu entender, houve uma desconstrução. Que por exemplo, o espaço do Auditório do HMMR ficava sobre a coordenação da Neide. Que todas as atividades eram regularmente informadas ao Município e ao Conselho e que é preciso rever a situação. O Conselheiro Pedro disse que a Srª. Neide pode contar com o Conselho sempre, que todos sabem bem das dificuldades, que falta até papel e tinta para a impressora e agradeceu pela apresentação. **Foi chamada à frente a representante da UPH Xerém para fazer sua fala: Srª. Mariza - Diretora de Enfermagem**, que destacou que durante as falas foi citado o Diretor da Unidade e sobre seu comprometimento. Disse que o Diretor da Unidade é muito comprometido, que trabalha todos os dias na Unidade, na parte da manhã, tarde ou noite, inclusive sábados e domingos. Que na semana em que ocorreu o problema citado com a paciente, o Diretor foi chamado pela sua família e foi comunicado sobre o diagnóstico de CA no seu pai e, por isso, a sua ausência esses dias na Unidade. Disse que o Diretor comunicou imediatamente o caso para a SMS e foi ao encontro de seu pai para tratar da cirurgia e outros procedimentos pertinentes ao caso. **06-) Regimento Interno da CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - para apreciação e votação da Plenária do COMSADC – Conselheiros Marcos (Quinho) e Carlos A. Pires – O Conselheiro** Pires explicou que foi feito o Regimento Interno em virtude de cobranças que eram feitas, de forma a dar legalidade e legitimidade ao RI, até mesmo para participação dos envolvidos em Conferências e outros eventos. Explicou que o documento foi aprovado pelos membros da CISTT em reunião no CEREST e trouxeram para aprovação do Conselho. Lembrou que o documento foi enviado a todos com antecedência para leitura e precisa ser votado e se aprovado, deverá também ser publicado em Boletim Oficial do Município. **A Srª. Débora, Diretora do CEREST** esclareceu que a CISTT está presente desde a Constituição Federal, Presente na Lei 8080 (Coordenação Temática importante) e é uma orientação Nacional, que obriga que todos os Municípios, em especial os Municípios que possuem o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador(a), que são pólo das ações de saúde do trabalhador(a), que se tenha a CISTT instituída, e que a CISTT de Duque de Caxias, já esta instituída há bastante tempo, mas falta a aprovação do RI pelo COMSADC, para que seja apresentado ao Conselho Nacional de Saúde. Lembrou que enquanto saúde do trabalhador, lutam pela saúde de todos os trabalhadores(as), tanto do setor formal e informal, trabalhadores(as) aposentados(as), trabalhadores(as) desempregados(as) e até mesmo daquele(a) trabalhador(a) que está na fila aguardando um exame de ressonância para entregar para a sua perícia médica, que é um direito seu e, por isso tudo, precisam legitimar a CISTT. O Conselheiro Antônio disse que o documento havia sido enviado e os Conselheiros tiveram acesso e entende que não terão problema em aprovar, mas diante da fala da Srª. Débora, precisa fazer uma colocação. Disse que realmente é preciso fazer um trabalho na CISTT voltado para todos os tipos de Trabalhadores(as), pois

essa questão de achar que o trabalhador(a) está enganando e que estão vivendo isso hoje com o servidor, que vai para uma junta médica, com vários especialistas, que dá um determinado prazo e uma única pessoa do IPMDC, diz que vai negociar e só quer dar a metade da licença e que nesse caso, o trabalhador(a) fica prejudicado, porque pode vir a sofrer algum processo e lembrou que certa vez o Prefeito chegou a dizer que iria trazer para trabalhar todos os trabalhadores em licença e que isso precisa voltar para ser debatido em Plenária. Disse que hoje existem servidores com problemas sérios de coluna que são tratados somente por cirurgia e que estão afastados de outro vínculo e que em Duque de Caxias não consegue se afastar, correndo risco de ser punido no outro trabalho. Disse que essa é uma discussão que precisa ser feita, mas que recomenda pela aprovação do RI da CISTT. **A Srª. Lucia,** da Coordenação de Saúde do trabalhador do Município informou que existe um Grupo de Trabalho que está conversando sobre a saúde dos trabalhadores(as) da saúde. Lembrou que o CEREST não tem a função de executar, mas tem o papel de apoiar tecnicamente aquilo que é desenvolvido e que vem sendo construído para os trabalhadores da saúde. Disse que hoje, o Município tem uma pessoa que é incansável, que é a Enfermeira Rita do HHS, que está respondendo por esse trabalho, tentando reconstruir esse trabalho para a rede de saúde de Duque de Caxias e que ela é ligada diretamente ao Departamento de RH da SMS e que ela está à frente disso junto com outros profissionais do HHS e está tentando fazer acontecer algo nesse sentido. Por fim, pediu o apoio do Conselho. **A Conselheira Glória** lembrou que o Conselheiro Pedro está ajudando nesse trabalho. **A Srª. Lucia** disse que sim e que tem outros Conselheiros participando, como Pires, Quinho e Antônio e que isso os deixa muito felizes. Lembrou que o movimento está acontecendo e que a palavra que ordem, para quem trabalha na saúde pública, é a Resistência. O **Dr. Machado** destacou que sobre o que a Diretora falou com relação ao problema do INSS, em que o trabalhador(a) precisa apresentar laudo, lembrou que hoje foi aprovado pela Plenária a habilitação para realização de Ressonância no HMMRC e o chefe de serviço informou que entre as mais de duas mil solicitações de exames de ressonância, que de vinte a quarenta por cento dos pedidos de exames é para o paciente levar para o INSS, para fins de benefício ou até aposentadoria e que isso é mais um motivo para que o Conselho acompanhe e cobre o início do serviço o quanto antes. Não havendo mais nenhuma colocação, **O VICE PRESIDENTE DO COMSADC, DR. DALMIR MACHADO, COLOCOU EM VOTAÇÃO O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA(CISTT) QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE SENDO O SEU TEOR PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO. 11-) Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019 – Comissão Executiva – A Secretaria Executiva Cláudia havia disponibilizado o Calendário no início da reunião para os Conselheiros, alguns não conseguiram receber, mas ficou esclarecido que as datas de reuniões para o ano de 2019, se mantiveram no segundo sábado de cada mês, com exceção do mês de março, quando haverá Conferência de Saúde e, por isso, não haverá reunião ordinária e que no mês de outubro a reunião está sendo antecipada para o primeiro sábado, tendo em vista o feriado no segundo sábado – COLOCADO EM VOTAÇÃO, O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMSADC PARA O ANO DE 2019 FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, COM AS SEGUINTES DATAS:** 12 DE JANEIRO, 09 DE FEVEREIRO, 22 E 23 DE MARÇO (CONFERÊNCIA DE SAÚDE), 13 DE ABRIL, 11 DE MAIO, 08 DE JUNHO, 13 DE JULHO, 10 DE AGOSTO, 14 DE SETEMBRO, 05 DE OUTUBRO(PRIMEIRO SÁBADO), 09 DE NOVEMBRO E 14 DE DEZEMBRO. OS DEMAIS TEMAS FORAM ADIADOS PARA O PRÓXIMO MÊS: 07-) Atendimento nas Unidades – Assuntos Diversos – Conselheira Glória – Devido ao adiantado da hora, este tema foi adiado para a reunião do mês de Janeiro de 2019. 09-) Proposta de Nota de Repúdio sobre situação de Funcionários Públicos e Questão Salarial – Conselheiro Antônio – Devido ao adiantado da hora, este tema de pauta foi adiado para a reunião do mês de Janeiro de 2019. 10-) Mais Médicos – Conselheira Glória - Devido ao adiantado da hora, este tema foi adiado para a reunião do mês de Janeiro de 2019. A reunião foi encerrada às 12:24 h. Eu, Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC, redigi e lavrei a presente ata em livro próprio, para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais. Duque de Caxias, 08 de Dezembro de 2018.

Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Dr. Dalmir Machado
Vice Presidente do COMSADC

Ata da Reunião Extraordinária do COMSADC, realizada nos Dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias. A reunião teve início às Nove horas e Quinze Minutos, com **Quorum inicial de Dezenove Conselheiros** com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo **Oito** representando os Gestores/Prestadores/Instituições de Ensino Superior e Profissionais de Saúde e **Onze** representando os Usuários e às Nove horas e trinta minutos **Quorum Final de Vinte e Um Conselheiros** com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo **Dez** representando os Gestores/Prestadores/Instituições de Ensino Superior e Profissionais de Saúde e Onze representando os Usuários. **1-) Composição da Mesa:** Presidente do COMSADC: Drª. Clara Lucia C. dos Santos Carvalho; Secretário Municipal de Saúde: Dr. Jose Carlos de Oliveira; Secretária Executiva: Srª. Claudia Regina J. A. Santos; **Representante do Segmento Profissionais de Saúde:** Sr. Pedro Davi de O. Silva e **Representante do Segmento Usuários:** Sr. Marcos Santos Araújo (Quinho). **PAUTA DA REUNIÃO:** A reunião foi convocada pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Jose Carlos de Oliveira para **Apreciação e Votação da Plenária sobre** a Construção de Duas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h, com Recursos Oriundos do Ministério da Saúde. **A Presidente do COMSADC, Drª. Clara**, iniciou a reunião lembrando que a reunião foi convocada pelo Sr. Secretário de Saúde. O Conselheiro Marcos(Quinho) propôs que a reunião tivesse início as 09:30 h. Foi colocada a proposta em votação e a decisão foi iniciar imediatamente, as 09:15 h. **Drª.** Clara passou a palavra para o Secretário de Saúde para que o mesmo informasse sobre as UPAs. **Dr. Jose Carlos** explicou iniciou perguntando ao Dr. Machado se ele e a Comissão estavam indo visitar as Unidades. **O Dr. Machado** respondeu que ultimamente a Comissão não tem ido, por falta de viatura. O **Dr. Jose Carlos** disse que quando for assim que pode pegar a viatura que é de utilização do Secretário. O **Dr. Machado** disse que dessa forma fica difícil, pois a Comissão precisa da viatura pelo menos duas vezes por semana para conseguir visitar maior número de Unidades e mesmo assim o Secretário garantiu que a Comissão poderá realizar as fiscalizações na viatura que ele utiliza, que é só pegar pela manhã nas dependência do HMMRC. **Dr. Jose Carlos** continuou sua fala dizendo que existem seis UPHs no Município, que duas são ótimas, que são UPH Xerém e UPH Equitativa, que só precisam uma pequena reforma e troca de ar condicionado e que pela Lei, em Duque de Caxias tem que ter cinco UPAs, pois precisa ter uma UPA para cada duzentos mil habitantes e para o MS o Município já possui até UPAs demais, pois eles contam as UPAs do Estado que estão dentro do Município. Explicou que o Governo não conseguiu verba para as quatro outras UPHs (Sarapuí, Imbariê, Campos Elíseos e Pilar). Que a gestão conseguiu através do MS uma verba para fazer dois novos postos e pensaram nas duas UPHs que estão em pior estado de conservação, que são Pilar e Campos Elíseos. Destacou que em Pilar o Município conseguiu desapropriar um terreno ao lado da UPH. Explicou que foi possível conseguir no MS uma verba de quatro milhões para a construção de duas UPAs e mais quinhentos mil reais por mês para manutenção dessas duas Unidades, sendo duzentos e cinqüenta mil reais para medicação e afins e duzentos e cinqüenta mil reais para acolhimento dos pacientes. Disse que trouxe o assunto para debater na Plenária para ver o que o Conselho define, destacando que se fez necessária a aprovação por parte do COMSADC. Disse que a escolha de Pilar e de Campos Elíseos deve-se ao fato até da documentação do terreno e que em Campos Elíseos tem um terreno que fica a uns duzentos metros da UPH, que foi desapropriado e onde pretendem fazer uma UBS. **Após a explanação feita pelo Secretário de Saúde, os Conselheiros se inscreveram para debate do tema: A Conselheira Glória** disse que quer saber objetivamente o que vai ser feito com as Unidades antigas, pois criar novas Unidades na atual conjuntura fica inviável. O **Dr. Jose** Carlos informou que vão derrubar as Unidades antigas, nesse caso, a UPH Campos Elíseos e UPH Pilar e construir novas Unidades (Duas UPAs), pois não tem como reformar as Unidades antigas. A **Conselheira Glória** disse que para ela ficou esclarecido. A **Conselheira Vilma** disse que para ela não está esclarecido, pois o próprio Secretário, já sabendo que os Conselheiros iriam reclamar, já comentou sobre a situação do ar condicionado nas Unidades. Destacou que em Xerém o calor está insuportável, pois o ar condicionado não funciona. Que pacientes e funcionários estão sofrendo. Disse que gostaria que o Dr. Rafael fizesse um esclarecimento jurídico quanto à contratação de pessoal para as Unidades, por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entende que se a SMS vai construir Unidades novas, vai precisar contratar pessoal. Dr. Jose Carlos explicou que os recursos profissionais que estão lotados na UPH Pilar e UPH Campos Elíseos, vão trabalhar nas UPAs, que não tem necessidade de contratar ninguém. **A Conselheira Drª. Flávia** disse que embora não responda pelo Departamento responsável pelas UPHs, tem conhecimento por conta de acompanhar tudo com o Helinho do Planejamento. Explicou que pelo MS, cada UPA responde por duzentos mil habitantes. Lembrou que existem duas UPAs do Município (Infantil e HMMRC) e duas UPAs do Estado como o Secretário já havia mencionado e o Município só tem condições de ter mais duas. Disse que a vontade da Gestão da SMS e do Prefeito, seria transformar todas as UPHs em UPAs, mas que isso não é possível devido à quantidade de pessoas. E o que foi sugerido é que as piores Unidades em estrutura, que são Pilar e Campos Elíseos, seriam substituídas por essas duas UPAs que o Município ainda pode ter. Destacou que terreno para ambas já existe e que no futuro, os espaços onde hoje existem as duas Unidades poderá ser transformado em uma Clínica da Família, em uma UBS ou algo nesse sentido, mas nesse momento o que precisa é a votação para a construção da UPA Pilar e da UPA Campos Elíseos e que os recursos que a SMS vai ter é para a construção dessas duas Unidades. Destacou que não há necessidade de contratação, só se as condições melhorarem mais para o futuro e aí a SMS poderá contratar mais profissionais para adequar melhor a estrutura que já existe e que todos sabem que todas as Unidades têm déficit de profissionais. A **Drª. Clara** ressaltou que o que foi dito, é que precisa mudar os profissionais de um lugar para o outro e se no futuro tiver condições a SMS contrata mais pessoas. A **Conselheira Vilma** perguntou como ficará a Atenção Básica na UPA, pois isso preocupa os Usuários profundamente. E que apesar dos Programas não estarem funcionando plenamente, mas existem nos ambulatórios. Que os Usuário ficam preocupados, pois já viram esse filme várias vezes, de tirar uma coisa e não funcionar outra. Que é preciso ver isso com cuidado, pois é necessário ficar claro como vai ficar a questão das especialidades dessas Unidades, que serão transformadas em UPA. O **Conselheiro Antônio** perguntou qual é a urgência de ter que discutir esse assunto em uma Reunião Extraordinária, pois ele entendeu que esse pauta deveria entrar na próxima Plenária do COMSADC. E que o segundo ponto é que uma UPA é uma Portaria e parte de um processo chamado "corrente da sobrevivência" e que a finalidade foi distorcida quando foi construída uma UPA dentro do HMMRC, para substituir a emergência e foi feita a mesma coisa dentro do HHS, sendo uma média complexidade para substituir a alta complexidade. Disse entender que o Município não possui duas UPAs e sim duas emergências que maquiou em forma de UPA. Destacou que uma UPA tem que ser colocado para atender duzentos mil pessoas onde não tem mais nada e, que nesse caso estão pegando uma Unidade que é mista e transformando em UPA e questionou como serão enquadrados os Programas, se vai poder funcionar com a Atenção Básica e que tudo isso é preocupante, que tem que analisar direitinho a Portaria. Disse que é preocupante deixar de colocar dois equipamentos desse tipo, para substituir outros dois que ainda funciona alguma coisa. Disse que para terminar ainda tem a questão de dimensionamento de pessoal e que não dá para colocar uma UPA para funcionar com um número reduzido de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, que é preciso ter uma equipe organizada para que a UPA possa funcionar de forma estruturada. Destacou que a UPA que funciona no HMMRC está sempre cheia e que isso é reflexo do que não está funcionando adequadamente na Atenção Básica. O **Dr. Jose Carlos** lembrou que durante a semana tem quarenta e dois por cento de paciente de fora do Município e que no final de semana chega a bater sessenta e dois por cento. O **Conselheiro Antônio** disse que vários pacientes estão batendo na emergência, pois não conseguem resolver seus problemas na Atenção Básica e que são pessoas cuidando de pessoas e precisa estruturar a Atenção Básica e o Conselho defende o SUS e o SUS prioriza a Atenção Básica e tudo precisa ser muito bem analisado. Disse que não que seja contra a construção das UPAs, mas que é preciso ficar tudo muito claro. O **Conselheiro Marcos** (Quinho) disse que precisa lembrar ao Secretário que desde o mês de outubro de 2017 que ele não comparece a uma reunião do Conselho e entende que só veio hoje, pois essa emergência é mais dele do que do Conselho. Disse entender que da forma como isso está sendo explicado, não está ficando totalmente esclarecido para a Plenária e que não foi apresentado nenhum documento que o Conselho pudesse analisar previamente e que está sendo feito tudo feito a toque de caixa e que sua proposta é que esse tema retorne no mês de Janeiro. O **Dr. Jose Carlos** disse que é preciso cadastrar no site do MS até o dia 31 de Dezembro, para não perder o recurso. O **Conselheiro Marcos** disse que da forma como foi conduzido esse processo, ele não sente segurança que o Conselho aprove nessa data. A gestão da SMS informou que o responsável pelo Planejamento vai

RESOLUÇÃO Nº 003/COMSADC/2019

"Tornar Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente infra assinada, Drª. Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 18 de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 003/COMSADC/2019 de 14 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal

explicar melhor. O **Conselheiro Marcos** ressaltou que sendo assim, ele deveria ter isso o primeiro a falar, pois é o técnico responsável. O **Sr. Hélio**, Diretor do Departamento de Planejamento da SMS, explicou que o motivo da urgência é pelo fato de ter chegado para eles a indicação de construção de duas UPAs Porte 2, Tipo 5 e que foi enviado ao Município com certo atraso e existem pendências que precisam ser sanadas, como a questão da aprovação pelo COMSADC, CIB, CIR e que como essa indicação chegou após a reunião do mês de dezembro, houve a necessidade do Secretário convocar a reunião extraordinária de forma que o Município não perca esse recurso federal, que está vindo através de Programa, que nem é através de Emenda Parlamentar e que nesse caso, existem alguns quesitos que na Emenda não são necessários. Disse entender que com essa explicação deve ter sanado a dúvida com relação à questão da urgência em passar pela Plenária do COMSADC. O **Dr. Jose Carlos** disse que para a dúvida do Antônio com relação à contratação, que através desse convênio, entrarão quinhentos mil reais por mês no Município e a SMS pode se adequar e ver a possibilidade de contratar pessoal. O **Conselheiro Antônio** disse ao Secretário que os funcionários estão a dois anos se arrastando com os salários atrasados, inclusive Décimo Terceiro e que não foi feito nenhum planejamento para resolver esse problema. O **Dr. Jose Carlos** disse que para sanar totalmente o problema tem que ter dinheiro, pois trata-se de uma dívida de setecentos e cinquenta milhões que vem sendo arrastada de um Governo para o outro. O **Conselheiro Antônio** insistiu que era para ter sido feito um planejamento nesse sentido. O **Dr. Jose Carlos** disse que foi feito um planejamento, mas que essa semana os atrasados começam a ser acertados e lembrou mais uma vez, que junto com cada UPA virão quinhentos mil reais do Governo Federal por mês. O **Sr. Hélio** disse que as UPAs terão um custeio. A **Conselheira Glória** disse que o Conselho precisa saber o que vai ser feito com os ambulatórios que existem nas UPHs. A **Conselheira** Vilma destacou que o Conselho não recebeu nenhum projeto por escrito e que por isso os Conselheiros estão com tantas dúvidas e que tal mesma precisam ser sanadas e que fique tudo bem alinhavado e questionou juntamente com a Conselheira Glória onde serão colocados os ambulatórios das atuais Unidades que serão substituídas pelas duas UPAs. O **Conselheiro Antônio** disse que sua proposta é que se aprove a vinda da verba desde que ao início do próximo ano se apresente o projeto completo ao COMSADC. A **Conselheira Glória** disse que acha um absurdo a gestão ter pedido a pauta e não ter alguém que saiba responder aos questionamentos do Conselho, pois isso não foi discutido na Comissão Executiva e todas as dúvidas precisam ser sanadas na Plenária. Disse entender que o exercício fiscal termina em 31 de Dezembro e vai ficar na conta do Conselho caso não aproveite, e se o Governo não empenhar tudo que precisa até 31 de Dezembro, no ano que vem não vai ter os recursos. O **Sr. Hélio** disse que está com o projeto em mãos e que vai enviar para os Conselheiros. A **Conselheira Glória** questionou quem é o Subsecretário dessa pasta que possa responder e sanar os questionamentos. O **Secretário, Dr. Jose Carlos** disse que vai responder e perguntou se com relação a questão das UPAs, se já ficou tudo entendido e se já podia votar pela aprovação. Os **Conselheiros** disseram que primeiramente precisam entender sobre o que vai acontecer com os ambulatórios das Unidades que serão fechadas. O **Dr. Jose Carlos** explicou que os terrenos de Pilar e Campos Elíseos são grandes e será construído o ambulatório no terreno, ao lado de cada UPA, assim como é em Xerém e em Piquitiva e ainda com a inclusão de fisioterapia. A **Conselheira Antônia** disse que está muito decepcionada com tanta situação difícil nesse Município que tem a segunda arrecadação e mesmo assim se vive esse caos e imagina como está a situação nos outros Municípios, e que por isso, os pacientes acabam procurando atendimento em Duque de Caxias. Disse que não se sente à vontade para aprovar o projeto e que todos sabem que a corrupção está aí e que o Conselho não pode ficar aceitando certas situações e que o próprio Ministério Público alertou para os Conselheiros tomarem muito cuidado, pois respondem da mesma forma que a gestão e, por isso, precisam se precaver, até por serem os fiscalizadores. Disse que fica triste, pois conhece o Secretário, que ele é um homem de trabalho, que sempre foi uma pessoa séria, que luta pelo povo, mas que o Conselho precisa entender melhor sobre a verba que virá para o Município, até porque já existem UPAs no Município que não estão funcionando como deveriam e entende que deveriam trazer verba para reequipar e alocar mais pessoas nas Unidades que já existem e o que se vê são funcionários que atendem bem a população e que estão sendo demitidos. Destacou que enquanto Conselheiro de Saúde, não se sente à vontade de votar a favor desse projeto. O **Dr. Jose Carlos** disse que a verba que virá é federal, que é fiscalizada, que não tem corrupção e que o valor mensal de quinhentos mil que virá, também pode ser usado para contratar e que tudo isso será fiscalizado e destacou que a Unidade de Pilar e de Campos Elíseos não tem como continuar funcionando do jeito que estão. O **Conselheiro Pires** disse que enquanto membro da Comissão de Fiscalização do COMSADC, precisa ter melhores esclarecimentos. Disse que a Comissão tem visitado as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de ESF que necessitam urgentemente de reformas, adequações e contratação de mais profissionais para atenderem a demanda das Unidades. Disse que não corrigir o que está errado e colocar algo novo é uma interrogação. Disse que os representantes Conselheiros que são das localidades de Campos Elíseos e Pilar precisam se fazer presentes nas Unidades, pois esses Unidades estão às moscas e que a Comissão está fazendo as fiscalizações e estão observando essas coisas. Disse que o Secretário precisa assumir perante a Plenária que tem autonomia para admitir e demitir funcionários das Unidades e não deixar acontecer o que vem acontecendo, em que os Vereadores tiram funcionários e colocam outros a todo momento. Que isso precisa parar e que é preciso que o Secretário se posicione quanto a isso, até para o Conselho ter mais credibilidade na pessoa do Secretário para aprovar futuros projetos, entendendo que ele tem autonomia sobre o RH também e a garantia de que não serão demitidos mais funcionários nesse Município a mando de Vereadores e que muitos desses funcionários, que têm compromisso com a sociedade, estão passando por esse problema e estão adoecendo. O Conselheiro Pires lembrou que o projeto não chegou com antecedência ao Conselho para que ficasse melhor entendido. O **Dr. Jose Carlos** explicou que o projeto vai ser enviado para o Conselho, com todas as informações, que o comunicado do MS chegou para a SMS no dia 11 de Dezembro e precisa entrar no orçamento de ano que vem, caso contrário só vai poder entrar no orçamento do ano de 2020 e que as duas Unidades (Campos Elíseos e Pilar) não têm mais como passar por reformas. A Conselheira Glória lembrou que no outro Governo de Prefeito Washington Reis, foram gastos um milhão e oitocentos mil reais para reformar o Crais Saracuruna e na mesma semana da inauguração, chovia mais dentro do que fora da Unidade. O **Dr. Rafael, Diretor do Departamento Jurídico** disse que o objetivo dessa reunião é a aprovação de duas UPAs para o Município e que dentre as coisas que a SMS precisa fazer, cabe também a aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde. Disse que entende quando os Conselheiros falam de sua preocupação com os Programas e acha que devem cobrar quanto a isso, mas que nesse momento está fugindo um pouco do que está sendo pleiteado hoje. A Conselheira Glória disse que não está fugindo de forma alguma, pois para aprovar as duas UPAs que vão substituir duas Unidades que possuem ambulatório, precisam saber como será esse atendimento para a população. **Dr. Jose Carlos** destacou que já respondeu quanto a isso e que os ambulatórios serão construídos ao lado de cada UPA. O Conselheiro **Antônio** destacou que se esses dois equipamentos "UPA" estivessem sendo colocados em local que não tem nada, não teriam problema em aprovar, mas serão fechadas duas Unidades que possuem estrutura diferente da UPA e a preocupação dos Conselheiros é como ficarão os Programas que funcionam nas atuais UPHs, até porque provavelmente o recurso que virá para isso não deve poder ser usado com os Programas e que por isso é inerente a preocupação dos Conselheiros. O **Dr. Rafael** lembrou que o Secretário já se posicionou de colocar os ambulatórios ao lado das UPAs. O **Dr. Jose Carlos** disse que seriam duas UBS porte 8. O **Dr. Rafael** disse que hoje o Município arrecada bem menos que há dez anos e que isso acontece com os outros municípios também e destacou que foi feito um levantamento do que o Estado deixou de repassar nos últimos anos para o Município e que está na casa de cento e quarenta milhões de reais em dois anos de Governo e que existem Programas em que o Estado não fez nenhum repasse no ano e que a gestão tem batalhado para conseguir receber essas verbas, ressaltando que não é fácil conseguir receber recursos e que perder esse verba será uma pena. Disse que o Helinho tem feito um esforço muito grande com Brasília, para o município receber essas verbas e acha que é preciso aproveitar a oportunidade e que não está dizendo que os questionamentos dos Conselheiros não são válidos. Disse que não é a pessoa habilitada para responder sobre os Programas e que é preciso ter essa atenção, mas entende que não se pode deixar perder essa verba, que é sua opinião que é uma oportunidade que não podem deixar passar. O **Dr. Jose Carlos** explicou que o Município não recebe um real se quer, nem pela comida que é oferecida ao paciente internado e só conseguirão receber se conseguirem colocar essas Unidades (UPHs) como Unidades Mistas e que nesse caso o SMS poderia contratar Médicos para passarem as visitas, sem que fosse preciso que os Médicos que estão atendendo nas emergências, fizessem esse trabalho. Que se as UPHs passarem a se chamar Unidades Mistas, a SMS vai poder faturar. Destacou que hoje o movimento é muito grande e o faturamento muito pequeno. A **Conselheira Glória** perguntou quais serão os tipos de UPAs que serão construídas, **ficando** esclarecido pelo **Secretário** e pelo **Sr. Hélio**, que serão Tipo 2, porte 5. O **Conselheiro Pedro** disse que quando se implanta uma UPA, os objetivos são diferentes e que podem ter essa comparação com a UPA do HMMRC e com a UPA do HIIS. Disse que o ajuste não é tão perfeito assim e que na sua visão as UPAs têm uma função de UTI e que enquanto isso as pessoas sofrem e que não está claro ainda como vai ser o impacto disso e, que também não se pode deixar de lado a questão salarial, não querendo desviar do objetivo, mas que é difícil de entender que o Município vai assumir uma responsabilidade que vai ter uma impacto, vai ter um reordenamento e, por outro lado, não se vê a preocupação, nem a tentativa de se tentar sanar um problema que hoje está crônico no Município e que até hoje nunca viu por parte da Secretaria de Administração o anúncio de uma ação/um plano de contingenciamento e que isso está na LDO, que quando a despesa está a cima da receita, o Município precisa fazer cortes no que é supérfluo, de forma a tentar readequar a receita junto com a despesa e que já são dois anos de Governo e que isso não aconteceu. Disse que entende que o Prefeito teve os seus motivos deles, que são legítimos, que ele tem boa intenção, que todos sabem que ele não leva em consideração esses "considerandos", mas que é preciso fazer essa provocação. Disse que a outra questão que para ele não ficou muito clara, são os Programas que são igualmente importantes. Destacou que as pessoas estão ficando doentes, que hoje estão vivendo um processo de redefinição do SUS e que até agora essas definições são optativas e que dentro do Município não tem dado certo. Que tudo precisa ser definido. Disse que é preciso levar em consideração, o que disse o Secretário, que o Município recebe pacientes de outros municípios e que não se pode negar atendimento, mas que é uma questão que precisa ser debatida em outras instâncias com os demais municípios. Destacou que caso o Conselho venha aprovar a proposta da gestão, que é preciso que ela seja condicionada e somente "se", que é preciso que se coloquem as condições para aprovação e que essa é a sua posição. O **Conselheiro, Dr. Dalmir Machado**, disse que com relação à proposta do Conselheiro Antônio, também já tinha falado com a Conselheira Glória que seria preciso aprovar com ressalvas, principalmente sobre o que Conselho cobrou de receber a documentação inerente ao projeto das UPAs e solicitou que o mesmo seja encaminhado aos Conselheiros durante o mês de Dezembro ou até os primeiros dias do mês de Janeiro e que essa também é a sua proposta, de forma que o Município não perca o recurso. Com relação ao custo com pessoal, informou que o Congresso aprovou, que despesa com pessoal não vai mais ser incluída como meta da LDO e que vai depender do Presidente sancionar essa Lei e que se tiver que contratar funcionários por necessidade, vai poder contratar, sem se preocupar com o teto. Lembrou que a Comissão Executiva esteve reunida com o Secretário de Fazendo que está fazendo ajustes para que até o fim do ano que vem possa ser realizado o Concurso Público e destacou que antes disso a Comissão estará novamente colorando sobre isso, mas que se a Lei for sancionada, o Município poderá fazer o concurso imediatamente e destacou que de forma alguma é contra os terceirizados e se a Lei permitir, entende que "X por cento" das vagas do concurso deveriam ser reservadas para quem já trabalha nas Unidades, utilizando-se critérios que são necessários. Aproveitou e disse que como forma de orientação, gostaria de lembrar ao Secretário que existem até hoje muitas compras emergenciais e que esse tipo de compra emergencial só pode acontecer por seis meses, comprovada a urgência, quando entra um Governo novo e que já tem dois anos desse Governo e as mesmas ainda são feitas. Disse que com relação aos Termos Aditivos, também são muitos os que existem. O **Dr. Jose Carlos** disse que quando cresce um serviço, muitas vezes os Termos Aditivos são necessários, exemplificando o Hospital do Olho. O **Dr. Dalmir Machado** continuou sua fala, já que o Secretário tocou no assunto, lembrando que para o Hospital do Olho, a Comissão de Fiscalização fez relatórios com as críticas que se fizeram necessárias e também sugestões, como o crachá para o paciente e acompanhantes, para que tenha apenas um acompanhante com cada paciente dentro do hospital. Disse para o Antônio, que constam quarenta técnicos de Enfermagem lotados no Hospital do Olho. Que a Comissão pegou a relação da quantidade de profissionais/especialidades lotados no referido hospital e que consta até Ortopedista na relação, que achou estranho, mas consta. O **Dr. Jose Carlos** achou estranho ter Ortopedista e disse que deve ser um outro nome parecido, que é o Médico que faz as pequenas cirurgias nas pálpebras. O **Dr. Machado** disse que o Pires também leu isso, mas que diante da fala do Secretário, vai agora. O Conselheiro Antônio destacou que é preciso amarrar bem a proposta de forma que o recurso que vira para o Município não seja utilizado para outras finalidades. Disse que o **Dr. Machado** falou que se a Lei for sancionada pelo Presidente não haverá limite para pessoal na LDO e que o estava ruim poderá ficar ainda pior. Lembrou que no outro Governo chegaram a fazer uma conta básica com relação aos quinhentos cargos comissionados que existiam e, que 75% desses cargos eram desnecessários e que iria gerar ao longo de quatro anos, cento e quarenta e quatro milhões de reais de economia para o Município e que nesse Governo subiram de quinhentos, para um mil e seiscentos cargos comissionados e que conte não há um planejamento para corrigir a questão salarial, o que vem impactando demais o Município, o rudo é que se use o dinheiro para outras finalidades. Lembrou que o HMMRC levou três anos para conseguir receber recursos e o mesmo aconteceu com as UPAs do HMMRC e HIIS e, por isso, é preciso tomar muito cuidado para aprovar e acabar piorando ainda mais as condições de saúde no Município. A **Conselheira Vilma** disse que é preciso amarrar a questão da garantia de continuidade de funcionamento dos Programas de Saúde no projeto e que tenha tudo por escrito. **Dr. Jose Carlos** disse que está tudo sendo gravado e vai ficar registrado na ata. A Secretária Executiva lembrou que também haverá uma Resolução do COMSADC. O Conselheiro, Dr. Luiz Paulo disse que gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Machado e que isso será um aprendizado para ele. Questionou se é possível fazer uma aprovação com as ressalvas e caso as mesmas não sejam executadas, mas o recurso já tenha chegado para o Município, se o valor pode ser devolvido. O **Dr. Machado** disse que o Projeto deve ser encaminhado, se possível for, ainda dentro do mês de Dezembro ou nos primeiros dias de Janeiro de 2019 e se o recurso chegar ao Município e se a proposta com as ressalvas aprovadas pelo Pleno do Conselho, não for cumprida, o Município vai ter que arranjar um jeito para devolver o dinheiro. Dr. Machado também lembrou que o mesmo vale para o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do COMSADC com relação "prestação de contas da Saúde e o que a Comissão não aprova ou aprova com ressalvas, o Tribunal de Contas cobra do Município, que conserta ou tem que pagar e, o que aconteceu com o Governo passado e que foi pertinente a pergunta do Dr. Luiz Paulo. O **Conselheiro Antônio apresentou sua proposta finalizada: Que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde aprove com ressalvas, a proposta da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Duque de Caxias quanto à Construção de duas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS, nos Bairros de Pilar e Campos Elíseos, com recursos oriundos do Ministério da Saúde e com a indicação de que se as respectivas não forem executadas, os recursos deverão ser devolvidos ao Ministério da Saúde. RESSALVAS: I – Apresentação ao Conselho, por parte da SMSDC, do Projeto Completo, no prazo até início de Janeiro de 2019; II – Garantia da Manutenção dos Programas de Saúde Existentes nas atuais Unidades (Ambulatórios das UPH Pilar e UPH Campos Elíseos); e III – Dimensionamento de RH (Recursos Humanos) no Projeto Original. PROPOSTA APROVADA COM DEZENOVE VOTOS A FAVOR E DOIS VOTOS CONTRA (Conselheiros: Sr. Marcos (Quinho) e Srª. Antônia). O **Dr. Jose Carlos** disse que o Helio do Planejamento vai mandar o projeto para o Conselho, com a inclusão dos dois ambulatórios. O Sr. Marcos Lopes pediu que o Secretário de Saúde passe a comparecer novamente às reuniões do COMSADC. INFORME: O **Dr. Luiz Paulo** disse que gostaria de aproveitar a presença do Dr. Jose Carlos para lembrar que na última Plenária do COMSADC em que ele fez a apresentação sobre o HSCOR, a Conselheira Glória colocou a situação da representatividade do Conselho sobre o que está acontecendo com relação aos pacientes que necessitam fazer procedimentos no HSCOR. Disse que quer reiterar o que foi colocado naquela oportunidade aproveitando a presença do Secretário e informou que tem um paciente que está internado no HMMRC e continua indo fazer exame no HCAC e acha que o Conselho tem que tomar uma providência com relação a isso, pois os doentes que estão pactuados estão sendo desviados para o Rio de Janeiro e destacou que o pior é que não é feito o complemento do tratamento. Que o paciente faz o cateterismo e quando volta fica perdido, pois fez o procedimento fora do Município. A reunião foi encerrada às 10:30 h. Eu, Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC, redigi e lavrei a presente ata em livro próprio, para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais.

Duque de Caxias, 19 de Dezembro de 2018.

Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Profa. Clara Lucia C. S. Carvalho
Subsecretaria de Monitoramento, Regulação e Fiscalização em Saúde
CRM/RJ 51136-5
Mat. 05929-5

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

RESOLUÇÃO Nº 004/COMSADC/2019

"Tornar Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente Infra assinada, Drª. Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, conforme registrado em Ata, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2019, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos a aprovação da proposta de que a Comissão Executiva deve se reunir com o Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de Duque de Caxias, para tratar sobre os assuntos "Fechamento da Unidade/Demissão de funcionários por Justa Causa", ocorridos na madrugada do dia primeiro para o dia dois de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na UPA Beira Mar, prédio anexo ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo;

Art. 2º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos a aprovação da proposta de que Conselheiros do COMSADC participem da Comissão de Sindicância que ficou de ser instaurada pela SMSDC/PMDC, que vai apurar os fatos relacionados ao ocorrido na UPA Mar, sendo aprovados os nomes dos seguintes representantes: **Segmento Profissionais de Saúde**: Antônio Pereira dos Santos e Pedro Davi de Oliveira Silva e Segmento Usuários: Marcos Santos Araújo e Menaide de Souza de Barros;

Art. 3º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos a aprovação da proposta de que depois de finalizados os trabalhos da Comissão de Sindicância com relação ao ocorrido na UPA Beira Mar, toda a imprensa deverá ser convocada para receber o resultado, dando ampla divulgação da decisão da Comissão;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

1ra. Clara Lucia C. S. Carvalho
Subsecretaria de Monitoramento
Regulação e Fiscalização em Saúde
CRN/ 52 57138-5

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 004/COMSADC/2019 de 14 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

6647 23/01/19

Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/COMSADC/2019

"Tornar Pública a Deliberação da Plenária do COMSADC, nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente Infra assinada, Drª. Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2019, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a aprovação da nota de repúdio em anexo, apresentada pelo Conselheiro Antônio Pereira dos Santos, conforme registrado em Ata.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

1ra. Clara Lucia C. S. Carvalho
Subsecretaria de Monitoramento
Regulação e Fiscalização em Saúde
CRN/ 52 57138-5
Mat. 05929-5

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 005/COMSADC/2019 de 14 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6647 DE 23/01/19

NOTA DE REPÚDIO

Em nome de todos os trabalhadores da saúde, independente do vínculo empregatício, repudio a mais essa violência contra os que prestam atendimento à população. O sofrimento imposto pelo governo com o recorrente atraso dos salários e a permanente falta de definição do calendário de pagamento é uma grave violação do Direito Constitucional de cada trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, aos Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988, já no seu artigo primeiro, em três dos seus cinco parágrafos. **A cidadania, a dignidade humana e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Não há como aceitar que após 02 anos de governo esse problema não tenha sido resolvido, mesmo após redução significativa do valor da folha de pagamento e aumento das receitas municipais.

Parece não haver o desejo de resolver tais situações, pois não foi realizado nenhum planejamento com esse objetivo, ficando servidores, contratados, cooperativados e comissionados, condicionado ao recebimento dos pagamentos apenas de acordo com a arrecadação. Além disso, sofrem também os aposentados da saúde, que ficam dependente da transferência mensal de aproximadamente 16 milhões /mês ao IPMDC, e mesmo assim recebem mensalmente seus salários com atrasos superiores as demais categorias

Pelo exposto acima, apresento esta nota de repúdio ao Conselho Municipal de Saúde para que conste na ata desta reunião.

08 de dezembro de 2018

Antonio Pereira dos Santos

Conselheiro Municipal de saúde de Duque de Caxias

Representante do Coren RJ

RESOLUÇÃO Nº 006/COMSADC/2019

"Tornar Pública a Deliberação da Plenária do COMSADC, nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente Infra assinada, Drª. Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2019, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, conforme registrado em Ata, que foi aprovado pela Plenária do COMSADC, a substituição da Representante, do Segmento Gestor, na Comissão de Orçamento e Finanças do COMSADC, tendo em vista que a representante anterior, Srª. Ivia Nadia Kobs, já não faz parte do Conselho, passando a compor a referida comissão a partir desta data, a Conselheira Flávia Alves da Costa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

1ra. Clara Lucia C. S. Carvalho
Subsecretaria de Monitoramento
Regulação e Fiscalização em Saúde
CRN/ 52 57138-5
Mat. 05929-5

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 006/COMSADC/2019 de 14 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6647 DE 23/01/19

Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007/COMSADC/2019

"Tornar Pública a Deliberação da Plenária do COMSADC, nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente Infra assinada, Drª. Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2019, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, conforme registrado em Ata, que foi aprovado pela Plenária do COMSADC os nomes dos Representantes que vão compor a **Comissão Organizadora da Décima Nona Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias, que será realizada nos dias 22 e 23 de Março de 2019:**

Representantes da Comissão Executiva/Comissão de Eventos do COMSADC e Convidados:

- Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho – **Comissão Executiva/Comissão de Eventos**
- Dalmir Machado - Comissão Executiva
- Antônio Pereira dos Santos - **Comissão Executiva**
- Maria da Glória Ferreira dos Santos – **Comissão Executiva/Comissão de Eventos**
- Luiz Paulo Rebelo Alves - **Comissão Executiva**
- Marcos da Costa Lopes - **Comissão Executiva**
- Pedro Davi de Oliveira Silva- **Comissão Executiva**
- Vilna Ferreira – **Comissão Executiva/Comissão de Eventos**
- Dominique Ferreira da Silva - Comissão de Eventos
- Débora Lopes de Oliveira - **Convidada**
- Lucia Regina Souza da Cruz - **Convidada**
- Neide Nóbrega Pinho - **Convidada**
- Eliane Reis de Almeida – **Convidada**
- Denise Campos Vergínio - **Convidada**
- Clemilda Amorim da Silva Sedano - **Convidada**
- Menaide de Souza de Barros – Convidada

Funcionárias da Secretaria Executiva do COMSADC:
- Cláudia Regina de Jesus Almeida dos Santos
- Heridéa Augusto dos Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 007/COMSADC/2019 de 14 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 2019

Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 000001/SMPS/2019

O Senhor Secretário Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas, **ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ**, matrícula 35.804-5, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam reclassificados, a contar de 01 de fevereiro de 2019, os QPGM dos Guardas Municipais deste Município, na forma da Lei 2.725/2015, de acordo com os pedidos deferidos e indeferidos realizados pelos próprios servidores.

Artigo 2º. Os servidores farão jus ao recebimento das gratificações devidas, de acordo com o QPGM destes.

Artigo 3º. O anexo constitui parte integrante da presente Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2019.

ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ
Secretário Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
Matrícula **35.804-5**

ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DE GUARDAS MUNICIPAIS CLASSIFICADOS POR QUADRO PROFISSIONAL DA GUARDA MUNICIPAL

MATRICULA	NOME	QPGM
00178-1	LUIZ CLAUDIO MOURA DA SILVA	0
00185-8	ADAGOBERTO DOMINGOS DA SILVA	0
01346-1	JOSÉ MARINHO LOURA	0
01474-0	GILSON MARCIANO	0
02010-3	GUSTAVO DOS SANTOS MARQUES NETO	0,
03679-8	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	0
04095-7	EDMILSON LEMOS VASCONCELOS	0
04155-9	DACIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	0
04477-1	EDILSON DE ANDRADE FERREIRA	0
05159-2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS NAVARRO	0
05667-1	SERGIO ROBERTO PEREIRA PEÇANHA	0
07069-1	JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO	0
10966-2	ANA LUCIA CRUZ PEDROSA	0
10986-8	NELSON DOS PASSOS MOTTA	0
11255-4	SOLANGE SOUZA BORGES	0
11257-8	TANIA MARIA LOPES DE FARIAS	0
11258-0	VALÉRIA VIEIRA MALLET	0
12067-8	JURANDYR BERNARDO MARTINS	0
12072-1	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	0
12081-2	CLAUDIO LUIZ BACHSCHMIED DE OLIVEIRA	0
12152-9	CLAUDIO QUINTANILHA FERREIRA	0
12510-9	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0
12546-0	ROSANGELA AMARA DE SOUZA	0
13277-4	WELLINGTON BERNADES RANGEL DE SALES	0
13331-4	MAXWELL CONCEIÇÃO DA COSTA	0
13360-1	CLAUDIA MONTE SILVA MARTINS	0
13366-3	TATIANA NAIR PORCIUNCULA E SILVA	0
13370-4	CARLOS ANTONIO PEREIRA JUNIOR	0

16558-7	ALAÍDE GOMES DE OLIVEIRA	0
17089-3	DAYSE CARIAS BERSOT	0
17109-3	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	0

MATRICULA	NOME	QPGM
11249-9	MARION TEREZA DO ESPIRITO SANTO	1
13367-5	FERNANDA BESSA SILVEIRA	1
17086-7	GEORGIA FERREIRA DA SILVA	1

MATRICULA	NOME	QPGM
06018-9	JOSÉ CARLOS DE LIMA	2
17091-0	RENATO DA SILVA SOARES	2

MATRICULA	NOME	QPGM
10966-2	ANA LUCIA CRUZ PEDROSA	4
12064-2	BERNARDINO DA SILVA MOREIRA	4
12554-9	CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES	4
13347-9	JOILTON FELIX SOARES	4

MATRICULA	NOME	QPGM
10967-4	ANA MARIA SANTOS DA SILVA	5
10994-7	CRISTINA MARIA ARIMATÉA S. DOS SANTOS	5
11241-3	HELIO DE AZEVEDO FILHO	5
11257-8	TANIA MARIA LOPES DE FARIAS	5
11275-0	NÍCIA MARIA FIGUEIREDO	5
11289-1	SELMA REGINA DA CONCEIÇÃO	5
12058-7	CRISTIANO AUGUSTO COELHO	5
12068-0	ELSON VIEIRA REIS	5
12146-4	LUIZ DE MELLO JUNIOR	5
12533-1	ANDREA GASPARINA O. CALDAS MATOS	5
12545-8	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	5
12546-0	ROSANGELA AMARA DE SOUZA	5
12551-3	JOSÉLIA LUCIA ARIMATÉIA DA SILVA	5
13352-2	MARCELO VALÉRIO DE LIMA	5
13360-1	CLAUDIA MONTE SILVA MARTINS	5

MATRICULA	NOME	QPGM
01229-7	ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA	6
01475-2	JORGE MOISÉS BASTOS	6
01907-5	JOÃO GERMANO DA SILVA FILHO	6
02241-2	CIRIACO FELISBERTO DOS SANTOS	6
05190-6	CARLOS ALBERTO FERNANDES	6
05682-7	JOÃO BOSCO DA SILVA	6
05885-1	SILVIO DE SOUSA BORGES	6
12052-5	MARCOS ANDRÉ RUFINO DA SILVA	6
12069-2	SILVIO MAGNO MEIRELES	6
12144-0	LUIS CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	6
12527-6	ALEXANDRE GOUVÊA DE SOUZA	6

MATRICULA	NOME	QPGM
00168-8	LUIZ CARLOS RODRIGUES MARQUES	9
01549-5	GERALDO DE OLIVEIRA	9
01974-0	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	9
03593-8	MARCELO DOS SANTOS	9
05160-7	JORLEI NOGUEIRA DA SILVA	9
05359-0	ANTONIO JOSÉ DO ROSÁRIO SONEIRA	9
05427-1	WILSON PEREIRA IÓRIO	9
06289-0	LUIZ MAURO PEREIRA	9
06532-3	SILVIO MIRANDA	9
10975-3	FELIPE HELENO SANCHES DE LIMA	9
10977-7	JOÃO ALEXANDRE VIDAL DE ARAÚJO	9
10978-9	JANAINA LIMA DA SILVA	9
10984-4	MARTA DOS SANTOS CARVALHO	9
10992-3	SELMA AGUIAR DE CASTRO	9
10993-5	ANDREA CRISTINA VASCONCELOS C. DE SOUZA	9
11001-3	RAQUEL AMELIA DA SILVA RIBEIRO	9
11002-5	TEREZINHA DA COSTA LOBO	9
11004-9	VANDA ALVES DANTAS	9
11238-4	CRISTINA DOS SANTOS	9
11240-1	GILVANETE REZENDE DO NASCIMENTO	9
11247-5	LUCIO GONÇALVES	9
11250-4	NÁDIA DOS SANTOS CAMPELO	9
11251-6	NEUSELI DARIS PEREIRA	9
11254-2	ROSIMAR BARGA DE SOUZA LEITÃO	9
11279-8	ANTONIO CARLOS DINIZ	9
11280-3	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	9
11284-1	MARCO AURELIO AMORELLI LEAL RIBEIRO	9
11285-3	NILO DA COSTA SILVA	9
11290-6	PATRICIA BESSA DA COSTA	9
11292-0	ZEILTON RODRIGUES DAS NEVES	9
12055-1	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	9
12056-3	DANIEL BARROSO DE FREITAS	9
12057-5	PAULO ROBERTO DA SILVA	9
12059-9	ANTONIO CARLOS SOARES SANTANNA	9
12062-8	NILSON SOARES DE SOUZA	9
12066-6	JORGE ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	9
12070-7	ALDAIR PEREIRA FILHO	9
12071-9	BENIZIO TERRA GOMES	9
12072-1	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	9
12086-2	MAURICIO FERNANDES CHAVES	9
12087-4	JOSÉ CLÁUDIO ABREU	9
12091-5	NAPOLEÃO DANTAS NETO	9
12137-3	MARCELO DAS NEVES CAVALCANTE	9
12139-7	FÁBIO GABRI DE ALMEIDA	9
12147-6	EDGARD FIALHO ANACLETO	9
12150-5	MARCO ANTONIO GONÇALVES	9
12151-7	HERSON VICENTE MARTINS	9
12155-5	DURVAL FERREIRA	9
12389-0	MARCELO ANDRÉ FIGUEIREDO DE MORAES	9
12502-0	JÚLIO CESAR ROSA DE ALMEIDA	9
12505-6	URCIEL LINS DE FARIAS JUNIOR	9
12509-4	LUCIANE DE FATIMA SAMPAIO	9
12512-3	WAGNER BARBOSA DE SOUZA	9
12516-1	MARCELO DA SILVA	9
12517-3	HELGO PAIVA NEUSTADT	9
12526-4	WAGNER DE OLIVEIRA	9
12531-7	KATIA ELIZABETH DE FRANÇA DOS SANTOS	9
12534-3	RENATO FRANCISCO COSTA	9
12535-5	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	9
12540-8	ROBERTO POUÇAS DO AMARANTE	9
12541-0	WILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9
13279-8	RINALDO FERNANDES DE CARVALHO	9
13284-1	CARLOS ANTONIO ALVES GUIMARÃES	9
13285-3	HAROLDO ARAGÃO DO NASCIMENTO	9
13293-2	LUIZ COLBERTH GONÇALVES AGUIAR	9
13294-4	CLYLTON RODRIGUES DA SILVA	9
13296-8	JAILTON SOBRAL DE MORAIS	9
13297-0	ROBSON DE SOUZA BAPTISTA	9
13302-7	ANDRÉ DIAS DE ALMEIDA	9
13305-3	MÁRCIO CARVALHO DE SOUZA	9
13306-5	JOSÉ ANSELMO OLIVEIRA LOPES	9
13307-7	SÉRGIO CAVALCANTE DA SILVA	9
13308-9	JOSIEL DANTAS DE SOUZA	9
13310-6	ROBSON MACHADO FRAGAIA TANIN	9
13311-8	JORGE ALVES MACHADO	9
13314-4	LUIZ CARLOS FARIA DE ALCÂNTARA	9
13320-9	OSCAR ROMÁRIO GONÇALVES	9
13327-3	ANANIAS SILVA JUNIOR	9
13328-5	VIRGILIO DIAS DOS SANTOS	9
13330-2	ELIEZIO DE SOUZA CABRAL	9
13334-0	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	9
13339-0	ROBSON LOPES DA CRUZ	9

13340-5	ALESSANDRO DO NASCIMENTO GONZAGA	9
13342-9	ELENILSON BATISTA DA COSTA	9
13353-4	ROBERTO BALBINO FERREIRA DOS SANTOS	9
13355-8	CLAUDIA SOAVE BERNARDO	9
13361-3	ALINE PEREIRA DO BRASIL	9
13364-9	SIMONE REGINA TEIXEIRA	9
13368-7	LUSENIR DE CARVALHO VEQUI DE SOUZA	9
13369-9	ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO	9
13371-6	FABIANA PORTUGAL AGUILERA	9
13372-8	ALEXANDRA LUCIANA SILVA	9
17088-1	LUCIANA DA SILVA RAMOS	9
17102-9	DOUGLAS PINTO PARREIRA	9

MATRICULA	NOME	QPGM
00157-3	JOSÉ CONDE SOBRINHO	10
05372-2	SEVERIANO QUINTANILHA DE ASSIS	10
05790-0	JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	10
10968-6	CLÁUDIO ALEXANDRE GOMES RIBEIRO	10
10972-7	EDMUNDO RICARDO GUERRA DA SILVA	10
10985-6	MIRIAN DE SOUZA IGNÁCIO	10
10988-2	PAULO CESAR JOSÉ DE FIGUEIREDO	10
11005-1	SÔNIA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	10
11239-6	ESTER FREIRE DA SILVA	10
11242-5	JORGE MÁXIMO DA SILVA	10
11248-7	MAURILEIA FERREIRA DA COSTA	10
11301-5	LUIZ ALBERTO ALVES MARQUES	10
11303-9	VALTENCIR CRISTO DE OLIVEIRA	10
12053-7	NEY ROBSON MARTINS	10
12054-9	COSME GONÇALVES DE OLIVEIRA	10
12061-6	GELSON CÂMARA PORCIUNCULA	10
12063-0	DENER AMON CAMARA	10
12078-3	HERMÂNCIO DE SOUZA ALVES	10
12079-5	MARCOS DE LIMA	10
12082-4	JERONIAS SOUSA RODRIGUES	10

12084-8	ANADSON DE LIMA BORGES	10
12085-0	ADEMAR MARQUES	10
12090-3	SERGIO POUBEL DE ARAUJO	10
12094-1	HERCULES MIGUEL KITO SILVA DE OLIVEIRA	10
12135-9	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	10
12138-5	CLÉRIO SOUZA DE LIMA	10
12140-2	JOSÉ RIBAMAR CALADO	10
12142-6	JULIO CESAR DE CARVALHO	10
12143-8	CARLOS DA SILVA PINHEIRO	10
12145-2	MARCELO COUTINHO DOS SANTOS	10
12148-8	PAULO ROBERTO MONTEIRO LIRA	10
12153-1	PAULO CESAR SILVA CARLOS	10
12154-3	EDMAR SILVA NASCIMENTO	10
12156-7	EMERSON HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA	10
12157-9	WARREN MUTTI PERRUCHO FILHO	10
12375-9	LAERTE DE AVILA VIEIRA	10
12377-3	EVANDRO ROBERTO GERALDO	10
12503-2	GIOVANNI ARAUJO DA SILVA	10
12506-8	MARCOS MALVINO DE LIMA	10
12507-0	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	10
12508-2	EDUARDO AFONSO DE FIGUEIREDO	10
12514-7	RENATO TEIXEIRA SOUZA	10
12515-9	ROBERTO GAMA JÚNIOR	10
12528-8	ANDRÉ VIEIRA RODRIGUES	10
12536-7	CARLOS ALBERTO DO CARMO SILVA	10
12542-2	GIOVANI VIEIRA DA COSTA	10
12544-6	PEDRO PAULO MARTINS	10
12548-4	PAULO SÉRGIO MOTA DA SILVA	10
12553-7	DENILSON FONSECA AZEVEDO	10
12633-5	JANDIRA DE ARAUJO DINIZ	10
13281-5	ROGÉRIO BRANCHI FORTE	10
13289-1	MARCO AURELIO CARVALHO PACHECO	10
13291-8	WAGNER LEANDRO DOS SANTOS	10
13298-2	ROBERTO ARISTEU DA SILVA	10

13313-2	MARCELO DA COSTA MANDARINO	10
13318-2	JAIR LEMOS DE SIQUEIRA	10
13321-1	FLAVIO RICARDO MATOS AGUIAR DE SOUZA	10
13325-9	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	10
13326-1	JULI HEMERSON CHRISPIM GONZALEZ	10
13338-8	CARLOS ANTONIO DA COSTA LIMA	10
13341-7	SEBASTIÃO ROBERTO VIEIRA DE MELO	10
13344-3	ANDRÉ MENDES GUIRRA	10
13350-8	RENILDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	10
13359-6	PAULA PINHEIRO DA SILVA	10
13362-5	SABINA DE AZEVEDO MACHADO	10
13378-0	CÁSSIA MARIA MACIEL	10
17087-9	RAPHAEL MICA GARRIDO FILHO	10
17090-8	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOUTINHO	10
17092-2	ENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	10
17094-6	RICARDO SANTANA DOS SANTOS	10
17098-4	JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	10

MATRICULA	NOME	QPGM
12060-4	ROQUE LUIZ DUARTE DE CASTRO	11
12374-7	PAULO MARCOS DOS PRAZERES CORREA	11
13301-5	ALEXANDRE ROMANO DA SILVA	11

Portaria nº 000002/SMPS/2019

O Senhor Secretário Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas, **ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ**, matrícula 35.804-5, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DELEGAR ao Supervisor Geral da Secretaria de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas HÉLIO JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 37.137-8, e ao Diretor Geral de Transportes da Secretaria de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas, LEONARDO DA ROCHA VAZ, matrícula 35580-1, as atribuições referentes a deferimento e indeferimento de requerimento de Cartões de Estacionamento para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, na forma do art. 5º, Lei Municipal 2.525/2013.

Atenciosamente,

ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ
Secretário Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
Matrícula **35.804-5**

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Relação de Processos Julgados
Ata da 201/8089ª
Sessão realizada em 04/12/2018 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/802969	16/10/2018	J29517024	LQM-9923	RENILDO DIAS RESENDE	Cancelamento Deferido	**T09**
201/803212	13/11/2018	J29514509	KXY-9053	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	Cancelamento Deferido	**T27**
201/803186	12/11/2018	J29514777	HHR-0092	THAMIRES DE SOUZA DA SILVA	Cancelamento Deferido	**T25**
201/801943	14/06/2018	j29510030	KWX-2953	JANAINA ALVES DE SOUZA	Cancelamento Deferido	**T29**
201/803153	01/11/2018	J28757369	KUW-1521	IVONE DONIZETE DA SILVA	Cancelamento Deferido	**T28**
201/803092	24/10/2018	J29505512	LTD-5493	PAULO HENRIQUE DE SOUSA MEDEIROS	Cancelamento Deferido	**T28**
201/803152	01/11/2018	J29517616	LUF-4550	RINALDO VIANA SÁ	Cancelamento Indeferido	**T09**
201/803171	08/11/2018	J29193822	CMC-3415	JULIO CESAR GLORIA BENEVENUTO	Cancelamento Indeferido	**T25**
201/803105	26/10/2018	J29511010	KXW-3484	EVANDRO JOSE DE CASTRO	Cancelamento Indeferido	**T30**
201/803129	30/10/2018	J29517356	KWL-7242	NASME ALBERNAZ ELIAS	Cancelamento Indeferido	**T30**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 201/8089 ª **10**

Flavio de Castro Soares
Presidente - JARI

Carlos Augusto Tonani Barros
Membro - JARI

Marcelo de Souza Tristão
Membro - JARI

Mônica da S.Corrêa
Membro – JARI

Marco Antônio Lopes
Membro – JARI

Valter Vaner F.Junio
Membro – JARI

Relação de Processos Julgados
Ata da 201/8090ª
Sessão realizada em 06/12/2018 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/802918	08/10/2018	J29514284	KXY-4491	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	Cancelamento Deferido	**T09**
201/802903	04/10/2018	J29516149	LQG-1714	JOÃO CLAUDIO BENICIO DE ALMEIDA	Cancelamento Deferido	**T30**
201/803095	24/10/2018	J29516201	LMN-9497	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	Cancelamento Deferido	**T25**
201/801956	15/06/2018	J29511304	KQO-6435	RODRIGO ARAUJO AMICHI DE SOUZA	Cancelamento Indeferido	**T27**
201/803145	31/10/2018	J29488404	LRK-5379	CRISTIANE FERREIRA DE ABREU	Cancelamento Indeferido	**T29**
201/801849	05/06/2018	J29509624	LMB-6324	HERBERT SILVA NEVES	Cancelamento Indeferido	**T28**
201/801540	15/05/2018	J29507630	LLI-1961	JORGE ANTONIO DOS REIS	Cancelamento Indeferido	**T28**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 201/8090ª **7**

Flavio de Castro Soares
Presidente - JARI

Carlos Augusto Tonani Barros
Membro - JARI

Marcelo de Souza Tristão
Membro - JARI

Mônica da S.Corrêa
Membro – JARI

Marco Antônio Lopes
Membro – JARI

Valter Vaner F.Junio
Membro – JARI

Relação de Processos Julgados
Ata da 201/8091ª
Sessão realizada em 11/12/2018 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/801570	16/05/2018	J29509088	KXJ-5984	DECIO DOS SANTOS MOURA	Cancelamento Deferido	**T29**
201/802880	03/10/2018	J29510796	KUX-9376	JAILTON DE QUEIROZ	Cancelamento Indeferido	**T27**
201/803168	08/11/2018	J29241644	CMD-3415	JULIO CESAR GLORIA BENEVENUTO	Cancelamento Indeferido	**T25**
201/802118	05/07/2018	J29509129	LKY-9512	CRISTIANE NOVAES DE ARAUJO	Cancelamento Indeferido	**T28**
201/802126	06/07/2018	J29510886	LQJ-5027	MARIZE RIBEIRO FERREIRA BARROS	Cancelamento Indeferido	**T30**
201/803158	06/11/2018	J29511421	KWE-2384	DEISE BRAGA DUARTE	Cancelamento Indeferido	**T09**
201/803308	03/12/2018	J29516702	KQY-1908	EDVALDO DE ARAUJO RODRIGUES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803314	03/12/2018	J29517774	AYP-2137	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803313	03/12/2018	J29519041	KWH-404	VAGNER FERNANDO QUERINO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803312	03/12/2018	J29520260	LMD-3053	LAIS DOS SANTOS BERGAMI	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803311	03/12/2018	J29519713	LSB-8301	RAFAEL SANTANA DE SOUZA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803315	04/12/2018	J29518882	PXL-1451	ALD AUTOMOTIVE	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**

201/803309	03/12/2018	J29519001	KYX-8840	ESTEVÃO JOSE P C SANTOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803323	05/12/2018	J29516806	KZU8F86	SANDRA MARIANO DE SOUZA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803307	03/12/2018	J29519675	KZH-5269	PATRICIA LEITÃO DA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803310	03/12/2018	J29518297	LKY1G06	SUELI GOMES SANTOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803317	04/12/2018	J29519085	LQT-3172	FLAVIO ALVES ELIAS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803306	30/11/2018	J29519881	MQL-7874	ANDRE LUIZ SOUZA ALECRIM	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803319	05/12/2018	J29519532	LQV-4710	FABIANA SANTOS DA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803324	06/12/2018	J29519702	LLJ-6683	PAMELA DE OLIVEIRA LIMA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803325	06/12/2018	J29520404	PWW-7476	THAMIRIS DA SILVA ROBERTO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803334	07/12/2018	J29520426	KWR-3392	LEONARDO DE BARROS CADORNA CERVO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803333	07/12/2018	J29519859	LSQ-7988	SIMONE MARIA TEIXEIRA DE SÁ	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803330	07/12/2018	J29520735	LND-4359	WALTER GONCALVES CAMPOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803329	07/12/2018	J29519652	KOX-3834	JULIO ARAUJO MENDES DE QUEIROZ	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803316	04/12/2018	J29518342	KYO-7697	TRANSPORTE FABIOS LTDA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO: 201/8091ª* 26**

Flavio de Castro Soares
Presidente - JARI

Carlos Augusto Tonani Barros
Membro - JARI

Marcelo de Souza Tristão
Membro - JARI

Mônica da S.Corrêa
Membro – JARI

Marco Antônio Lopes
Membro – JARI

Valter Vaner F.Junio
Membro – JARI

Relação de Processos Julgados
Ata da 201/8092ª
Sessão realizada em 13/12/2018 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/802901	04/10/2018	J29514277	KQD-8230	ROGERIO MONTOANO DE SOUZA	Cancelamento Indeferido	**T09**
201/803103	26/10/2018	J29517944	LUT-1073	ESEQUIEL DE SOUZA FERREIRA	Cancelamento Indeferido	**T27**
201/803170	08/11/2018	J29235730	CMD-3415	JULIO CERSAR GLORIA BENEVENUTO	Cancelamento Indeferido	**T25**
201/801076	13/04/2018	J29502885	KRQ-2421	VALQUIRIA DOMINGOS PIRES LOURENÇO	Cancelamento Indeferido	**T29**
201/802451	14/08/2018	J29512300	KYB-5801	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Cancelamento Indeferido	**T28**
201/803143	31/10/2018	J29518617	LOF-2978	DIOGO VANDERLEI NAVARRO	Cancelamento Indeferido	**T30**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO: 201/8092ª* 6**

Flavio de Castro Soares
Presidente - JARI

Carlos Augusto Tonani Barros
Membro - JARI

Marcelo de Souza Tristão
Membro - JARI

Mônica da S.Corrêa
Membro – JARI

Marco Antônio Lopes
Membro – JARI

Valter Vaner F.Junio
Membro – JARI

Relação de Processos Julgados
Ata da 201/8093ª
Sessão realizada em 18/12/2018 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/803075	24/10/2018	J29514650	LTB-6754	VALDINEI RODRIGUES ROSA	Cancelamento Deferido	**T29**
201/803102	26/10/2018	J29516851	LRA-6868	ANDERSON AMARAL DA SILVA	Cancelamento Deferido	**T28**
201/803113	29/10/2018	J29516124	KRS-1768	GILBERTO ELIAS SEGHIR	Cancelamento Deferido	**T30**
201/803099	25/10/2018	J29517501	KPH-4834	TEIXEIRA DE A T E TURISMO LTDA ME	Cancelamento Indeferido	**T27**
201/800840	23/03/2018	J29501769	LQZ-8051	VALDIR BARBOSA DA SILVA	Cancelamento Indeferido	**T25**
201/803144	31/10/2018	J29460743	LRK-5379	CRISTIANE FERREIRA DE ABREU	Cancelamento Indeferido	**T09**
201/803411	17/12/2018	J29520411	KVF-2804	DIEGO PEDROSO DOS SANTOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803336	14/12/2018	J29520177	KVW-8370	RONALDO LUIS DA SILVA CORDEIRO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803397	14/12/2018	J29520425	KWE-8718	JOÃO RIBEIRO DE CAMPOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803400	17/12/2018	J29514945	MKL-0183	JEFFERSON DA SILVA SOUZA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803399	14/12/2018	J29520609	KPX-9949	MELANIE DE MELLO COETEZIA LOPES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803404	17/12/2018	J29510963	HLY-5653	EVELYN DE ANDRADE LOZANO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803406	17/12/2018	J29515499	KYR-2067	BERNARDO MIRANDA BONELLI	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803337	14/12/2018	J29520187	KVW-8370	RONALDO LUIS DA SILVA CORDEIRO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803409	17/12/2018	J29520301	KYY-3200	WAGNER OLIVEIRA COELHO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803348	14/12/2018	J29519403	LSV-4432	ALEXANDRE ANTONIO MODESTO DA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803413	17/12/2018	J29517780	KON-4411	LEONE LUIZ GONCALVES DE AMORIM	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**

201/803414	17/12/2018	J29520161	LKX-3104	ROMULO FERNANDES RANGEL PEREIRA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803408	17/12/2018	J29520246	LCM-6970	GUILHERME PINHEIRO CAMPOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803341	14/12/2018	J29519198	LSK-1018	CARLOS ALBERTO MACHADO RAMOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803343	14/12/2018	J29517421	KVW-6303	CRISTIANO DE O ANTONIO CAMRA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803417	17/12/2018	J29521109	LQU-3548	SERGIO ANDRE SOARES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803347	14/12/2018	J29519672	LPG-8392	FELIPE DOS SANTOS MATOLLA DE RESENDE	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803349	14/12/2018	J29515849	KRX-3211	FABIO BOEKE	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803350	14/12/2018	J29520031	LLG-7034	MARCELO LUCAS DA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803355	14/12/2018	J29516689	LRL-6899	RICARDO VIDEIRA CONTARATO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803356	14/12/2018	J29515845	LLO-7454	CARLOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803377	14/12/2018	J29520303	LAE-1593	ADENAIR DE PAULO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803388	14/12/2018	J29519422	AXU-7720	ALEXSANDRO DE ANCHIETA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803389	14/12/2018	J29520086	PXE-0789	ANA PAULA MARTINS MARQUES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803390	14/12/2018	J29520311	KYE-5537	TRANSPORTES FABIO´S LTDA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803395	14/12/2018	J29516749	KRP-1661	ALINE ALMEIDA DOS REIS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803344	14/12/2018	J29517301	LLQ-4139	DIOGO SOUZA DE OLIVEIRA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO: 201/8093ª* 33**

Flavio de Castro Soares
Presidente - JARI

Carlos Augusto Tonani Barros
Membro - JARI

Marcelo de Souza Tristão
Membro - JARI

Mônica da S.Corrêa
Membro – JARI

Marco Antônio Lopes
Membro – JARI

Valter Vaner F.Junio
Membro – JARI

Relação de Processos Julgados
Ata da 201/8094ª
Sessão realizada em 20/12/2018 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/803125	30/10/2018	J29513651	LLL-1111	MARCOS ALBERTO LUSTOSA VIEIRA	Cancelamento Indeferido	**T25**
201/802178	12/07/2018	J29510260	LSM-6618	EWERTON DE OLIVEIRA SCHMIDT	Cancelamento Indeferido	**T25**
201/803187	13/11/2018	J29484805	KXS-2637	NARLI JAVARINI AREDE DA SILVA	Cancelamento Indeferido	**T29**
201/803139	31/10/2018	J29516562	KQX-1840	JOSE LUIZ MESQUITA	Cancelamento Indeferido	**T28**
201/802393	09/08/2018	J29448803	KRF-9897	EDUARDO RAMOS BLANCO	Cancelamento Indeferido	**T30**
201/803146	31/10/2018	J29479030	LEK-5379	CRISTIANE FERREIRA DE ABREU	Cancelamento Indeferido	**T09**
201/803422	18/12/2018	J29516637	PYK-2916	BRUNO LUIZ GOMES PITANGA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803455	19/12/2018	J29520679	KZH-8431	ELIO DA CAS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803465	19/12/2018	J29518042	LSM5F19	ROGER MACEDO FEITAL	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803468	20/12/2018	J29521078	LQM-3632	RONALD HENRIQUE MAYWORIM	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803425	18/12/2018	J29518584	KYM-2603	JAIR JOAQUIM DE SOUZA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803454	19/12/2018	J29520015	KYO-2827	ULISSES LESSA VIEIRA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803423	18/12/2018	J29516500	KYR-1132	JOANA DA COSTA PINTO D AVILA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803448	19/12/2018	J29520035	KYM-4573	AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803426	18/12/2018	J29519510	KRX-2356	EMPRESA DE TAXI NEIDE LTDA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803424	18/12/2018	J29518324	LQT-9549	ANDRE GUSTAVO SILVA MAIA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803462	19/12/2018	J29517391	LNW-7316	MARCIO SILVA BORGES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803449	19/12/2018	J29519040	QPB-4094	LOCALIZA RENT A CAR	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803447	19/12/2018	J29520597	KPH-4832	TEIXEIRA DE A T E TURISMO LTDA ME	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803446	18/12/2018	J29515284	ODC-2464	DIRECT CARGO COM E TRANSP LTDA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803445	18/12/2018	J29520002	KVO-9774	EDAUD SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803444	18/12/2018	J29520664	KWE-9858	ROSSANO FERNANDES TEIXEIRA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803420	18/12/2018	J29516706	LMJ-6484	ELIAS RODRIGUES DE MENEZES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803421	18/12/2018	J29519144	KYO-5520	VIAÇÃO VERA CRUZ	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803450	19/12/2018	J29516486	KQY-7054	ANTONIO OLIVEIRA E SILVA FILHO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803460	19/12/2018	J29519234	LCH-4754	ROGERIO MOREIRA BARBOSA	Troca de Real Infrator Indeferido	**T25**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 201/8094ª* 26**

Flavio de Castro Soares
Presidente - JARI

Carlos Augusto Tonani Barros
Membro - JARI

Marcelo de Souza Tristão
Membro - JARI

Mônica da S.Corrêa
Membro – JARI

Marco Antônio Lopes
Membro – JARI

Valter Vaner F.Junio
Membro – JARI

Relação de Processos Julgados
Ata da 201/8095ª
Sessão realizada em 26/12/2018 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/803100	25/10/2018	J29511505	KXP-4755	CELSO BERNARDO	Cancelamento Deferido	**T28**
201/802180	12/07/2018	J29510485	LSM-6618	EWERTON DE OLIVEIRA SCHMIDT	Cancelamento Indeferido	**T25**
201/803087	24/10/2018	J29502242	LPZ-9681	SANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Cancelamento Indeferido	**T29**
201/802155	11/07/2018	J29412230	KPZ-4625	DORIS GOMBERG PESSOA DE OLIVEIRA	Cancelamento Indeferido	**T30**
201/803121	29/10/2018	J29493659	LLR-6416	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	Cancelamento Indeferido	**T27**
201/803473	20/12/2018	J29520473	KPJ-5704	IVES GANDRA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803484	21/12/2018	J29521135	KYV-9602	GUILHERME DE LIMA ALMEIDA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803483	21/12/2018	J29520967	KRS-4076	JILVAN DOS SANTOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803481	21/12/2018	J29519629	LPL-9231	JULIANO PINTO DE CASTRO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803480	21/12/2018	J29520576	NXY-9280	CINTHIA SOBRAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803479	21/12/2018	J29518033	LQH-4498	JESSICA OLIVEIRA FERREIRA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803478	21/12/2018	J29520463	LRV-9464	ELY FORTUNATO DE ASEVEDO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803477	21/12/2018	J29507668	KXP-6946	REGINALDO XAVIER DA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803476	21/12/2018	J29521079	LLU-8897	ETIENE GLAUCIA LIMA DOS SANTOS ESTEVES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803485	21/12/2018	J29520570	LQP-4797	VANESSA DA COSTA FIGUEIREDO DALLE CRODE	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803474	20/12/2018	J29520575	LUN-6767	EDILLAN TRANSP E SERVIÇOS LTDA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803472	20/12/2018	J29520034	LSS-7458	ALEX SANDRO MAGALHAES RAMOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803471	20/12/2018	J29517173	KZP-9394	MARIO FRAGA JUNIOR	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803470	20/12/2018	J29520183	KPW-6801	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803469	20/12/2018	J29520261	LSF-9720	ALLAN FLAVIO ALBUQUERQUE DE LUNA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803475	21/12/2018	J29521586	LRW-6198	RAPHAEL CERCA HERNANDEZ	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 201/8095ª **21**

Flavio de Castro Soares
Presidente - JARI
Mônica da S.Corrêa
Membro – JARI

Carlos Augusto Tonani Barros
Membro - JARI
Marco Antônio Lopes
Membro – JARI

Marcelo de Souza Tristão
Membro - JARI
Valter Vaner F.Junio
Membro – JARI

Relação de Processos Julgados
Ata da 201/8096ª
Sessão realizada em 28/12/2018 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/803196	13/11/2018	J29245729	LLI-4939	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	Cancelamento Deferido	**T28**
201/802922	09/10/2018	J29514292	LTB-5774	FLAVIO PACHECO	Cancelamento Deferido	**T09**
201/803096	25/10/2018	J29517502	LSP-6000	AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA	Cancelamento Indeferido	**T09**
201/803188	13/11/2018	J29424245	KXS-2637	NARLI JAVARINI AREDE DA SILVA	Cancelamento Indeferido	**T27**
201/802179	12/07/2018	J29510487	LSM-6618	EWERTON DE OLIVEIRA SCHMIDT	Cancelamento Indeferido	**T25**
201/800257	22/01/2018	J29494781	LKS-8562	THIAGO GUERREIRO DURVAL	Cancelamento Indeferido	**T29**
201/803189	13/11/2018	J29469186	KXS-2637	NARLI JAVARINI AREDE DA SILVA	Cancelamento Indeferido	**T30**
201/803494	27/12/2018	J29521153	KRS-2135	THIAGO DE FRANÇA LIMA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803506	28/12/2018	J29519399	LPO7J49	DENIS DIAS DA SILVA BISPO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803505	28/12/2018	J29521513	OZT-8327	DIEGO DA SILVA SANTOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803502	28/12/2018	J29519655	KOP-7622	IGOR DA ROCHA SENTO SE	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803501	28/12/2018	J29521198	LBC-3416	GILVAN DE MORAIS DE MELO	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803500	27/12/2018	J29521986	KYE-6521	JOAQUIM FELIX DA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803499	27/12/2018	J29509189	KXU-6276	LUCIENY MAGELE BRAGA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803498	27/12/2018	J29509188	KXU-6276	LUCIENY MAGELE BRAGA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803497	27/12/2018	J29509190	KXU-6276	ZULEIDE MANOEL DA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803508	28/12/2018	J29520785	LQP5G18	VALMIR SOUZA GUIMARAES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803495	27/12/2018	J29519242	KZB-0632	VINICIUS RODRIGUES E RODRIGUES	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803493	26/12/2018	J29520687	KQU-2413	VIVA TOUR TRANSP	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803492	26/12/2018	J29508534	KXO-5591	EDILSON DA SILVA SANTOS	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803490	26/12/2018	J29518503	KNB-8063	RONALDO INACIO DA SILVA	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**
201/803496	27/12/2018	J29521196	LRO-7013	THAMIRES Z F DE BARROS TORTELOTT	Troca de Real Infrator Deferido	**T25**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 201/8096ª **22**

Flavio de Castro Soares
Presidente - JARI
Mônica da S.Corrêa
Membro – JARI

Carlos Augusto Tonani Barros
Membro - JARI
Marco Antônio Lopes
Membro – JARI

Marcelo de Souza Tristão
Membro - JARI
Valter Vaner F.Junio
Membro – JARI

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0065/2019 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE.

O Diretor de Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria de Delegação de Competência de nº 630/2018/IPMDC/PRESIDÊNCIA, publicada no Boletim Oficial de nº 6.616 de 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR, face erro material constante ao ano do ato, a Portaria Nº 0007/2018 IPMDC, que concedeu pensão em conformidade com o disposto no artigo **40**, **parágrafo 7.º inciso I** da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º **41/2003,** em favor de **RITA CARDOSO CORREA DELBONI**, cônjuge do ex-servidor **ZALUAR DELBONI**, matrícula **03532-8**, que exercia a função de Médico Nível NS7, falecido em **31/10/2018**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 **(Vencimento proporcional a 27 anos + 09 Triênios - 58% + Adic. Nível Universitário - 25% + Grat. Insalubridade - 20% + Cargo em Comissão - Símbolo CC1)**	**R$8.552,63**	**R$102.631,56**

Processo nº: 2018.07.29418P

Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2019.

DIEGO GOMES COLLARES DA SILVA
Diretor do Departamento de Formalização de Benefícios
Matrícula: 6/0654-5

PORTARIA N.º 0066/2019 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

O Diretor de Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria de Delegação de Competência de nº 630/2018/IPMDC/PRESIDÊNCIA, publicada no Boletim Oficial de nº 6.616 de 07 de novembro de 2018,,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo **40**, **parágrafo 7.º inciso I** da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º **41/2003**, em favor de **VICTORIA BICHARA RAMOS**, cônjuge do ex-servidor **ALBERTO NILSON RAMOS**, matrícula **1980-5**, que exercia a função de Oficial Administrativo Classe O Nível 31, falecido em **18/03/2018**, com valores fixados a contar da **data do óbito:**

Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 **(Vencimento Integral + 08 Triênios - 52%)**	**R$4.184,61**	**R$50.215,27**

Processo nº: 2018.07.29013P.

Duque de Caxias, 21 de janeiro de 2019.

DIEGO GOMES COLLARES DA SILVA
Diretor do Departamento de Formalização de Benefícios
Matrícula: 6/0654-5

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

ERRATAS

ERRATA I

O presidente da Fundec – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257 de 12 de maio de 2009, resolve tornar público a Errata I referente ao Edital 001/2019 de Acesso aos Cursos Instrumentais e Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional - 1ª Rodada do 1º Semestre de 2019, oriundo do Procedimento Administrativo nº 000.009/2019.

– 1 –

No item **II – DOS CURSOS E DAS VAGAS**, acrescentar:

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
OFICINA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (CLARINETA, FLAUTA TRANSVERSAL E SAXOFONE)	60	42	18	90h	CRIANÇAS A PARTIR DE 09 ANOS, JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS.

– 2 –

No item **II – DOS CURSOS E DAS VAGAS**, onde se lê:

CUSTOMIZAÇÃO DE TECIDOS, ROUPAS E OBJETOS	80	24	56	170h	JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS
TOTAL GERAL	7954	5442	2512		

Leia-se:

CUSTOMIZAÇÃO DE TECIDOS, ROUPAS E OBJETOS	60	42	18	90h	JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS
TOTAL GERAL	8320	5824	2469		

– 3 –

No item **II – DOS CURSOS E DAS VAGAS**, onde se lê:

CURSOS LIVRES					
PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO CISCO CCENT – CCNA 1	24	8	16	80h	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS.
PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO CISCO CCENT – CCNA 2	12	4	8	80h	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS.
					ENSINO FUNDAMENTAL II (9º ANO) COMPLETO. IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. TER CONCLUIDO O CURSO CCNA 1.
SUBTOTAL	36	12	24		

Leia-se:

CURSOS LIVRES					
PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO CISCO CCENT – CCNA 1	24	8	16	80h	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ENSINO FUNDAMENTAL II (9º ANO) COMPLETO. IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS.
PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO CISCO CCENT – CCNA 2	12	4	8	80h	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO. IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ENSINO FUNDAMENTAL II (9º ANO) COMPLETO. IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. TER CONCLUIDO O CURSO CCNA 1.
SUBTOTAL	36	12	24		

– 4 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, acrescentar:

FUNDEC DOUTOR LAUREANO

OFICINA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (CLARINETA, FLAUTA TRANSVERSAL E SAXOFONE)	60	42	18		CRIANÇAS A PARTIR DE 09 ANOS, JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS.

– 4 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, onde se lê:

FUNDEC DOUTOR LAUREANO

TOTAL	625	422	203

Leia-se:

TOTAL	705	493	212

– 5 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, onde se lê:

FUNDEC UNIDADE JARDIM GRAMACHO
RUA AVARÉ, 61, QUADRA 112, LOTE 15 - JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS – RJ
TEL: 2672-5650

Leia-se:
FUNDEC UNIDADE JARDIM GRAMACHO
AVENIDA MONTE CASTELO, 1179 – JARDIM GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS - RJ
TEL: 2674-5795

– 6 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, onde se lê:
FUNDEC CONVÊNIOS
INSTITUTO ZECA PAGODINHO
RUA CARLOS MATEUS, 54 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2679-1254

Leia-se:
FUNDEC CONVÊNIOS
INSTITUTO ZECA PAGODINHO
RUA CARLOS MATEUS, 54 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 3653-8454

Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2019.

ED WILSON LINO DA SILVA
Presidente da Fundec
Matr. 240.227-0

ERRATA I

O presidente da Fundec – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257 de 12 de maio de 2009, resolve tornar público a Errata I referente ao Edital 002/2019 de Acesso aos Cursos Preparatórios da 1ª Rodada do 1º Semestre de 2019, oriundo do Procedimento Administrativo nº 000.010/2019.

– 1 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, onde se lê:
FUNDEC UNIDADE GRAMACHO
AV. RIO BRANCO, 1158 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 3135-5696

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF-KIDS-PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUINDAMENTAL	80	56	24	ESTAR CURSANDO NO MININO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	50	36	14	ESTAR CURSANDO NO MININO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

Leia-se:
FUNDEC UNIDADE GRAMACHO
AV. RIO BRANCO, 1158 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 3135-5696

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF-KIDS-PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUINDAMENTAL	50	36	14	ESTAR CURSANDO NO MININO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	80	56	24	ESTAR CURSANDO NO MININO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

– 2 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, onde se lê:
FUNDEC UNIDADE JARDIM GRAMACHO
RUA AVARÉ, 61, QUADRA 112, LOTE 15 - JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS – RJ
TEL: 2672-5650

Leia-se:
FUNDEC UNIDADE JARDIM GRAMACHO
AVENIDA MONTE CASTELO, 1179 – JARDIM GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS - RJ
TEL: 2674-5795

– 3 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, onde se lê:
FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA
RUA MARQUÊS DE BAEPENDI, Nº 593 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2777-9256

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF-KIDS-PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUINDAMENTAL	80	56	24	ESTAR CURSANDO NO MININO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	25	18	7	ESTAR CURSANDO NO MININO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

Leia-se:
FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA
RUA MARQUÊS DE BAEPENDI, Nº 593 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2777-9256

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF-KIDS-PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUINDAMENTAL	25	18	7	ESTAR CURSANDO NO MININO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	80	56	24	ESTAR CURSANDO NO MININO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

– 4 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, onde se lê:
FUNDEC UNIDADE PILAR
AV. COMENDADOR SILVA CARDOSO, LT 05 QD 08 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2776-6695

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF-KIDS-PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUINDAMENTAL	80	56	24	ESTAR CURSANDO NO MININO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	25	18	7	ESTAR CURSANDO NO MININO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
PEM – PREPARATÓRIO PARA ESCOLAS MILITARES	40	28	12	ESTAR CURSANDO OU TER CURSADO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	80	56	24	ESTAR CURSANDO NO MININO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
TOTAL	**145**	**102**	**43**	

Leia-se:
FUNDEC UNIDADE PILAR
AV. COMENDADOR SILVA CARDOSO, LT 05 QD 08 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2776-6695

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF-KIDS-PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUINDAMENTAL	25	18	7	ESTAR CURSANDO NO MININO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	80	56	24	ESTAR CURSANDO NO MININO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	40	28	12	ESTAR CURSANDO NO MININO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
TOTAL	**145**	**102**	**43**	

– 5 –

No item **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**, onde se lê:
FUNDEC POLO
FUNDEC POLO SOCIAL
RUA PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY, 934 – JARDIM 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2771-7811

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF-KIDS-PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUINDAMENTAL	50	36	14	ESTAR CURSANDO NO MININO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	25	18	7	ESTAR CURSANDO NO MININO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

Leia-se:
FUNDEC POLO
FUNDEC POLO SOCIAL
RUA PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY, 934 – JARDIM 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2771-7811

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	

PEF-KIDS-PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUINDAMENTAL	25	18	7	ESTAR CURSANDO NO MININO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	50	36	14	ESTAR CURSANDO NO MININO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

Duque de Caxias, 23 de Janeiro de 2019

ED WILSON LINO DA SILVA
Presidente da Fundec
Matr. 240.227-0

CAXIAS
LIMPA
VOCÊ MERECE

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

D+C
PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.